

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
Pesquisa de Informações Básicas Municipais



Segurança alimentar e nutricional
2024

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

 **IBGE**
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Marcio Pochmann

Diretora-Executiva
Flávia Vinhaes Santos

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Gustavo Junger da Silva

Diretoria de Geociências
Maria do Carmo Dias Bueno

Diretoria de Tecnologia da Informação
Marcos Vinícius Ferreira Mazoni

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
José Daniel Castro da Silva

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Jorge Abrahão de Castro

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério do Planejamento e Orçamento
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
Pesquisa de Informações Básicas Municipais

Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros

Segurança alimentar e nutricional

2024



Rio de Janeiro
2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4682-7

© IBGE. 2025

Capa

Helga Szpiz e Marcos Balster Fiore - Coordenação de
Marketing/Centro de Documentação e Disseminação de
Informações - CDDI

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)
Gerência de Biblioteca, Informação e Memória do IBGE

Perfil dos estados e dos municípios brasileiros : segurança alimentar e
nutricional : 2024 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores
Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2025.
82 p. : il., mapas color.

Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Estaduais;
Pesquisa de Informações Básicas Municipais
Inclui glossário.
ISBN 978-85-240-4682-7

1. Administração estadual - Estatísticas. 2. Administração municipal - Estatísticas.
3. Saúde. 4. Segurança alimentar. 5. Indicadores sociais. 6. Estatísticas.
7. Brasil 8. Estados - Indicadores - Brasil. 9. Municípios - Indicadores - Brasil.
I. IBGE. Coordenação de População e Indicadores Sociais. II. Pesquisa de In-
formações Básicas Estaduais. III. Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

CDU 31(81-0-4)

EST

Ficha elaborada por Rodrigo Floro - CRB-7/6731

Sumário

Apresentação	5
Introdução	7
Notas técnicas	9
Gestão da política de segurança alimentar e nutricional	13
Legislação, instrumentos de gestão e participação	21
Ações	35
Equipamentos	59
Referências	71
Glossário	73

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Esta publicação, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em parceria com a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, traz a público os resultados da primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, cujos levantamentos foram realizados em 2024.

O Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional teve por objetivo coletar informações sobre a gestão da política pública relacionada ao tema nos Estados e Municípios do País, com vistas a possibilitar o mapeamento da estrutura governamental utilizada para esse fim e conhecer aspectos de seu desenvolvimento, legislação, instrumentos de gestão e participação, ações empreendidas, bem como equipamentos de segurança alimentar existentes nesses entes federados.

Trata-se de um conjunto amplo de informações que não só permitirão a atualização dos dados coletados em 2023, quando esse tema foi investigado, individualmente, nos Questionários Básicos da MUNIC e ESTADIC, mas também agregarão insumos importantes para o acompanhamento da política de segurança alimentar nos níveis estadual e municipal, dada a relevância dessa matéria nas agendas oficiais.

A divulgação conjunta dos resultados de ambas as pesquisas possibilitará a análise das políticas implementadas sob uma perspectiva federativa, o que atesta o desempenho desses inquéritos como ferramentas apropriadas para o conhecimento, o monitoramento e a

avaliação das políticas locais e regionais, reforçando o objetivo de construção de uma base de informações estaduais e municipais de qualidade.

A publicação apresenta notas técnicas com considerações metodológicas sobre as pesquisas e traz capítulos analíticos que examinam o tema ora contemplado, evidenciando os seus principais destaques por meio de tabelas, gráficos e cartogramas.

Gustavo Junger da Silva

Diretor de Pesquisas

Introdução

Esta publicação reúne os resultados da primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC, cujos levantamentos foram levados a campo nas 27 Unidades da Federação e nos 5 570 Municípios do País em 2024.

A disponibilidade de dados estatísticos sobre a oferta e a qualidade dos serviços públicos e sobre a capacidade de os governos estaduais e municipais atenderem suas populações é de extrema importância. O conhecimento e a aprendizagem sobre as escalas local e estadual, proporcionados por essas informações, vêm responder às exigências imediatas de compreensão da heterogeneidade estrutural do País a fim de tornar efetiva a participação da sociedade na imensa riqueza, diversidade e criatividade que o caracterizam, em busca de avanços sociais, políticos e econômicos mais significativos.

Cada pesquisa investigou, em seu Questionário Básico, a gestão da política de segurança alimentar nos anos de 2012, 2014, 2018 e 2023, o que possibilitou o mapeamento da estrutura pública dedicada a essa matéria em todos os Estados e Municípios brasileiros no período considerado. A realização conjunta do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, em 2024, em ambas as pesquisas, agregará insumos importantes para a coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das políticas de combate à fome, de modo mais detalhado e efetivo. Iniciativas assim ampliam a atuação social dos entes federativos e reforçam as políticas de proteção social com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Este volume, também disponibilizado no portal do IBGE na Internet, com a base de dados completa das pesquisas, bem como as suas tabelas de resultados, é composto por notas técnicas com considerações metodológicas sobre ambos os levantamentos e capítulos analíticos que abordam os diferentes aspectos das gestões estaduais e municipais investigadas.

Por fim, deve-se destacar que a ESTADIC e a MUNIC são resultado da participação e do compromisso das representações do IBGE em cada Unidade da Federação, distribuídas pelas mais de 500 Agências da Instituição, responsáveis pela coleta e apuração das informações em cada Estado e Município do País.

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC, em sua terceira edição, tem 2024 como ano de referência e obteve informações relativas a todas as Unidades da Federação. Por outro lado, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC se estende à totalidade dos Municípios¹ do País desde sua primeira edição, em 1999, e da mesma forma nos edições seguintes. Nesta 21ª edição da MUNIC, que tem 2024 como ano de referência, obteve informações relativas a todos os 5 570 Municípios.

¹ Dois distritos brasileiros são tratados na pesquisa como Municípios, por razões metodológicas: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam à pesquisa

Notas técnicas

Objetivos

A ESTADIC e a MUNIC se definem como pesquisas institucionais e de registros administrativos das gestões públicas, estaduais e municipais, respectivamente, e se inserem entre as demais pesquisas sociais e estudos empíricos dedicados a essa escala. São, basicamente, levantamentos pormenorizados de informações sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas estaduais e municipais, compreendendo também diferentes políticas e setores que envolvem esses governos.

O objeto de interesse das pesquisas é a gestão pública dessas esferas de administração, no que se refere à organização dos governos estaduais e das prefeituras, bem como ao quadro funcional, à estrutura e às políticas públicas setoriais no âmbito das áreas pesquisadas.

Em 2024, a ESTADIC e a MUNIC, no Questionário Básico, investigaram informações sobre recursos humanos; informática e comunicação; governança; habitação; transporte e mobilidade urbana; agropecuária; e, pela primeira vez, igualdade racial. Além disso, especificamente na MUNIC, foi investigado os instrumentos de gestão migratória e, apenas para as municipalidades do Rio Grande do Sul, em virtude do evento climático, ocorrido em abril de 2024, abordou questões referentes às medidas e às ações tomadas durante o evento, bem como ao dimensionamento e à administração do impacto nas municipalidades gaúchas.

Acompanhando o Questionário Básico da presente edição das pesquisas, foi a campo a primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional. As questões abordadas no suplemento visam responder às necessidades de informação da sociedade e do Estado

brasileiro. Para tanto, a ESTADIC e a MUNIC têm por objetivo a consolidação de uma base de dados estatísticos e cadastrais atualizados que proporcionem um conjunto relevante de indicadores de avaliação e monitoramento dos quadros institucional e administrativo das Unidades da Federação e dos Municípios brasileiros para o tema.

Um importante aspecto a ser destacado quanto aos questionários refere-se à determinação do informante no governo estadual e na prefeitura. Com o firme propósito de qualificá-los, pessoal e profissionalmente, bem como ampliar seu comprometimento com a qualidade das respostas fornecidas, procedeu-se à sua identificação no final dos blocos temáticos e do questionário do suplemento.

Unidade de investigação e informantes das pesquisas

A unidade de investigação da ESTADIC é a Unidade da Federação e a da MUNIC, o Município, sendo o governo estadual e a prefeitura, respectivamente, os informantes principais, por meio dos diversos setores que os compõem. As instituições ligadas a outros poderes públicos constituem unidades secundárias de informação. Assim, as informações coletadas em cada Unidade da Federação e Município, em geral, são resultado de uma consulta a pessoas posicionadas nos diversos setores e/ou instituições investigadas que detêm informações sobre os órgãos públicos e os demais equipamentos estaduais e municipais.

O Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional também teve como unidade de investigação o Estado e o Município, sendo as informações obtidas nos órgãos responsáveis pelas ações da política de segurança alimentar. Na ausência de qualquer instância administrativa nos governos estaduais e na prefeitura que tratasse da questão, o questionário deveria ser respondido pelo governador ou prefeito ou pessoa por eles indicada, desde que fizessem parte da estrutura administrativa do Estado ou do Município, respectivamente.

Período de referência das pesquisas

Nesta edição, a coleta das informações foi realizada entre agosto de 2024 e fevereiro de 2025. Os dados coletados referiram-se, de maneira geral, à data da entrevista. No entanto, em alguns quesitos a data pode diferir, caso em que haverá referência explícita no questionário quanto à data ou período da informação.

Abrangência geográfica das pesquisas

As 27 Unidades da Federação e os 5 570 Municípios existentes no Território Nacional, até 31 de dezembro de 2024, foram investigados pela ESTADIC e a MUNIC, respectivamente.

Conforme frisado anteriormente, dois distritos brasileiros são tratados na MUNIC como Municípios: o Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago localizado no Estado de Pernambuco. Em ambos os casos, informantes da administração local responderam ao Questionário Básico.

Instrumentos de coleta

Em sua edição de 2024, a ESTADIC e a MUNIC foram a campo com os Questionários Básicos e o Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional. Os Questionários Básicos investigaram os seguintes temas relativos às administrações públicas estaduais e municipais: recursos humanos; informática e comunicação; governança; habitação; transporte e mobilidade urbana; agropecuária; e, pela primeira vez, igualdade racial. Além disso, especificamente na MUNIC, foi analisado os instrumentos de gestão migratória e, apenas para as municipalidades do Rio Grande do Sul, em virtude do evento climático ocorrido em abril de 2024, abordou questões referentes às medidas e às ações tomadas durante o evento, bem como ao dimensionamento e à administração do impacto nas municipalidades gaúchas.

Na presente edição, a coleta dos dados da MUNIC foi realizada pela Internet, via sistema *web*, por meio de questionário editável enviado por *e-mail* para as prefeituras e, também, por de entrevistas presenciais, com questionários em papel. A da ESTADIC foi feita por meio de questionário editável encaminhado por *e-mail*. Para auxiliar o técnico de pesquisas do IBGE, foi elaborado o Manual de Coleta, contendo as instruções básicas e os conceitos necessários para a realização desse trabalho.

Coleta dos dados e apuração

Entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024 foi realizado treinamento presencial centralizado no Rio de Janeiro, onde estiveram presentes os supervisores estaduais e técnicos envolvidos com a coleta de informações de todas as Superintendências do IBGE, totalizando cerca de 60 pessoas.

Após o processo de treinamento, procedeu-se à fase de coleta das informações, na qual o pesquisador do IBGE fez um primeiro contato com a prefeitura de cada Município e com o governo do Estado a seu encargo, com objetivo de obter a indicação dos responsáveis, tanto na administração municipal como na estadual, que pudessem coordenar a coleta das informações nos vários setores.

Sendo assim, a responsabilidade da entrada de dados, no caso da MUNIC, ficou a cargo do informante designado em cada administração municipal. Na ESTADIC a entrada de dados foi realizada de forma descentralizada pela supervisão da pesquisa, na sede de cada Unidade Estadual do IBGE. Em ambas as pesquisas, cada Superintendência do IBGE foi responsável pela crítica de consistência dos dados coletados, contando com o apoio do trabalho de apuração das informações pela equipe da Coordenação de População e Indicadores Sociais da Diretoria de Pesquisas, do IBGE.

Na ESTADIC, apenas o Estado de Rondônia não respondeu ao Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo considerado como recusa (Estado que não respondeu à pesquisa até a data de encerramento da coleta).

Na MUNIC, 23 Municípios (0,4% do total) não responderam ao Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, os quais foram considerados como recusa (Municípios que não responderam à pesquisa até a data de encerramento da coleta). Além das recusas, algumas municipalidades responderam à pesquisa parcialmente, isto é, deixando alguns blocos do questionário em branco, conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Tabela 1 - Municípios, por recusa e blocos não preenchidos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios					
	Total	Recusa	Blocos não preenchidos			
			Órgão gestor e perfil do titular	Legislação, instrumentos de gestão e participação	Ações	Equipamentos
Brasil	5 570	23	3	5	6	5
Norte	450	6	-	3	3	3
Nordeste	1 794	10	2	1	1	1
Sudeste	1 668	1	-	-	-	-
Sul	1 191	6	-	1	1	-
Centro-Oeste	467	-	1	-	1	1
Até 5 000 hab.	1 288	1	-	-	-	-
De 5 001 a 10 000 hab.	1 178	2	-	-	-	-
De 10 001 a 20 000 hab.	1 357	6	1	-	-	-
De 20 001 a 50 000 hab.	1 072	9	2	5	4	2
De 50 001 a 100 000 hab.	339	3	-	-	-	2
De 100 001 a 500 000 hab.	288	2	-	-	-	1
Mais de 500 000 hab.	48	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Disseminação dos resultados

É necessário ressaltar que, diferentemente das demais pesquisas efetuadas pelo IBGE, as informações prestadas pelas prefeituras e governos estaduais são de natureza pública, configurando, assim, um conjunto de informações a serem divulgadas individualmente. Esse contexto, embora não exima o Instituto da responsabilidade final pelos dados ora divulgados, confere um caráter de maior corresponsabilidade entre o IBGE e os próprios informantes. Um levantamento dessa natureza, de informações de caráter público, após os respectivos procedimentos de crítica e análise, exige o respeito à sua integridade.

Os dados da ESTADIC e da MUNIC estão disponibilizados no portal do IBGE na Internet, nas páginas da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais, com as estatísticas de cada Unidade da Federação e de cada Município, individualmente ou agregadas.

Este volume contém, além destas notas técnicas, com considerações metodológicas sobre as pesquisas, um conjunto de capítulos analíticos que contemplam o tema investigado na presente edição do levantamento, ilustrados com tabelas, gráficos e cartogramas, em que são destacados os aspectos considerados mais relevantes pelos analistas que trabalharam em suas diversas fases.

Gestão da política de segurança alimentar e nutricional

A segurança alimentar e nutricional (SAN) constitui um direito humano fundamental e uma política pública estratégica para o desenvolvimento social. Representa um dos principais desafios contemporâneos para as políticas públicas, constituindo-se como direito humano fundamental consagrado na Constituição Federal do Brasil, de 1988.

A segurança alimentar e nutricional é um conceito multidimensional, que se refere à condição em que todas as pessoas, em qualquer circunstância, têm acesso físico, social e econômico a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente para atender às suas necessidades e preferências alimentares, a fim de levar a uma vida ativa e saudável. Esse princípio é essencial não apenas para garantir a saúde física, mas também para promover o desenvolvimento social e econômico, bem como a estabilidade cultural das comunidades. A definição de segurança alimentar e nutricional transcende a mera disponibilidade de alimentos, incorporando aspectos de acessibilidade, adequação e sustentabilidade dos sistemas alimentares.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, promovida pelas Nações Unidas (United Nations), destacam, por exemplo, a importância de garantir a segurança alimentar e nutricional e promover a agricultura sustentável como prioridades globais. Assim, o histórico da segurança alimentar e nutricional reflete um movimento de crescente conscientização e abordagem multidimensional que continua a moldar políticas e ações em todo o mundo, reforçando a necessidade de um compromisso coletivo para erradicar a fome e garantir o direito de todos a uma alimentação adequada.

A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO) define segurança alimentar e nutricional como a situação em que todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico, social e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável.

Alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados no Art. 6º da Constituição Federal, que estabelece que são direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, bem como a assistência aos desamparados (Brasil, 2025). O poder público deve adotar políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

O direito à alimentação encontra respaldo em diversos dispositivos constitucionais, incluindo o princípio da dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III), os objetivos fundamentais de erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais (Art. 3º, inciso III) e as competências comuns dos entes federativos para combater as causas da pobreza (Art. 23, inciso X).

O direito humano à alimentação adequada é uma prerrogativa básica, cuja concepção está fortemente ligada ao conceito de segurança alimentar e nutricional. A alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, reconhecida pelo Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ratificado pelo Decreto n. 591, de 06.07.1992. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Pressupõe uma alimentação adequada, tanto do ponto de vista de quantidade como de qualidade, garantindo a segurança alimentar e nutricional (SAN) e o direito à vida.

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei n. 11.346, de 15.09.2006) representa o principal marco legal da política de segurança alimentar e nutricional. A LOSAN estabelece que a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural. Define, também, os princípios da política, incluindo a universalidade e a equidade no acesso à alimentação adequada, a preservação da autonomia e do respeito à dignidade das pessoas, a participação social, a transparência dos programas e a descentralização das ações. Criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN.

Uma política de segurança alimentar e nutricional se define por um conjunto de ações planejadas para garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, promovendo a nutrição e a saúde. Para ser implementada de forma eficaz e efetiva nos Estados e Municípios, é preciso que a sociedade esteja mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa nas ações da política; requer o envolvimento tanto da sociedade civil organizada, em seus diferentes setores ou áreas de ação (saúde,

educação, trabalho, agricultura, desenvolvimento, social, meio ambiente, entre outros) e em diferentes esferas (produção, comercialização, controle de qualidade, acesso e consumo); e que seja criada de forma articulada, que garanta a intersetorialidade com as demais políticas públicas e ações implementadas no âmbito estadual e municipal.

Em 2012, assim como nos anos de 2014, 2018 e 2023, a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC investigaram um conjunto de informações sobre a estrutura administrativa e legal da política de segurança alimentar e nutricional nos Estados e Municípios. A realização do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional, na edição de 2024, agregou, de forma mais detalhada, insumos importantes para a coordenação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das políticas de combate à fome na sociedade civil. A atualização das informações, nesta edição, permitirá o acompanhamento da estrutura existente para o desenvolvimento da política, assim como conhecer quais os equipamentos de segurança alimentar e nutricional existem nos Estados e Municípios brasileiros.

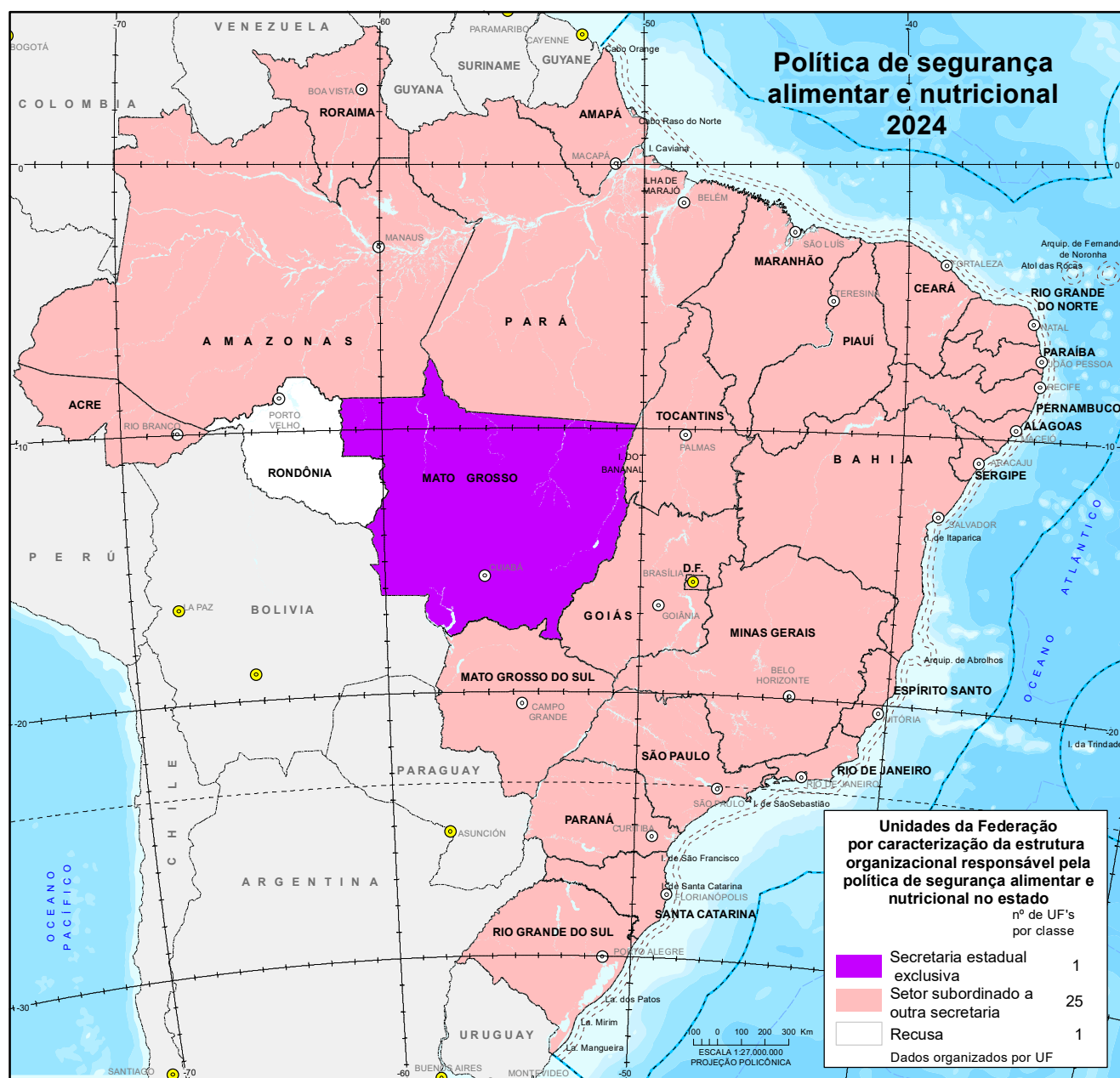
Órgão gestor e perfil do titular

Diante do estabelecimento de estruturas organizacionais como um dos requisitos para a ação na política, as informações sobre segurança alimentar e nutricional, obtidas da ESTADIC e da MUNIC, constituem um avanço no sentido de fornecer um perfil sobre a organização e os instrumentos voltados para o tema existentes nos Estados e Municípios.

Como mencionado anteriormente, o Estado de Rondônia e 23 Municípios não participaram da pesquisa e foram considerados como recusa (Estado e Municípios que não responderam ao questionário até a data de encerramento da coleta). Além das recusas, três Municípios não informaram o bloco de órgão gestor e perfil do titular. Por conseguinte, para a ESTADIC, o total de Unidades da Federação considerado para a análise desse bloco será de 25 Estados e o Distrito Federal. Para a MUNIC, o total de Municípios considerado será de 5 544 municipalidades.

O órgão gestor da segurança alimentar e nutricional pode ter características diversas e estar vinculado à administração direta ou indireta. Como nos anos de 2018 e 2023, verificou-se que, em 2024, todas as Unidades da Federação possuíam estrutura organizacional para tratar da política de segurança alimentar e nutricional (Cartograma 1), sendo todos os órgãos gestores ligados à administração direta, na forma de secretaria municipal exclusiva (1) ou setor subordinado a outra secretaria (25). Nas estruturas atuando em conjunto com outras políticas, destacam-se, entre as áreas mais compartilhadas, assistência social (22), direitos humanos (9), agricultura, desenvolvimento rural ou desenvolvimento agrário (6) e trabalho, empreendedorismo ou desenvolvimento econômico (5).

Cartograma 1 - Unidades da Federação por caracterização da estrutura organizacional responsável pela política de segurança alimentar e nutricional - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Segundo as informações da MUNIC 2024, não se observou uma alteração significativa na estrutura organizacional para tratar da política de segurança alimentar e nutricional entre 2023 e 2024: 2 799 (50,3%) Municípios apresentavam algum tipo de estrutura específica de gestão nessa área em 2023, passando a 2 826 (51,0%) no ano seguinte. O maior avanço ocorreu do ano de 2018 (2 041) para 2023 (2 799).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024.

Os dados, apurados em 2024, mostram que 51,0% (2 826) dos Municípios possuíam estrutura organizacional para tratar da política, sendo 2,3% (64) com estrutura na forma de secretaria municipal exclusiva; 7,0% (199), secretaria em conjunto com outra política; 87,0% (2 460), setor subordinado a outra secretaria; 3,5% (98), setor subordinado diretamente à chefia do Executivo; e 0,2% (5), ligado à administração indireta.

Por classes de tamanho da população dos Municípios, verifica-se que a existência de estrutura organizacional era menor nos menos populosos. Havia estrutura organizacional em 510 (39,6%) municipalidades, das 1 287 com até 5 000 habitantes. Essa proporção cresce à medida que aumenta a classe de tamanho da população, alcançando 91,7% (44) dos Municípios com mais de 500 000 habitantes. Com relação à participação regional, a Região Nordeste (64,8%) era a com maior proporção de municipalidades com estrutura organizacional e a Centro-Oeste (27,3%), com a menor.

Foram encontradas estruturas em conjunto em 94,1% (2 659) dos Municípios, seja como secretaria em conjunto com outra política (7,0%), seja como setor subordinado a outra secretaria (87,0%), sendo a gestão da segurança alimentar e nutricional associada a uma ou mais políticas setoriais. Entre as políticas compartilhadas no conjunto desses 2 659 Municípios, a mais frequente era a de assistência social (1 814), seguida pelas de educação (809), agricultura, desenvolvimento rural ou desenvolvimento agrário (619) e saúde (486).

Tabela 1 - Percentual de Municípios, por existência de estrutura organizacional na área de segurança alimentar e nutricional e caracterização do órgão gestor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios							
	Total (1)	Existência de estrutura organizacional na área de segurança alimentar e nutricional (%)						Não possui estrutura específica (%)
		Total	Caracterização do órgão gestor					
			Secretaria exclusiva	Secretaria associada a outras políticas setoriais	Setor subordinado à outra secretaria	Setor subordinado diretamente a chefia do executivo	Órgão da administração indireta pública	
Brasil	5 544	51,0	2,3	7,0	87,0	3,5	0,2	49,0
Norte	444	57,9	2,7	5,4	90,7	1,2	-	42,1
Nordeste	1 782	64,8	3,2	7,1	88,1	1,6	-	35,2
Sudeste	1 667	42,2	1,4	5,5	84,9	8,0	0,1	57,8
Sul	1 185	49,3	1,0	9,1	86,8	2,7	0,3	50,7
Centro-Oeste	466	27,3	3,1	8,7	82,7	3,9	1,6	72,7
Até 5 000 hab.	1 288	39,6	1,6	5,7	86,9	5,7	0,2	60,3
De 5 001 a 10 000 hab.	1 178	45,2	2,3	5,3	88,0	4,3	0,2	54,7
De 10 001 a 20 000 hab.	1 357	52,0	2,4	7,1	86,7	3,8	-	47,5
De 20 001 a 50 000 hab.	1 072	56,5	2,6	8,3	87,8	1,2	0,2	42,4
De 50 001 a 100 000 hab.	339	63,4	1,9	8,4	87,9	1,9	-	35,7
De 100 001 a 500 000 hab.	288	74,0	1,9	7,5	87,8	1,9	0,9	25,3
Mais de 500 000 hab.	48	91,7	6,8	18,2	65,9	9,1	-	8,3

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

(1) Exclusive os Municípios que se recusaram a preencher o suplemento e os que não informaram o bloco órgão gestor e perfil do titular.

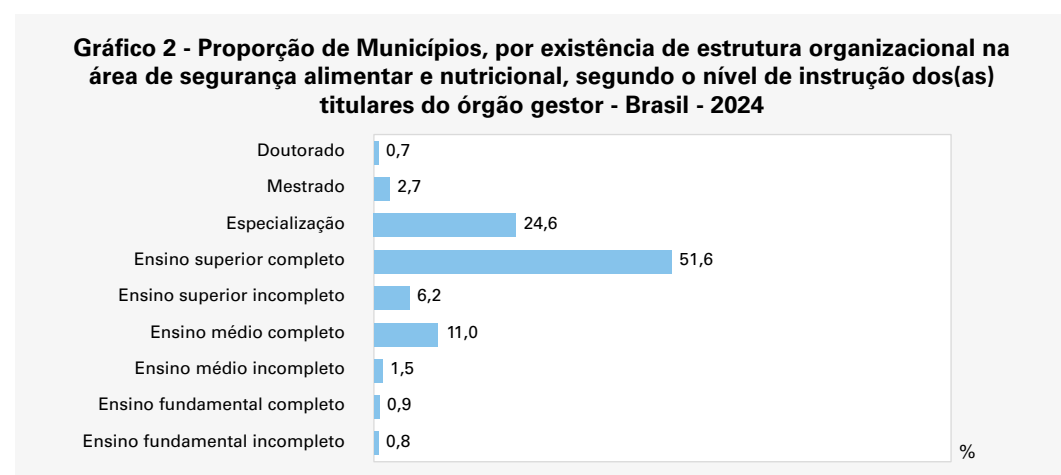
Considerando os Municípios por Unidades da Federação, os Estados do Amapá, Ceará e Maranhão tinham as maiores proporções de municipalidades com estrutura organizacional para tratar da política, respectivamente, 93,8%, 85,9% e 80,9%. Os Estados com as menores proporções eram Acre (22,7%) e Goiás (22,0%) (Tabela 2, disponível no portal do IBGE).

Nas Unidades da Federação, entre os titulares estaduais e distrital da política de segurança alimentar e nutricional, a participação de mulheres era grande, 16 Unidades da Federação informaram ter gestores do sexo feminino. No que diz respeito à escolaridade, havia seis com mestrado, oito com especialização (compreende curso de especialização e aperfeiçoamento da graduação concluído), 11 com ensino superior completo e um com ensino médio completo. Mais da metade dos gestores estaduais (16) eram de cor/raça branca.

Dos 2 826 Municípios que declararam possuir órgão gestor para a política de segurança alimentar e nutricional, assim como na gestão estadual, a participação feminina era maior que a masculina nos titulares da política, em 30,4% (857), os gestores eram do sexo masculino e em 69,6% (1 963), do sexo feminino. Mais de 57% era de cor/raça branca. No recorte por classes de tamanho da população, verificou-se que

quanto maior a classe, menor a proporção de gestores do sexo feminino. Nos com até 10 000 habitantes, era superior a 75%; nos com mais de 10 000 a 100 000 habitantes, superior a 66%; nos com mais de 100 000 a 500 000 habitantes, 61,5%; e, nos com mais de 500 000, 52,3%. No recorte regional, os destaques foram as Regiões Nordeste e Centro-Oeste, onde mais de 73% dos gestores eram do sexo feminino (Tabelas 5 e 6, disponíveis no portal do IBGE).

Quanto à escolaridade dos gestores municipais, os com ensino superior completo e/ou pós-graduação apresentavam a maior proporção, 79,6% (51,6%, ensino superior completo e 28,1%, pós-graduação) (Gráfico 2). Por classes de tamanho da população dos Municípios, verificou-se que a maior proporção de gestores que possuíam ensino superior completo e/ou pós-graduação estava naqueles com mais de 100 000 a 500 000 habitantes (89,2%). Nas Grandes Regiões, as Sudeste e Centro-Oeste apresentavam as maiores proporções de gestores com essas escolaridades, respectivamente, 82,5% e 85,0% (Tabelas 9 e 10, disponíveis no portal do IBGE)



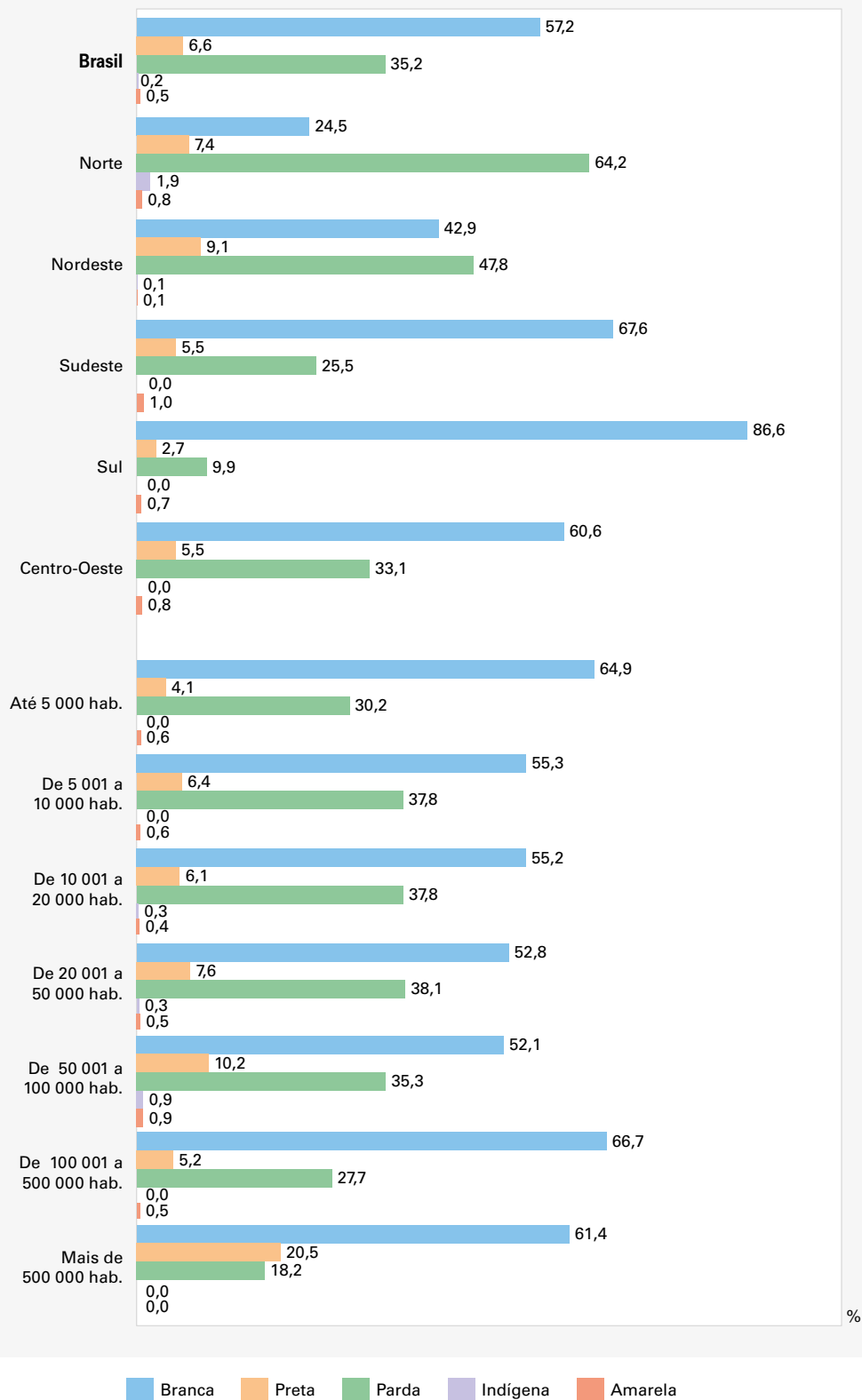
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A representatividade nas gestões públicas é importante para a inclusão e diversidade nas políticas. O Brasil possui diversas etnias e culturas, e as entidades públicas devem refletir isso. A falta de grupos como pretos, pardos e indígenas em cargos de liderança pode resultar em políticas ineficazes. Esse raciocínio baseia-se na premissa de que a formulação da política de segurança alimentar e nutricional não deve ocorrer de maneira genérica, uma vez que as distintas características dos grupos étnicos — relativas à cultura alimentar, à organização dos processos de produção e comercialização de alimentos, bem como às relações sociais — configuram elementos condicionantes na disponibilidade, no acesso e na apropriação dos alimentos. Cabe ressaltar que o quesito que investiga a cor/raça do gestor da política era autodeclaratório, ou seja, deveria ser respondido pelo próprio gestor.

Com relação à cor/raça na condução da política estadual de segurança alimentar e nutricional, 16 titulares se declararam de cor branca; seis, parda; e quatro, preta. Nenhum gestor se declarou como indígena ou de cor/raça amarela.

O Gráfico 3 evidencia as questões de cor/raça na condução da política de segurança alimentar e nutricional. Quanto à cor/raça dos gestores municipais, 57,2% (1 616) eram brancos; 35,2% (996), pardos; 6,6% (186), pretos; 0,5% (15), amarelos; e 0,2% (6), indígenas. Nas Regiões Norte e Nordeste, a maior proporção de gestores se declarou de cor parda, e nelas existiam gestores que se declararam indígenas. No recorte por classes de tamanho dos Municípios, verifica-se que os gestores indígenas estavam nas municipalidades com mais de 10 000 a 100 000 habitantes.

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, por existência de estrutura organizacional na área de segurança alimentar e nutricional e cor/raça dos(as) titulares do órgão gestor, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Legislação, instrumentos de gestão e participação

A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei n. 11.346, de 15.09.2006) cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN – regulamentada, posteriormente, pelo Decreto n. 7.272, de 25.08.2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN que será articulada e formulada de forma integrada na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. Esses instrumentos, enfatizam que os entes federados implementarão políticas que visem à erradicação da fome, à promoção da alimentação adequada, à melhoria da qualidade de vida e à garantia do direito humano à alimentação adequada.

O SISAN foi instituído para garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam sustentáveis. Trata-se de um sistema público que reúne diversos setores de governo em órgãos intersetoriais como a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e seus congêneres nas esferas estaduais e municipais, bem como instâncias de participação social na forma de Conferências e de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional. Nelas, representantes de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e do setor privado, especialistas e profissionais de várias formações reúnem-se com gestores públicos para construir propostas voltadas ao objetivo de assegurar e proteger o direito à alimentação adequada e saudável a todas as pessoas que vivem no Território Nacional, por meio da promoção, formulação e articulação de ações e programas da PNSAN em âmbitos nacional, estadual e municipal, bem como o monitoramento e a avaliação das mudanças relacionadas à situação alimentar e nutricional da população brasileira.

No contexto brasileiro, caracterizado por sua diversidade regional e complexidade socioeconômica, os Estados e Municípios desempenham papel crucial na articulação entre as diretrizes nacionais e as especificidades locais. A governança da segurança alimentar e nutricional constitui importante instrumento estratégico para articular e qualificar a alocação de recursos federais, estaduais e municipais. A promulgação de leis estaduais e municipais específicas emerge como instrumento estratégico para fortalecer a gestão pública, garantir a continuidade das políticas e promover a integração entre diferentes setores governamentais. Essas normativas não apenas complementam o arcabouço legal federal, mas também adaptam as diretrizes gerais às realidades regionais e locais, considerando as particularidades geográficas, culturais, econômicas e sociais de cada Estado e Município.

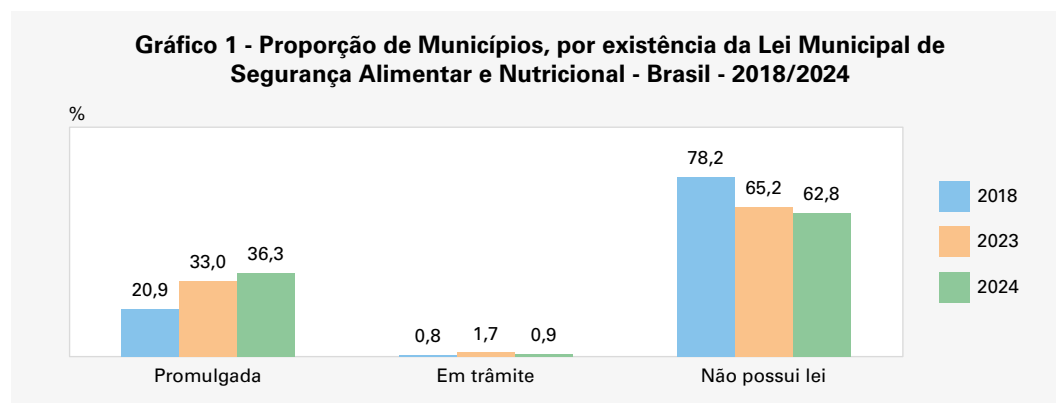
A institucionalização por lei estadual e municipal de segurança alimentar e nutricional confere estabilidade jurídica às estruturas de gestão, protegendo-as de alterações arbitrárias e assegurando que os investimentos em capacitação, sistemas de informação e articulação intersetorial sejam preservados ao longo do tempo. Essa estabilidade é fundamental para o desenvolvimento de políticas de médio e longo prazos, características essenciais para o enfrentamento de questões complexas como a insegurança alimentar e nutricional. Essas normativas estabelecem estruturas organizacionais permanentes, definindo competências, responsabilidades e mecanismos de coordenação que transcendem as mudanças de governo e garantem a continuidade das políticas.

Conforme já mencionado, o Estado de Rondônia e 23 Municípios não participaram da pesquisa, sendo considerados como recusa (Estado e Municípios que não responderam ao questionário até a data de encerramento da coleta). Adicionalmente às recusas, cinco municipalidades não responderam ao bloco de legislação, instrumentos de gestão e participação. Assim, para a análise desse bloco, na ESTADIC, serão considerados 26 Unidades da Federação (25 Estados e o Distrito Federal), e na MUNIC, 5 542 Municípios.

Lei e plano de segurança alimentar e nutricional

Em 2024, apenas os Estados do Rio Grande do Norte e de São Paulo informaram não possuir lei estadual de segurança alimentar e nutricional; enquanto o Estado do Espírito Santo indicou que a lei estava em trâmite. Em 2023, os Estados do Acre, Rio Grande do Norte e São Paulo informaram que não possuíam lei; mesma situação verificada em 2018, acrescentando-se, à época, os Estados de Alagoas e Mato Grosso.

Com relação aos Municípios, em 2018, 78,2% (4 356) informaram não ter lei municipal de segurança alimentar e nutricional. Em 2023, a proporção caiu para 65,2% (3 631) e, em 2024, era de 62,8% (3 478) (Gráfico 1).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024.

No ano de 2024, a Região Norte era a com a menor proporção de Municípios sem lei de segurança alimentar e nutricional; por Unidades da Federação, o Estado do Paraná era o que detinha a menor proporção de municipalidades do seu âmbito sem a legislação. Em relação à classe de tamanho da população, quanto maior a classe, menor a proporção dos sem lei de segurança alimentar e nutricional (Tabelas 11 e 12, disponíveis no portal do IBGE).

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional emerge como instrumento estratégico essencial para a efetivação desse direito, proporcionando diretrizes claras, metas específicas e mecanismos de monitoramento que orientem a gestão pública. É uma ferramenta de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas estaduais e municipais, destacando sua contribuição para a promoção da alimentação adequada e saudável, bem como o combate à insegurança alimentar e nutricional. A relevância do plano vai além de mera formalidade administrativa, constituindo-se em instrumento estratégico de gestão que articula diferentes setores, programas e políticas em torno de objetivos comuns relacionados à promoção da segurança alimentar e nutricional. Sua elaboração e implementação refletem o compromisso estadual e municipal com a garantia de direitos fundamentais e com o desenvolvimento sustentável do território.

A ESTADIC 2024 constatou a presença de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional em 17 Unidades Federativas, todos aprovados pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Em relação aos resultados da ESTADIC 2023, verificam-se quatro Unidades da Federação a menos, e, em comparação ao levantamento de 2018, há duas a mais. Nessas três edições da pesquisa, Roraima, Piauí, Sergipe e Goiás declararam não possuir o plano, situação contrastante com Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal, que respondem afirmativamente à questão desde 2018.

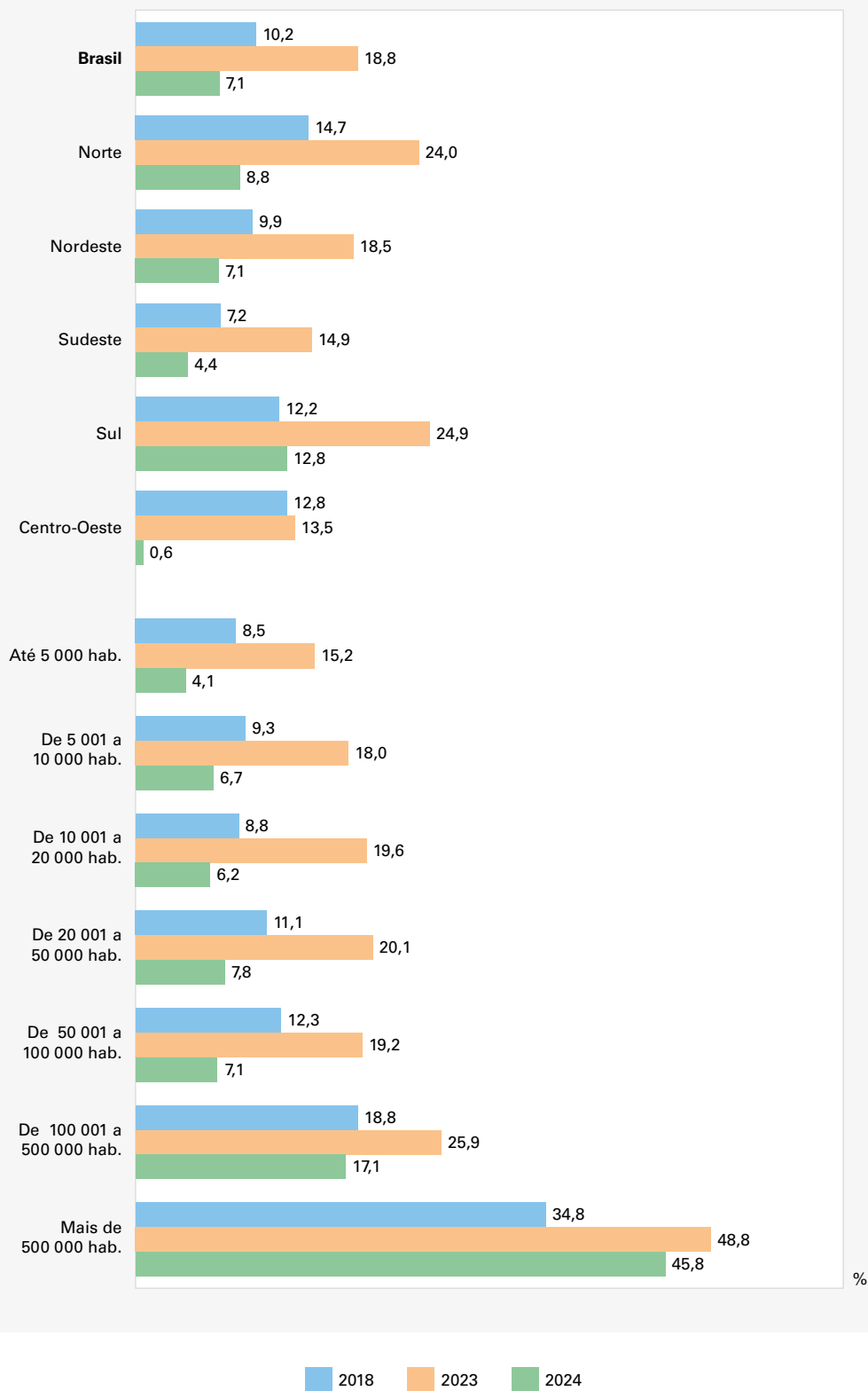
Quadro 1 - Unidades da Federação, por existência de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Brasil - 2018/2024

Ano	Unidades da Federação	
2018	Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal	15
2023	Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal	21
2024	Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal	17

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2018/2024.

A MUNIC apurou, em 2024, a existência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 7,1% (394) dos Municípios, proporção bem menor à encontrada em 2023, que foi de 18,8% (1 048). Essa queda na proporção de municipalidades com plano pode ser explicada ao se observar as justificativas dos informantes às críticas geradas pelo sistema de acompanhamento da coleta e pelo gerenciamento de dados. A maioria dos Municípios alegou que a informação fornecida, em 2023, estava equivocada.

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, por existência de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - Brasil - 2018/2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024.

Em 2024, os Municípios com mais de 500 000 habitantes se destacam com 45,8% (22) com plano. A Região Sul possuía a maior proporção de municipalidades com plano e o Estado do Amapá tinha a maior proporção de Municípios do seu âmbito nessa condição. Dos 394 Municípios com plano, em 87,3% (344), este foi aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar, enquanto, em 64,2% (253), o seu desenvolvimento era avaliado anualmente (Tabelas 13 e 14, disponíveis no portal do IBGE).

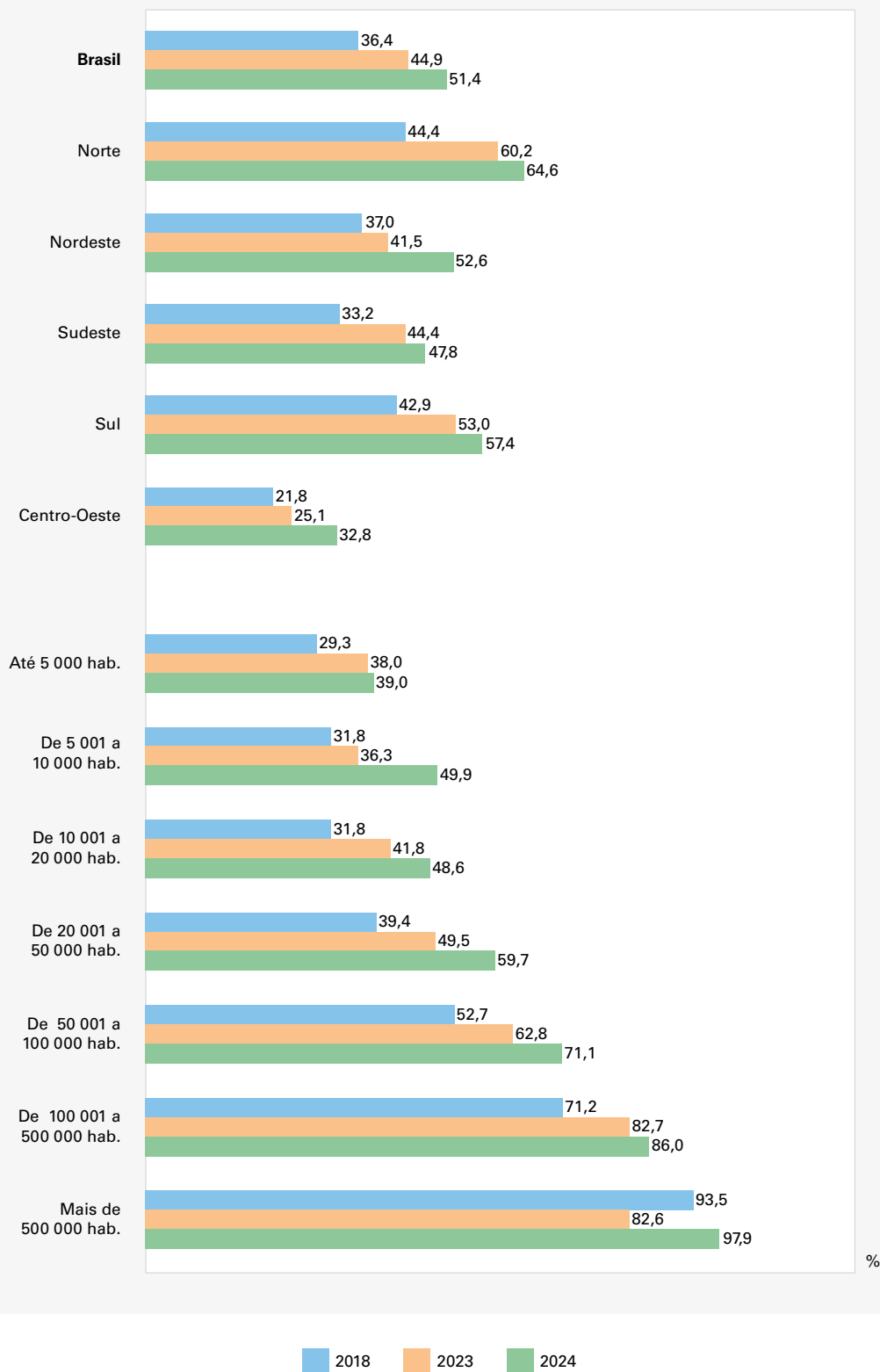
Conselho, Câmara ou Instância Governamental Intersectorial e Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN. Para aderirem a tal sistema, os Estados e Municípios precisam constituir as instâncias estaduais e municipais, entre as quais estão os Conselhos Estadual, Distrital e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e as Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. O conselho, normalmente de caráter consultivo, é o órgão de participação e controle social do SISAN que mantém diálogo permanente com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as deliberações das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela articulação do governo com a sociedade civil nas questões de segurança alimentar e nutricional. Os conselhos monitoram e acompanham a implementação das políticas de segurança alimentar e nutricional e mobilizam a sociedade no processo de participação social nessas ações. É um órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, cujo objetivo é atuar na formulação, promoção e controle da execução das políticas públicas municipais, propondo as diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo sua composição constituída de $\frac{2}{3}$ de representantes da sociedade civil (conjunto majoritária) e $\frac{1}{3}$ de representação dos órgãos governamentais, conforme preconizado pelo SISAN (Brasil, 2006).

Todas as 26 Unidades da Federação informaram possuir Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos anos de 2018, 2023 e 2024. Em 2024, todos eram formados por $\frac{2}{3}$ da sociedade civil e $\frac{1}{3}$ do governo. No que se refere ao caráter do conselho, apenas nos Estados do Amapá e de Alagoas eram consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores. Com relação à realização de reuniões, o Estado do Pará não soube informar a quantidade de reuniões realizadas (presenciais ou remotas) nos 12 meses anteriores à coleta, enquanto as demais Unidades da Federação realizaram no mínimo quatro reuniões. Em 12 Estados (Pará, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás), em 2023, havia recurso orçamentário estadual para apoiar o funcionamento do conselho.

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, por existência de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2018/2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024.

De 2018 para 2024, a proporção dos Municípios que tinham Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional aumentou, passando de 36,4% (2 030), em 2018; 44,9% (2 503), em 2023; para 51,4% (2 851), em 2024.

Dos 2 851 Municípios que informaram possuir conselho, em 2024, este se encontrava ativo em 1 826 municipalidades, nas demais, estava inativo (700) ou foi criado, mas não foi instalado (325). Os Municípios com mais de 500 000 habitantes se destacaram, com 89,4% (42) dos conselhos ativos. A Região Norte e o Estado do Acre tinham a maior proporção de municipalidades do seu âmbito nessa condição. Entre os conselhos ativos, 1 367 eram formados por 2/3 da sociedade civil e 1/3 do governo; 315 eram paritários; 67 possuíam maior representação do governo; e 77 tinham outra formação. Entre os 1 826 Municípios com conselhos ativos, em 1 687 (92,4%), foi realizada pelo menos uma reunião nos últimos 12 meses anteriores à coleta e, em 134 (7,3%), no ano de 2023, havia recurso orçamentário municipal para apoiar o funcionamento do conselho (Tabelas 15 e 16, disponíveis no portal do IBGE).

A Câmara ou Instância Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN é um colegiado de natureza consultiva, destinado a promover a articulação e a integração dos órgãos e das entidades da administração pública estadual e municipal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional. Devem ser compostas por representantes dos principais setores governamentais relacionados à segurança alimentar e nutricional, garantindo uma representatividade adequada das diferentes áreas de política pública. O primeiro papel da CAISAN é articular, monitorar e coordenar a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo a intersetorialidade entre os órgãos na agenda da segurança alimentar e nutricional, além disso, é responsável por coordenar a relação entre esses órgãos.

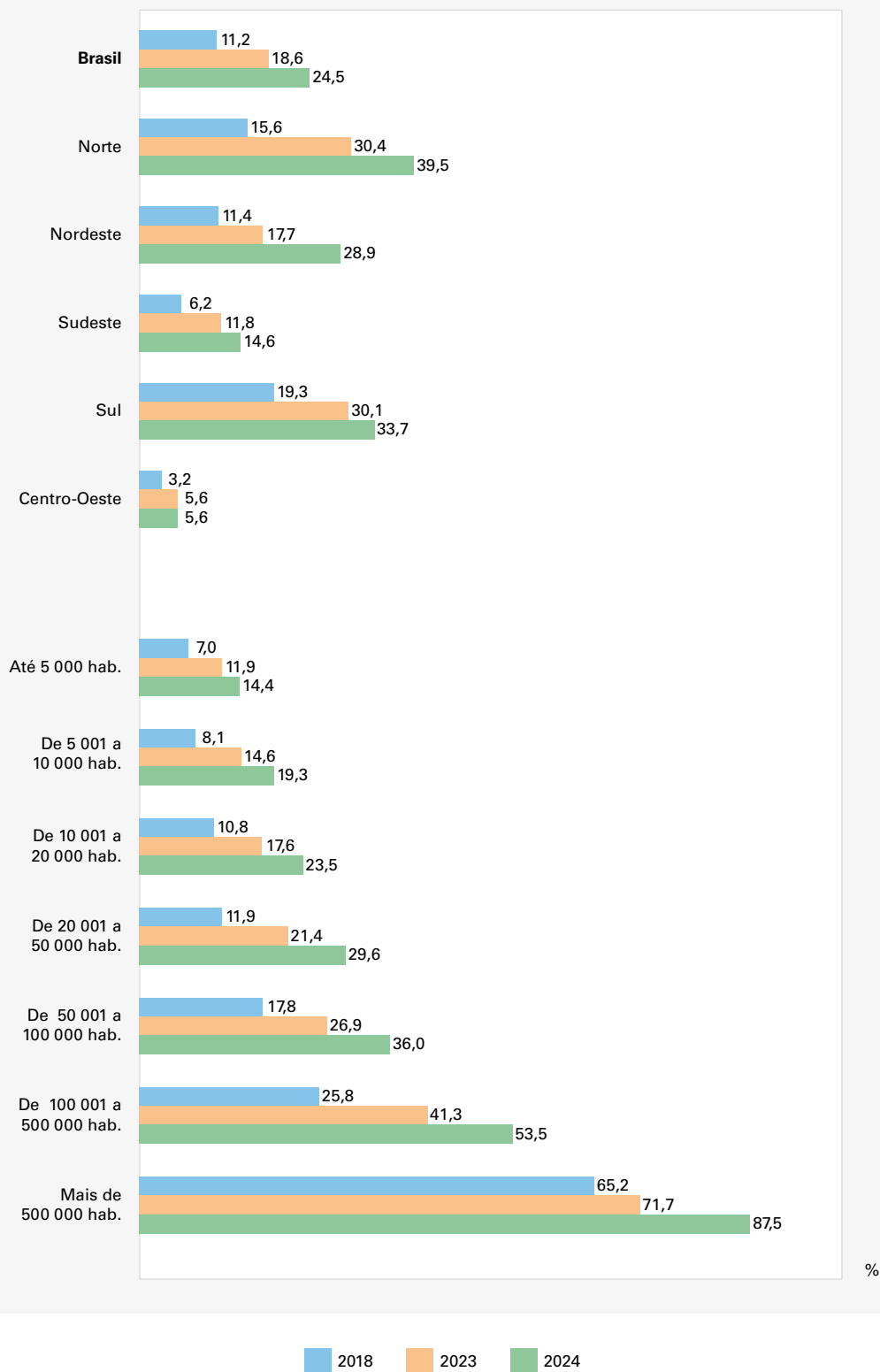
Das 26 Unidades da Federação, 25 possuíam Câmara ou Instância Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a exceção era o Estado de Goiás, mesma situação encontrada em 2023, e diferente do que foi encontrado em 2018, quando todas as Unidades da Federação declararam a existência de CAISAN.

Em 2024, apenas uma CAISAN estava inativa, a do Estado do Espírito Santo. Em todas as câmaras estavam representadas as áreas da saúde e da educação; na de assistência social, eram 23; agricultura, 22; planejamento, 16; segurança alimentar, 19; direitos humanos, 16; trabalho, 13; Casa Civil, 13; e Fazenda, nove. Verificou-se que 12 câmaras (Roraima, Pará, Amapá, Maranhão, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Distrito Federal) recebiam orçamento específico do Estado para apoio às suas atividades.

Com relação à existência de CAISAN, observou-se um acréscimo no número de Municípios com tal órgão no período de 2018 a 2024, passando de 622 (11,2%), em 2018; para 1 035 (18,6%), em 2023; e para 1 358 (24,5%), em 2024.

Dos 1 358 Municípios que informaram possuir CAISAN, em 2024, esta se encontrava ativa em 837 (61,6%), nas demais estava inativa (250) ou foi criada, mas não foi instalada (271). Os Municípios com mais de 500 000 habitantes se destacaram, com 81,0% (34) com câmara ativa. A Região Norte (68,3%) e o Estado do Acre (100%) tinham a maior proporção de municipalidades do seu âmbito nessa condição. Entre as ativas, as áreas de governo com representação de maior incidência foram: assistência social (93,2%), educação (88,5%), agricultura (83,8%) e saúde (83,5%). Em 171 (20,4%), no ano de 2023, havia recurso orçamentário municipal para apoiar o funcionamento da câmara (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por existência de Câmara ou Instância Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2018/2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2018/2024.

A Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional constitui um mecanismo fundamental de participação social e democrática na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada. Representa um espaço privilegiado de diálogo entre sociedade civil, gestores públicos e demais atores sociais, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da governança participativa no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. Esse processo participativo assegura maior legitimidade às decisões governamentais, uma vez que incorpora as demandas, as experiências e os conhecimentos dos diversos atores sociais envolvidos na temática. Funcionam como importantes instrumentos de diagnóstico da situação de segurança alimentar e nutricional nos territórios. Esse processo de diagnóstico participativo permite identificar prioridades regionais, considerando as especificidades geográficas, culturais, econômicas e sociais. Tal conhecimento territorial é fundamental para orientar a alocação de recursos públicos e definir estratégias de intervenção mais eficazes e contextualizadas.

Nas edições de 2018 e 2023 da ESTADIC e da MUNIC, a realização de Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional não foi investigada.

Em 2024, das 26 Unidades da Federação que responderam ao Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da ESTADIC, 24 informaram que realizaram Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos cinco anos (2019 a 2023). Apenas o Estado do Maranhão realizou em 2019, os demais realizaram em 2023. Dos 24 entes federativos que realizaram conferência, 16 informaram que as deliberações foram consideradas para a elaboração e desenvolvimento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Os dois Estados que indicaram não realizar conferência, Mato Grosso e Goiás, informaram que participaram de alguma Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos cinco anos.

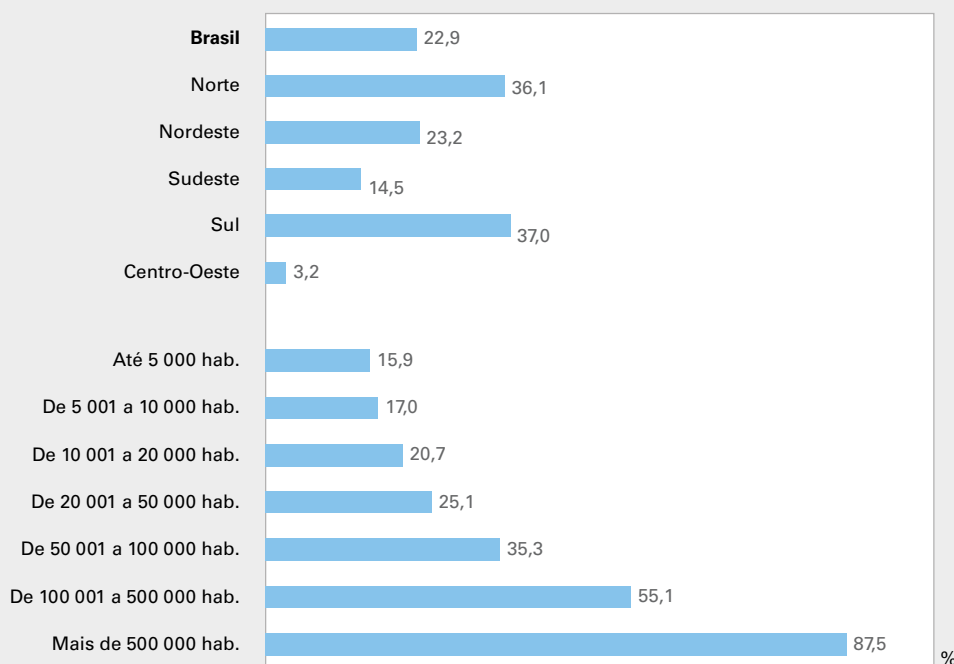
Quadro 2 - Unidades da Federação, segundo a realização de Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Brasil - 2024

Realização de Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Unidades da Federação	
Realizou Conferência e as deliberações das conferências foram consideradas para a elaboração e desenvolvimento do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal	16
Realizou Conferência	Roraima, Amapá, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul	8
Participou de Conferência	Mato Grosso e Goiás	2

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

Conforme informações obtidas pelo suplemento da MUNIC 2024, 22,9% (1 267) dos Municípios realizaram Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos cinco anos. Por classe de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que realizaram, chegando a 87,5% (42) dos com mais de 500 000 habitantes. Quanto às Grandes Regiões, as Norte e Sul eram as com as maiores proporções de municipalidades que realizaram conferência, respectivamente, 36,1% (159) e 37,0% (438) (Gráfico 4). Com relação às Unidades da Federação, Paraná (91,4%) e Ceará (46,9%) tinham as maiores proporções de Municípios de seu âmbito que realizaram conferência; enquanto as menores estavam em Goiás (1,6%) e Alagoas (2,0%). Apenas em 17,0% (215) dos Municípios que realizaram conferência, as deliberações foram consideradas para a elaboração e desenvolvimento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Tabelas 17 e 18, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por realização de Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

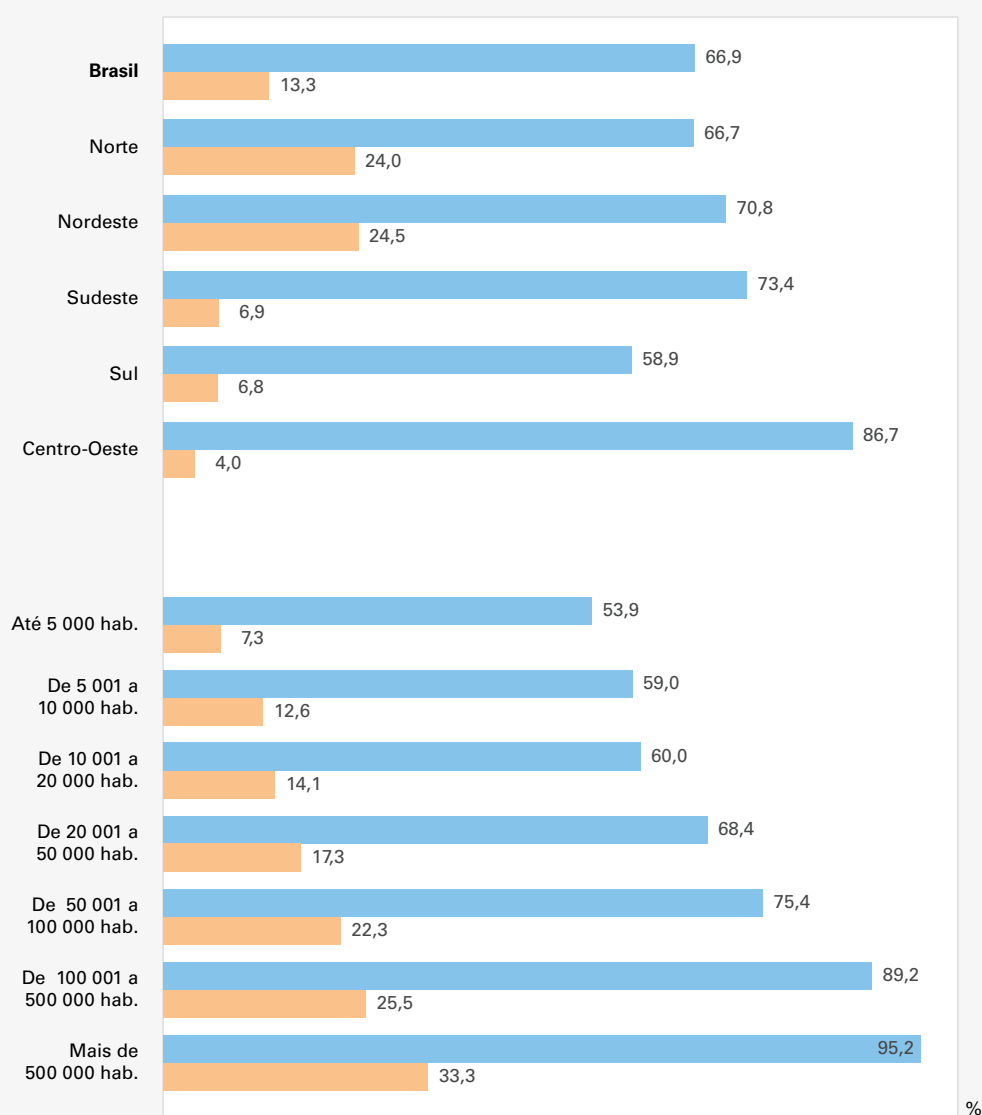


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dos 5 542 Municípios, 1 313 (23,7%) participaram de alguma Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional nos últimos cinco anos. Por classe de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que participaram de alguma conferência, chegando a 85,7% (42) dos com mais de 500 000 habitantes. Quanto às Grandes Regiões, as Norte e Nordeste tinham as maiores proporções de municipalidades que participaram de alguma Conferência Estadual, respectivamente, 35,1% (155) e 32,1% (572). Os Estados do Amapá (68,8%) e do Paraná (56,2%) possuíam as maiores proporções de Municípios de seu âmbito que participaram de alguma Conferência Estadual. As menores proporções estavam nos Estados de Mato Grosso (4,3%) e de Goiás (4,9%) (Tabelas 19 e 20, disponíveis no portal do IBGE).

Chama a atenção a proporção de Municípios que realizaram Conferência Municipal (1 267) e não realizaram conferência (3 501). Entre os que realizaram Conferência Municipal e participaram de alguma Conferência Estadual, a proporção é maior dos que não realizaram e participaram, respectivamente, 66,9% (847) e 13,3% (466). Em todas as classes de tamanho da população dos Municípios e em todas as Grandes Regiões, essa premissa é verdadeira (Gráfico 6).

Gráfico 6 - Proporção de Municípios, por realização de Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e participação em alguma Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Realizou Conferência Municipal e participou de alguma Conferência Estadual

Não realizou Conferência Municipal e participou de alguma Conferência Estadual

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Fundo de segurança alimentar e nutricional e recursos financeiros da política de segurança alimentar e nutricional

Os fundos públicos constituem instrumentos de gestão financeira que permitem a vinculação de recursos a finalidades específicas, proporcionando maior estabilidade e previsibilidade ao financiamento de determinadas políticas públicas. Caracterizam-se pela destinação específica e pela gestão diferenciada em relação aos recursos ordinários do tesouro.

No contexto da segurança alimentar e nutricional, os fundos assumem particular relevância por possibilitarem a integração de recursos de diferentes origens (federais, estaduais, municipais e privados), a continuidade das ações independentemente de mudanças político-administrativas e a transparência na aplicação dos recursos destinados a essa finalidade. São instrumentos financeiros estratégicos, destinados a viabilizar a implementação de políticas, programas e ações voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional. Esses fundos representam mais do que simples mecanismos de financiamento, constituem ferramentas de gestão que possibilitam a continuidade, a integração e a efetividade das intervenções públicas nessa área.

Os Fundos de Segurança Alimentar e Nutricional podem ser compostos por recursos de diversas origens, incluindo: dotações orçamentárias específicas dos entes federativos; transferências da União, Estados ou outros Municípios; recursos provenientes de convênios e parcerias; doações de pessoas físicas ou jurídicas; recursos de operações de crédito; rendimentos de aplicações financeiras; e recursos de outras fontes. Essa diversificação de fontes é fundamental para assegurar a sustentabilidade financeira dos fundos e reduzir a dependência de uma única fonte de recursos. Permite, ainda, a captação de recursos adicionais que ampliem a capacidade de investimento em ações de segurança alimentar e nutricional.

A gestão dos fundos deve ser exercida por órgão específico da administração pública, preferencialmente, aquele responsável pela coordenação das políticas de segurança alimentar e nutricional no âmbito do ente federativo. Essa gestão deve ser acompanhada por conselho específico ou pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, quando existente, assegurando a participação social no controle da aplicação dos recursos.

Os Fundos de Segurança Alimentar e Nutricional representam instrumentos fundamentais para o fortalecimento da capacidade de gestão dos Estados e Municípios nessa política pública. Ao proporcionar maior previsibilidade e estabilidade ao financiamento, os fundos permitem o planejamento de médio e longo prazos, essencial para a implementação de políticas efetivas.

Considerando os dados da ESTADIC 2024 (a existência do fundo não foi investigada nos anos de 2018 e 2023), apenas três Estados informaram possuir fundo, Ceará, Paraíba e Santa Catarina. Nestes, o conselho gestor do fundo é o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional. Quanto aos recursos do fundo, no Ceará e em Santa Catarina, a origem era o próprio Estado, e, na Paraíba, o próprio Estado e a União. Nos Estados da Paraíba e de Santa Catarina, o fundo reúne todos os recursos orçamentários e de outras fontes destinados à política de segurança alimentar e nutricional.

Entre as 23 Unidades da Federação, que não possuíam fundo, quase todos os recursos eram originários, todo ou parte, do Estado. A exceção era o Estado do Amazonas, cuja origem dos recursos era a União. Os Estados do Pará, Piauí, Minas

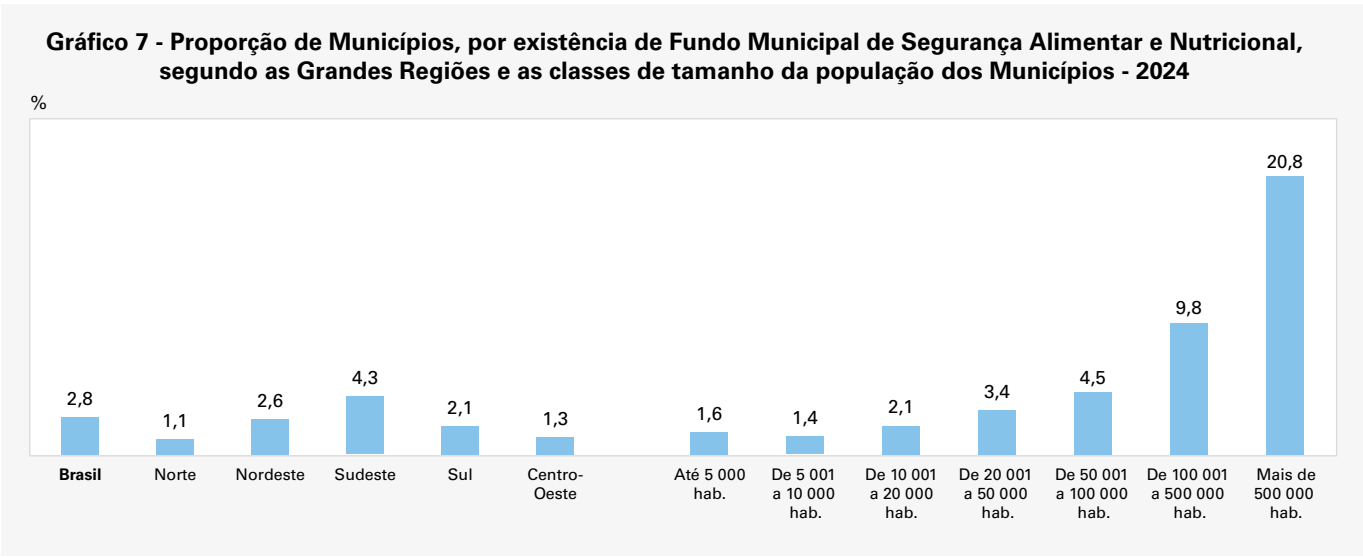
Gerais e Rio Grande do Sul informaram que parte dos recursos da política de segurança alimentar e nutricional tinha origem em entidades/organismos nacionais; e nenhuma Unidade da Federação indicou receber recursos de entidades/organismos internacionais para a política.

Quadro 3 - Unidades da Federação, segundo a inexistência de Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e a origem dos recursos da política de segurança alimentar e nutricional - Brasil - 2024

Unidades da Federação		Origem dos recursos
Amazonas	1	União
Acre, Roraima, Amapá, Tocantins, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Mato Grosso	11	Estado
Maranhão, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Goiás e Distrito Federal	6	Estado e União
Pará e Piauí	2	Estado, União e entidades/organismos nacionais
Minas Gerais e Rio Grande do Sul	2	Estado e entidades/organismos nacionais
Mato Grosso do Sul	1	Nenhuma das origens relacionadas

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

De acordo com a **MUNIC 2024**, observa-se que, de um total de 5 542 Municípios, 2,8% (155) possuíam Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Por classe de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que tinham fundo, chegando a 20,8% (10) dos com mais de 500 000 habitantes. A Região Sudeste e o Estado de Minas Gerais possuíam a maior proporção de municipalidades de seu âmbito nessa condição, respectivamente, 4,3% (72) e 6,0% (26). Nenhum Município dos Estados do Acre, Amazonas, Roraima, Amapá e Rio de Janeiro informou a existência de fundo (Gráfico 7 e Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE).



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em 59,4% (92) dos Municípios com fundo, o conselho gestor era o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; em 77,4% (120), os recursos eram do próprio Município; em 30,3% (47), do Estado; e, em 28,4% (44), da União. Em 49,7% (77), o fundo reunia todos os recursos orçamentários e de outras fontes destinados à política de segurança alimentar e nutricional (Tabelas 21 e 22, disponíveis no portal do IBGE).

Para os Municípios sem fundo e onde este não reunia todos os recursos orçamentários destinados à política de segurança alimentar e nutricional, 2 785 Municípios que informaram que a origem dos recursos para a política de segurança alimentar e nutricional era pelo menos uma das fontes investigadas, em 87,2% (2 432), eram recursos próprios; 39,0% (1 085), do Estado; 38,7% (1 079), da União; e, 1,0% (29) e 0,2% (6), respectivamente, de recursos de entidades/organismos nacionais e internacionais. Mesmo com uma proporção muito pequena dos que informaram como fonte de recursos entidades/organismos nacionais e internacionais, as nacionais foram citadas por municipalidades de todas as Grandes Regiões e de quase todas as classes de tamanho de população, a exceção foi a dos com mais de 500 000 habitantes. Com relação às internacionais, as exceções foram os Municípios da Região Norte e os com mais de 100 000 habitantes.

Tabela 1 - Municípios que declararam ter como origem dos recursos para a política de segurança alimentar e nutricional, pelo menos, uma das fontes investigadas, por tipo de fonte, segundo as Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões e classes de tamanho da população dos Municípios	Municípios					
	Total	Fontes investigadas (1)				
		Recursos próprios do município	Estado	União	Entidades/ organismos privados nacionais	Entidades/ organismos privados internacionais
Brasil	2 785	2 432	1 085	1 079	29	6
Norte	260	210	101	103	2	-
Nordeste	1 033	855	390	411	8	2
Sudeste	751	689	306	275	12	2
Sul	546	495	219	214	5	1
Centro-Oeste	195	183	69	76	2	1
Até 5 000 hab.	566	497	186	210	2	1
De 5 001 a 10 000 hab.	577	506	228	225	3	1
De 10 001 a 20 000 hab.	641	559	268	246	10	1
De 20 001 a 50 000 hab.	581	495	252	240	8	1
De 50 001 a 100 000 hab	198	169	77	82	4	2
De 100 001 a 500 000 ha	183	168	58	63	2	-
Mais de 500 000 hab.	39	38	16	13	-	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

(1) A origem dos recursos pode ser de mais de uma fonte.

Ações

As ações empreendidas por meio das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional visam enfrentar a complexidade dos problemas que permeiam a pobreza, a fome, e a desigualdade social. Considerando que a insegurança alimentar e nutricional não é um fenômeno isolado, mas está intrinsecamente ligada a questões socioeconômicas, ambientais e culturais, torna-se imperativo um enfoque integrado e multidisciplinar para sua efetiva mitigação.

As iniciativas de segurança alimentar e nutricional no Brasil, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SisAN, buscam não apenas garantir a oferta de alimentos, mas também promover o desenvolvimento sustentável e a educação nutricional. Esses programas refletem a compreensão de que a segurança alimentar e nutricional vai além da mera disponibilidade de alimentos, englobando aspectos como a qualidade nutricional, a acessibilidade econômica e a preservação dos saberes alimentares locais. Além disso, a implementação dessas ações é realizada em parceria com diversas esferas da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais (ONGs), comunidades locais e o setor privado, evidenciando a necessidade de um esforço colaborativo e coordenado.

Conhecer as ações da política pública de segurança alimentar e nutricional é fundamental para compreender como as diretrizes e as estratégias formuladas podem impactar a vida dos cidadãos, contribuindo para o fortalecimento da resiliência das populações vulneráveis em face de crises econômicas, sanitárias e ambientais. Ao mesmo tempo, permite identificar lacunas e desafios que ainda persistem no alcance da universalização do direito à alimentação.

A compreensão dos conceitos fundamentais que sustentam a política pública da segurança alimentar e nutricional é essencial para a implementação eficaz de ações que visam garantir não apenas a disponibilidade de alimentos, mas também o acesso e a boa nutrição da população. A segurança alimentar e nutricional (SAN) é um conceito multidimensional que abarca a disponibilidade, o acesso e o consumo de alimentos de qualidade, que devem ser refletidos na dieta da população, garantindo que todos tenham o direito de usufruir de alimentos em quantidade e qualidade adequadas.

É imperativo que as políticas públicas incorporem esses conceitos fundamentais, induzindo ações que promovam um sistema alimentar equitativo e sustentável. A inter-relação entre a segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade implica na necessidade de estratégias que envolvam diversas esferas da sociedade, incluindo governos, setor privado e comunidades. Nesse sentido, a educação alimentar e a conscientização sobre práticas sustentáveis tornam-se ferramentas essenciais não apenas para melhorar a nutrição, mas também para fomentar uma cultura de responsabilidade em relação ao consumo e à produção de alimentos, abrindo caminho para um futuro em que a segurança alimentar e nutricional se torne uma realidade acessível a todos.

A interseção da segurança alimentar e nutricional com outras políticas públicas é vital para a construção de estratégias que visem à erradicação da fome e à promoção da saúde alimentar. Para tal, é imprescindível a implementação de programas que integrem os diversos setores envolvidos, como saúde, educação e agricultura. Nesse contexto, as iniciativas para assegurar o acesso a alimentos saudáveis e sustentáveis são essenciais.

No âmbito das políticas estaduais, cada Unidade da Federação possui autonomia para estabelecer legislações que complementem as diretrizes federais, adequando-se às realidades regionais. Por exemplo, vários Estados têm desenvolvido os seus Planos Estaduais de Segurança Alimentar, que, além de alinhar-se com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, buscam atender às necessidades locais específicas, como a geração de emprego e renda por meio da agricultura familiar. Essas políticas muitas vezes incluem iniciativas de educação alimentar, visando conscientizar a população sobre hábitos alimentares saudáveis, assim como intervenções voltadas para o fortalecimento da produção local e a redução da dependência de alimentos industrializados.

Nos Municípios, as iniciativas são igualmente cruciais para a efetivação da segurança alimentar. Muitas municipalidades têm promulgado leis que estabelecem diretrizes para a implementação de hortas comunitárias, programas de distribuição de alimentos a populações vulneráveis e parcerias com organizações da sociedade civil. Essas ações não apenas visam à segurança alimentar imediata, mas também buscam fomentar um ambiente que permita o desenvolvimento de uma cultura de alimentação saudável.

O Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da ESTADIC e da MUNIC investigou a presença de ações e programas voltados à segurança alimentar e nutricional, objetivando identificar quais iniciativas estavam sendo implementadas pelos governos estaduais e municipais. Essas ações abrangem desde o incentivo à produção agrícola até os processos de comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis, visando assegurar o direito humano à alimentação adequada e enfrentar todas as modalidades de má nutrição.

Como previamente informado, o Estado de Rondônia e 23 Municípios não participaram da pesquisa, sendo classificados como recusa (Estado e Municípios que não responderam ao questionário até a data de encerramento da coleta). Além dessas recusas, outras seis municipalidades deixaram de responder especificamen-

te ao bloco de ações. Dessa forma, para a análise desse bloco específico, a ESTADIC considerará 26 Unidades da Federação (25 Estados e o Distrito Federal), enquanto a MUNIC abrangerá 5 541 Municípios.

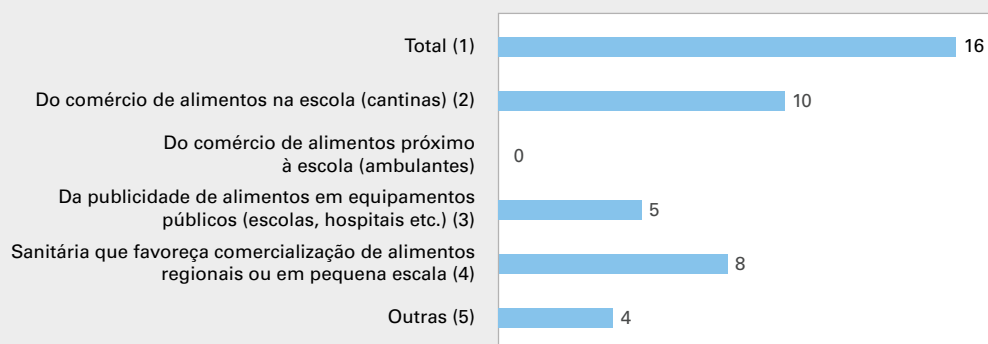
Regulação do acesso e da comercialização dos alimentos

A alimentação, como direito humano fundamental, está diretamente relacionada com a dignidade e a integridade físicas e mentais do homem. O órgão regulador, por meio de ações centrais de regulação, visa garantir o atendimento das necessidades básicas do indivíduo, administrar a produção e o abastecimento, bem como criar normas para comercialização, manipulação e distribuição, possibilitando o acesso a uma alimentação adequada e balanceada. A regulação do acesso e da comercialização de alimentos trata os aspectos pertinentes à produção, distribuição e comercialização, fazendo o devido acompanhamento e fiscalização do mercado e das ações empreendidas pelo nível da administração pública. Em função da relação direta entre o ato de comer e a saúde.

São ações que buscam garantir a promoção da alimentação adequada e saudável e a proteção à saúde da população, dos pontos de vista sanitário, tecnológico e nutricional, respeitando sempre o direito de escolha individual. A regulação da venda e propaganda de alimentos nas cantinas escolares, a regulamentação da publicidade dirigida ao público infantil e a rotulagem de produtos dirigidos a lactentes são exemplos de ações de regulação.

Ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos eram realizadas por 16 Unidades da Federação. Os Estados do Maranhão, Piauí, Pernambuco e Rio de Janeiro informaram que não realizavam tais ações e os Estados do Acre, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso não souberam informar. Entre as ações, a de regulação do comércio de alimentos na escola (cantinas) foi a realizada pelo maior número de entes da federação (10), seguida da regulação sanitária que favoreça a comercialização de alimentos regionais ou em pequena escala (8). O Estado do Amapá foi o único que informou realizar regulação do comércio de alimentos na escola (cantinas), da publicidade de alimentos em equipamentos públicos (escolas, hospitais etc.), sanitária que favoreça a comercialização de alimentos regionais ou em pequena escala, entre outras.

Gráfico 1 - Número de Unidades da Federação, por realização de ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos, segundo as ações investigadas - Brasil - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

(1) AM, RR, PA, AP, TO, CE, PB, AL, SE, BA, MG, SP, PR, MS, GO e DF.

(2) RR, AP, TO, CE, AL, BA, MG, PR, MS e DF.

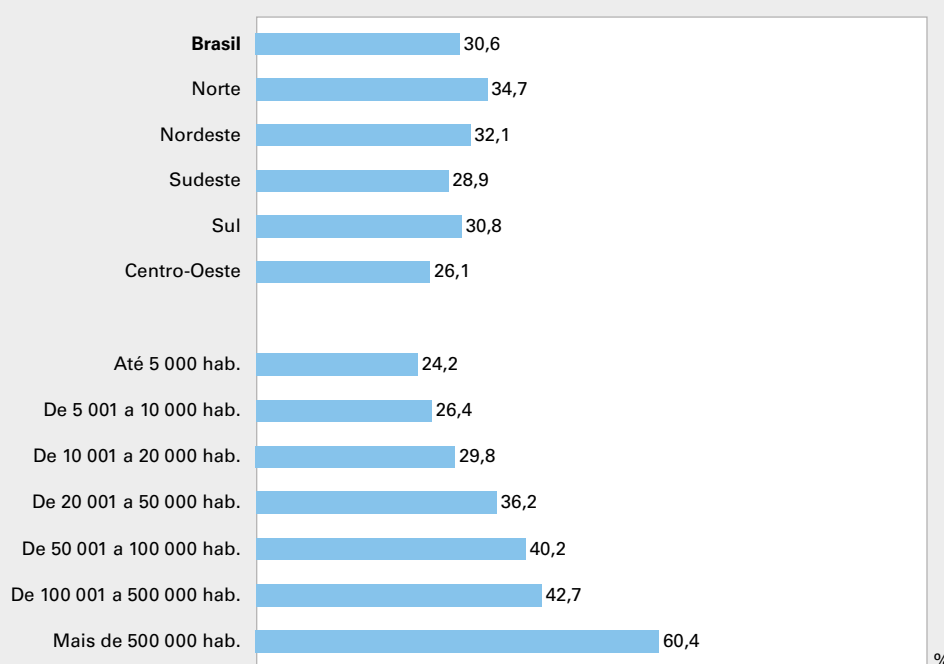
(3) RR, AP, BA, MG e SP.

(4) AM, RR, PA, AP, BA, SP, PR e GO.

(5) AP, PB, SE e MG.

Dos 5 541 Municípios, 30,6% (1 694) desenvolviam ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos. Por classe de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que desenvolviam tal ação, chegando a 60,4% (29) daqueles com mais de 500 000 habitantes. A Região Norte e o Estado do Amazonas possuíam a maior proporção de municipalidades de seu âmbito que desenvolviam ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos, respectivamente, 34,7% (153) e 45,9% (28) (Gráfico 2 e Tabelas 23 e 24, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, por realização de ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

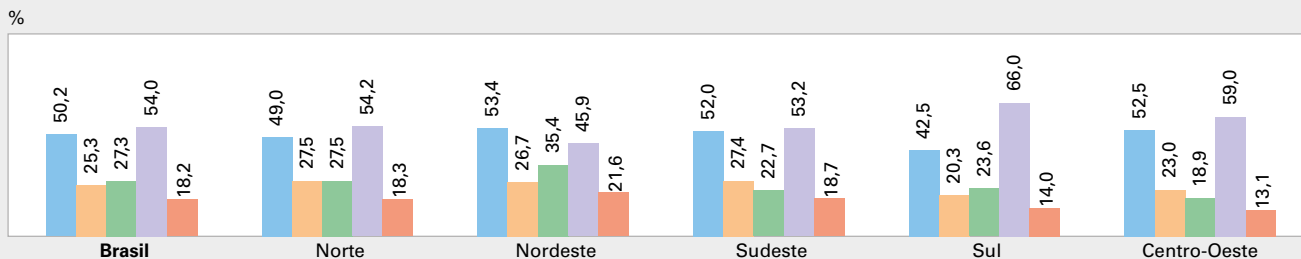


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

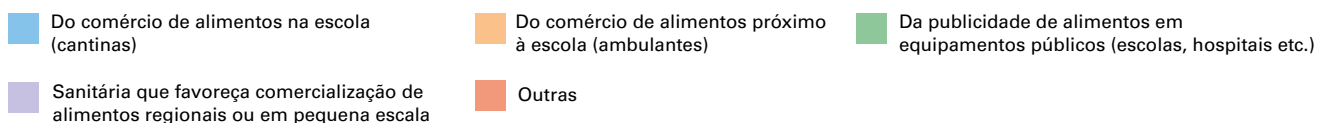
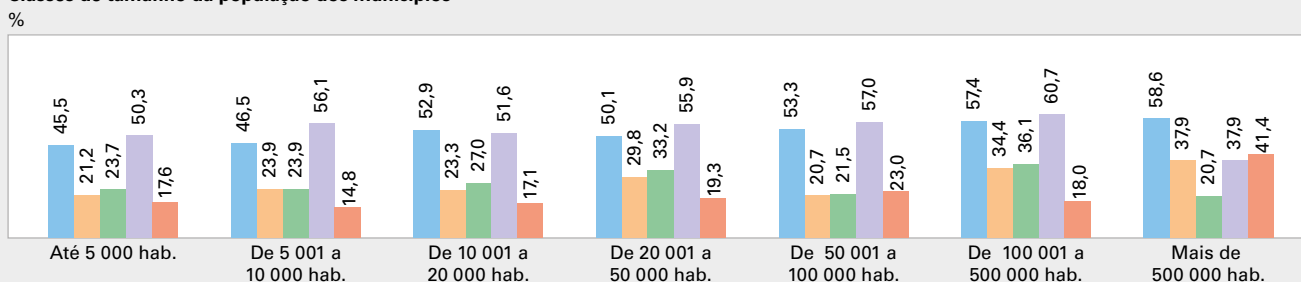
Considerando as ações de regulação investigadas, a regulação sanitária que favoreça comercialização de alimentos regionais ou em pequena escala e a do comércio de alimentos na escola (cantinas) foram as que mais se destacaram, sendo desenvolvidas por, respectivamente, 54,0% (915) e 50,2% (850) dos Municípios, enquanto a regulação do comércio de alimentos próximo à escola (ambulantes) era realizada por 25,3% (429) das municipalidades. Ao efetuar a análise por Grandes Regiões, observa-se que apenas, na Região Nordeste, a proporção dos Municípios que realizaram regulação sanitária era menor dos que executavam regulação do comércio de alimentos próximo à escola (ambulantes). Nas Regiões Nordeste e Sul, a proporção dos com regulação da publicidade de alimentos em equipamentos públicos (escolas, hospitais etc.) era maior do que os com regulação do comércio de alimentos próximo à escola (ambulantes). Por classe de tamanho da população, as municipalidades mais de 500 000 habitantes apresentaram a menor proporção dos que realizaram regulação sanitária que favoreça comercialização de alimentos regionais ou em pequena escala e a maior dos com regulação do comércio de alimentos na escola (cantinas).

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, por realização de ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos e tipo de ação investigada, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões



Classes de tamanho da população dos Municípios



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Promoção do acesso da população a alimentos

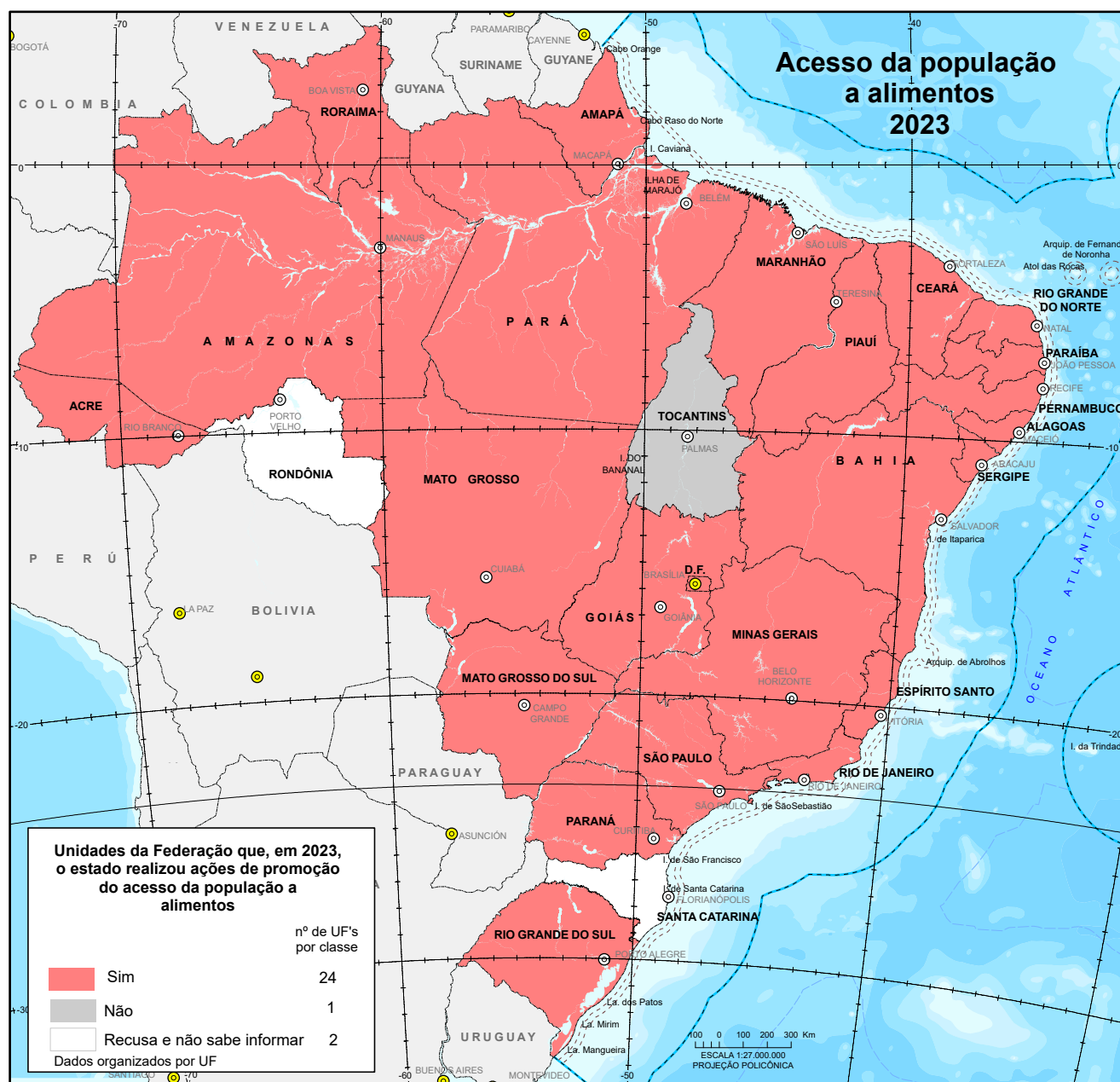
A promoção do acesso da população a alimentos sustentáveis, nutritivos e produzidos em quantidade suficiente insere-se no conjunto de ações propostas para que a segurança alimentar e nutricional (SAN) possa ser garantida. Em função da implementação dessas ações, a política de SAN busca o desenvolvimento de programas e projetos que, associados a outros mecanismos públicos, possibilitem que a população tenha acesso adequado aos alimentos, garantindo-lhes saúde e qualidade de vida. Refere-se a projetos que ampliam a disponibilidade dos alimentos aos consumidores finais, seja mediante a distribuição direta ou pela expansão da oferta, o que proporciona maior variedade. Ação com esse propósito pode também ser assegurada por políticas públicas destinadas ao atendimento das necessidades alimentares da população, especialmente dos grupos vulneráveis.

A promoção do acesso da população a alimentos integra diretamente as ações de SAN em Estados e Municípios. Essa linha de ação é reforçada pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, que reconhece na garantia do acesso da população a alimentos as competências dos governos estaduais e municipais. Serviços correlatos, como a adequação do padrão de consumo às necessidades nutricionais e a valorização da cultura alimentar, também reforçam a importância da atuação no nível local.

Entre as ações de promoção do acesso da população, especialmente dos setores mais vulneráveis, a alimentos que Estados e Municípios podem realizar estão: oferta de alimentos *in natura*, de refeições prontas, de *ticket* ou vale-alimentação, distribuição de cestas básicas, entre outras modalidades.

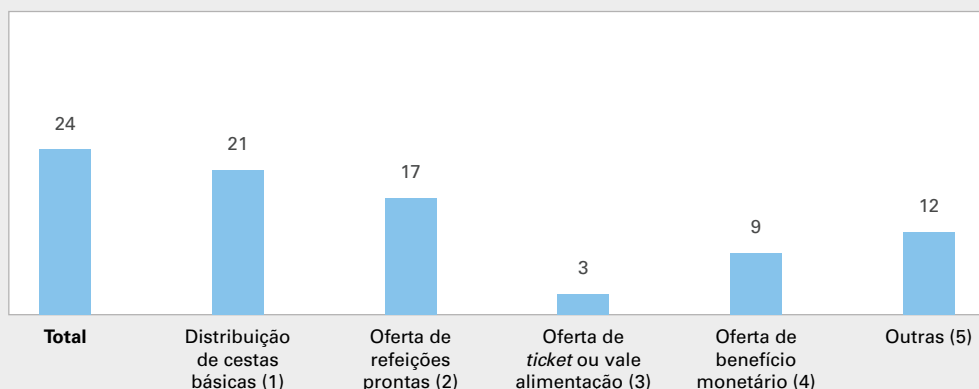
Conforme as informações coletadas pela ESTADIC 2024, 24 Unidades da Federação informaram que, no ano de 2023, realizaram ação de promoção do acesso da população a alimentos. O Estado do Tocantins informou não ter realizado tal ação e Santa Catarina não soube informar.

Cartograma 1 - Unidades da Federação que, em 2023, o estado realizou ações de promoção do acesso da população a alimentos - 2024



Entre as ações realizadas pelas Unidades da Federação, o maior número foi de distribuição de cestas básicas (21), seguida pela oferta de refeições prontas (17). No outro extremo, estavam as que ofertaram *ticket* ou vale-alimentação (3). O Estado do Amazonas foi o único a informar que realizou todas as ações investigadas.

Gráfico 4 - Número de Unidades da Federação, por realização de ações de promoção do acesso da população a alimentos, em 2023, segundo as ações realizadas - Brasil - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

(1) AC, AM, RR, PA, AP, MA, PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, SP, PR, RS, MS, MT, GO e DF.

(2) AC, AM, PA, MA, PI, CE, RN, PB, PE, SE, BA, RJ, SP, PR, MT, GO e DF.

(3) AM, PR e MT.

(4) AM, RR, PI, CE, PB, SE, BA, MG e DF.

(5) AM, AP, CE, RN, PB, PE, SE, BA, MG, ES, SP e GO.

O suplemento investigou se as ações de promoção do acesso da população a alimentos beneficiaram grupos populacionais específicos, tais como: pessoas em situação de rua; usuários da rede socioassistencial (Proteção Social Básica e/ou Especial); usuários da rede socioassistencial em entidades conveniadas; indígenas; quilombolas; ciganos; outros povos e comunidades tradicionais; imigrantes estrangeiros; catadores de materiais recicláveis; entre outros. Das 24 Unidades da Federação com ações de promoção do acesso da população a alimentos, apenas o Estado do Rio Grande do Norte informou que não beneficiou grupos populacionais específicos. Com exceção dos Estados do Maranhão, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, os demais beneficiavam os usuários da rede socioassistencial (Proteção Social Básica e/ou Especial) e apenas cinco beneficiavam os ciganos. O único Estado cujas ações beneficiavam todos os grupos populacionais específicos investigados era Pernambuco (Quadro 1).

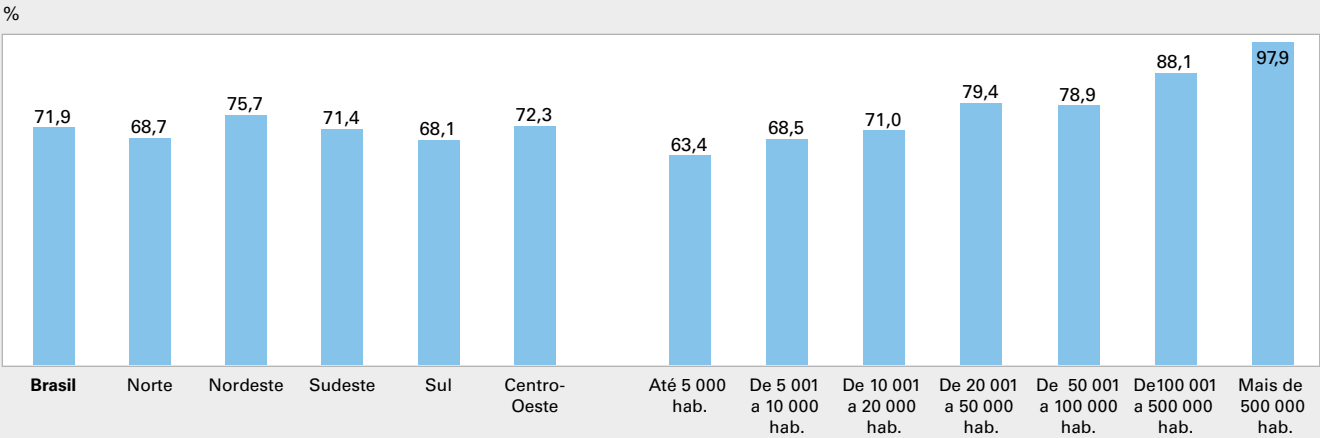
Com relação aos Municípios, no ano de 2023, 71,9% (3 985) desenvolviam ações de promoção do acesso da população a alimentos. Por classe de tamanho da população, quanto maior a classe, maior a proporção dos que desenvolviam tal ação, chegando a 97,9% (47) daqueles com mais de 500 000 habitantes. A Região Nordeste e o Estado de Alagoas possuíam a maior proporção de municipalidades de seu âmbito que desenvolviam ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos, respectivamente, 75,7% (1 349) e 89,2% (91) (Gráfico 5 e Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

Quadro 1 - Unidades da Federação, por realização de ações de promoção do acesso da população a alimentos, em 2023, segundo os grupos populacionais específicos beneficiados - Brasil - 2024

Grupos populacionais específicos beneficiados	Unidades da Fereração	
Pessoas em situação de rua	Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Paraná, Mato Grosso e Distrito Federal	14
Usuários da rede socioassistencial (Proteção Social Básica e/ou Especial)	Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	20
Usuários da rede socioassistencial em entidades conveniadas	Pará, Amapá, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	15
Indígenas	Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	17
Quilombolas	Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	15
Ciganos	Piauí, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Paraná	5
Outros povos e comunidades tradicionais	Amazonas, Pará, Amapá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Goiás	11
Imigrantes estrangeiros	Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	11
Catadores de materiais recicláveis	Amapá, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Goiás e Distrito Federal	11
Outros	Amazonas, Amapá, Pernambuco, Sergipe, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul	7

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por realização de ações de promoção do acesso da população a alimentos, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

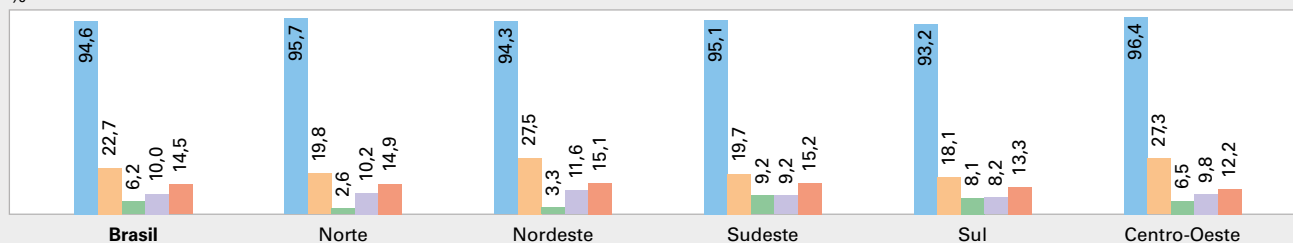


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

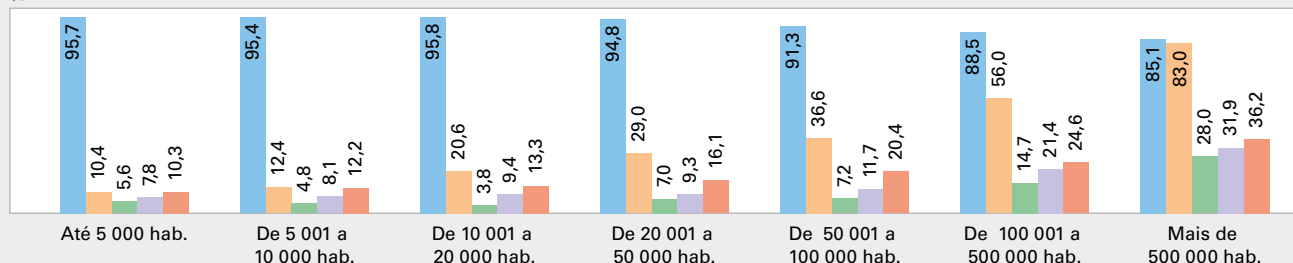
Entre as ações de promoção do acesso da população a alimentos realizadas, a maior proporção de municipalidades, 94,6% (3 770), fez distribuição de cestas básicas. No outro extremo, estavam as que ofertaram *ticket* ou vale-alimentação, 6,2% (249). Entre as Grandes Regiões, a Centro-Oeste era a com a maior proporção dos Municípios que distribuíram cestas básicas e a Nordeste, a dos que ofertaram refeições prontas. No que diz respeito às classes de tamanho da população dos Municípios, verifica-se que a proporção dos que distribuíram cestas básicas diminui conforme aumenta a classe de tamanho, com exceção dos com mais de 10 000 a 20 000 habitantes, que apresentaram a maior proporção, 95,8% (919). Movimento oposto ocorre com a oferta de refeições prontas, quanto maior a classe, maior a proporção dos que desenvolviam tal ação, chegando a 83,0% (39) daqueles com mais de 500 000 habitantes.

Gráfico 6 - Proporção de Municípios, por realização de ações de promoção do acesso da população a alimentos, em 2023, e tipo de ação realizada, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões
%



Classes de tamanho da população dos Municípios
%



■ Distribuição de Cestas Básicas
 ■ Oferta de refeições prontas
 ■ Oferta de *ticket* ou vale alimentação
 ■ Oferta de benefício monetário
 ■ Outras

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

No âmbito dos Municípios, dos 3 985 que desenvolviam ações de promoção do acesso da população a alimentos, 91,2% (3 636) informaram que as ações beneficiaram grupos populacionais específicos. Com relação às informações sobre o grupo populacional específico beneficiado, nota-se que ocorreu, entre as Grandes Regiões, o mesmo movimento observado nas municipalidades por classes de tamanho da população, isto é, verificou-se que em todas as Grandes Regiões, assim como em todas as classes de tamanho, as maiores proporções eram dos que beneficiavam usuários da rede socioassistencial (Proteção Social Básica e/ou Especial). Quanto maior a classe de tamanho dos Municípios, maior a proporção dos que beneficiaram pessoas em situação de rua, usuários da rede socioassistencial em entidades conveniadas, indígenas e imigrantes estrangeiros. Nas municipalidades com mais de 500 000 habitantes, observou-se maior proporção dos que beneficiaram quilombolas (26,1%), ciganos (10,9%), outros povos e comunidades tradicionais (28,3%) e catadores de materiais

recicláveis (28,3%). Por Grandes Regiões, na Norte estava a maior proporção dos que beneficiaram indígenas (21,8%), outros povos e comunidades tradicionais (13,4%) e catadores de materiais recicláveis (13,4%); na Nordeste, os quilombolas (21,3%); na Sudeste, usuários da rede socioassistencial em entidades conveniadas (28,4%); e na Centro-Oeste, pessoas em situação de rua (43,7%), ciganos (9,1%) e imigrantes estrangeiros (14,3%) (Tabelas 25 e 26, disponíveis no portal do IBGE).

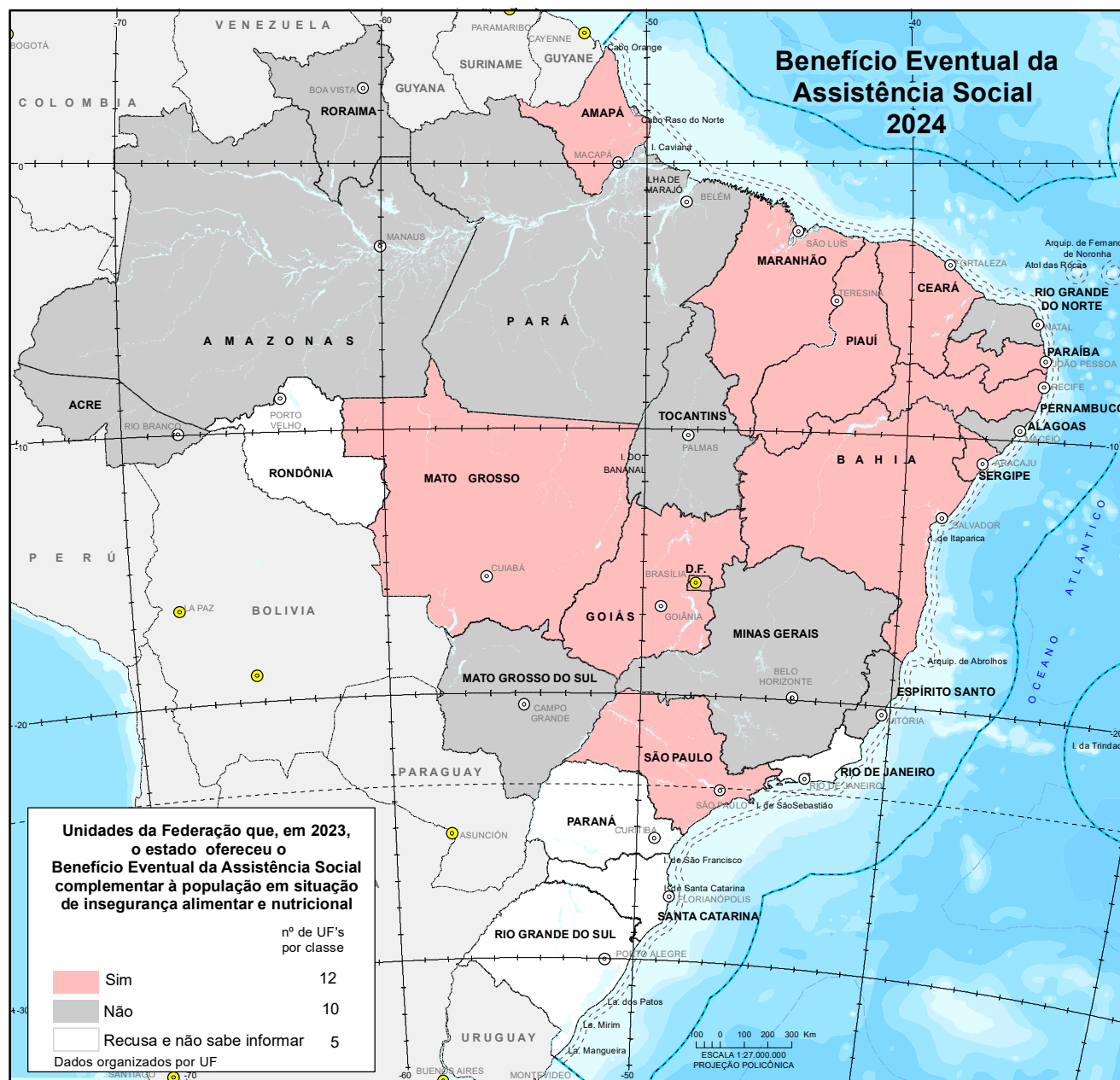
Benefício Eventual da Assistência Social à população em situação de insegurança alimentar e nutricional

A assistência social é uma política pública destinada a prover proteção a indivíduos e famílias que dela necessitam. Por sua vez, o Benefício Eventual da Assistência Social é um instrumento excepcional e temporário para atendimento ou auxílio a indivíduos e famílias diante de necessidades imediatas, bem como para situações de calamidade ou emergência. Assim, o Benefício Eventual da Assistência Social pode contribuir para a mitigação de um dos principais determinantes da insegurança alimentar e nutricional: a dificuldade temporária na obtenção de alimento.

O Benefício Eventual da Assistência Social enquadra-se na proteção especial e se caracteriza pela oferta de recursos para a superação das dificuldades geradas pelas condições de vulnerabilidade e risco social. Encontra-se contemplado na Política Nacional de Assistência Social, instituída pela Resolução n. 145, de 15.10.2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, e sua oferta é de responsabilidade dos Estados e Municípios. Destina-se a indivíduos e famílias impossibilitados de atender às suas necessidades básicas em situações emergenciais, como a insegurança alimentar e nutricional, causada pela vulnerabilidade social, constituindo uma das principais políticas de curto prazo. O Benefício Eventual constitui uma prestação de caráter esporádico, temporária, emergencialmente concedida para lidar com necessidades decorrentes de situações críticas, entre as quais se inclui a insegurança alimentar e nutricional.

Segundo as informações obtidas pela ESTADIC 2024, 12 Unidades da Federação ofereceram, no ano de 2023, Benefício Eventual da Assistência Social complementar à população em situação de insegurança alimentar e nutricional.

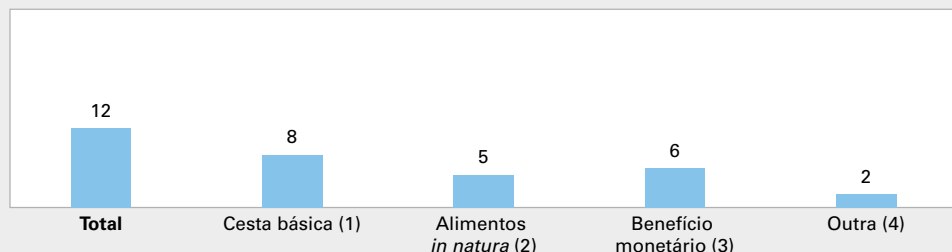
Cartograma 2 - Unidades da Federação que, em 2023, o estado ofereceu o Benefício Eventual da Assistência Social complementar à população em situação de insegurança alimentar e nutricional - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Quanto à modalidade de oferta do benefício, oito Unidades da Federação ofertaram cestas básicas; cinco, alimentos *in natura*; e seis, benefício monetário; enquanto dois o fizeram por outra modalidade. No Estado do Ceará e no Distrito Federal, o benefício foi ofertado como cestas básicas, alimentos *in natura* e benefício monetário.

Gráfico 7 - Número de Unidades da Federação, por oferta de Benefício Eventual da Assistência Social complementar à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, em 2023, segundo a modalidade ofertada - Brasil - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

(1) AP, PI, CE, PB, PE, SE, GO e DF.

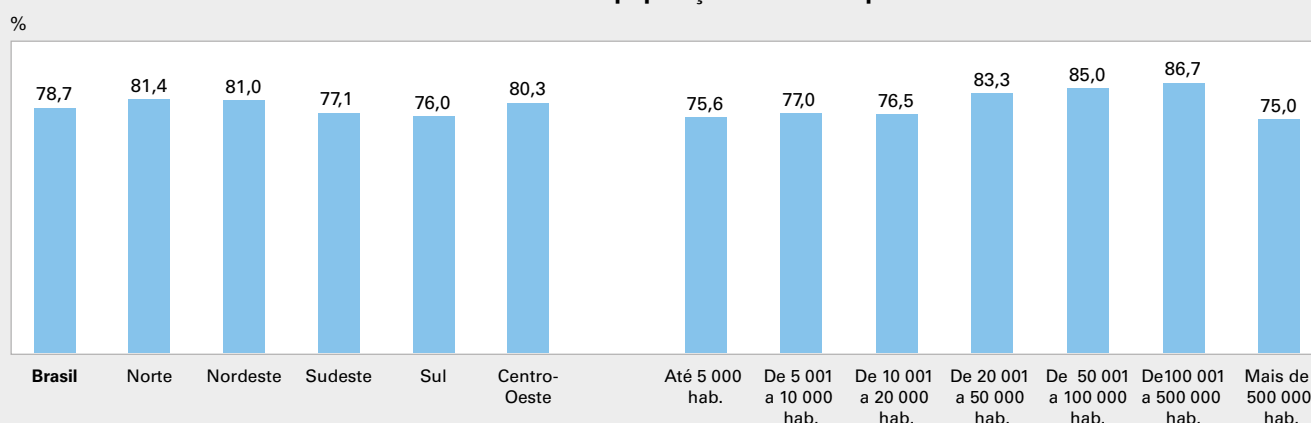
(2) AP, PI, CE, GO e DF.

(3) MA, CE, SE, BA, MT e DF.

(4) SP e GO.

No âmbito dos Municípios, 78,7% (4 363) ofereceram o Benefício Eventual da Assistência Social à população em situação de insegurança alimentar e nutricional. No que diz respeito às classes de tamanho da população, verifica-se que a oferta do benefício oscilava entre 83,3% e 86,7% nas municipalidades com mais de 20 000 a 500 000 habitantes. A menor proporção estava nos com mais de 500 000 habitantes, 75,0% (36). A Região Norte e o Estado de Sergipe foram os que declararam ter a maior proporção dos que ofertavam o benefício, respectivamente, 81,4% (359) e 93,3% (70) (Gráfico 8 e Tabelas 27 e 28, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 8 - Proporção de Municípios, por oferta de Benefício Eventual da Assistência Social complementar à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



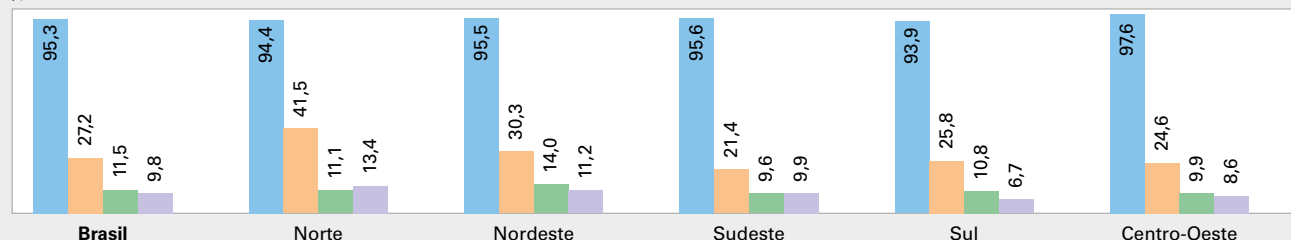
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Com relação à modalidade do benefício, 95,3% (4 157) ofereceram cestas básicas, enquanto 11,5% (501), benefício monetário. Entre as Grandes Regiões, a Centro-Oeste tinha a maior proporção dos que ofereceram cestas básicas; a Norte, alimentos *in natura*; e a Nordeste, benefício monetário. Por classes de tamanho da população dos Municípios, a proporção dos que ofereceram cestas básicas era superior a 93% nos com até 100 000 habitantes, enquanto aqueles com mais de 100 000 a 500 000 habitantes e os com mais de 500 000 habitantes apresentaram as menores proporções.

Gráfico 9 - Proporção de Municípios, por oferta de Benefício Eventual da Assistência Social complementar à população em situação de insegurança alimentar e nutricional, em 2023, e modalidade ofertada, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

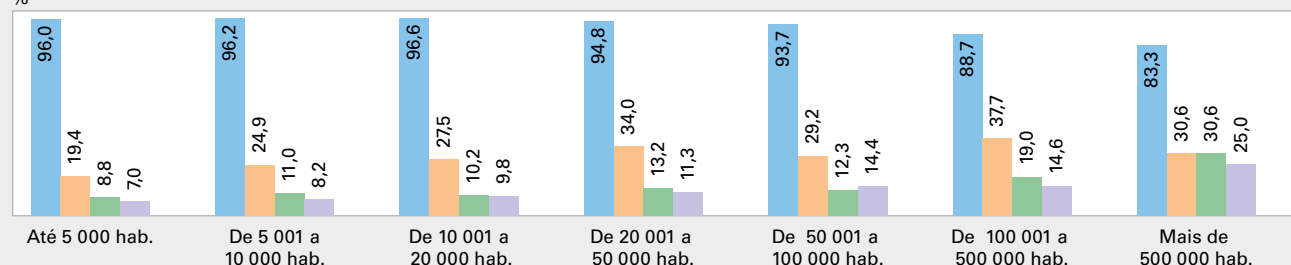
Grandes Regiões

%



Classes de tamanho da população dos Municípios

%



Cesta básica

Alimentos *in natura*

Benefício monetário

Outra

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

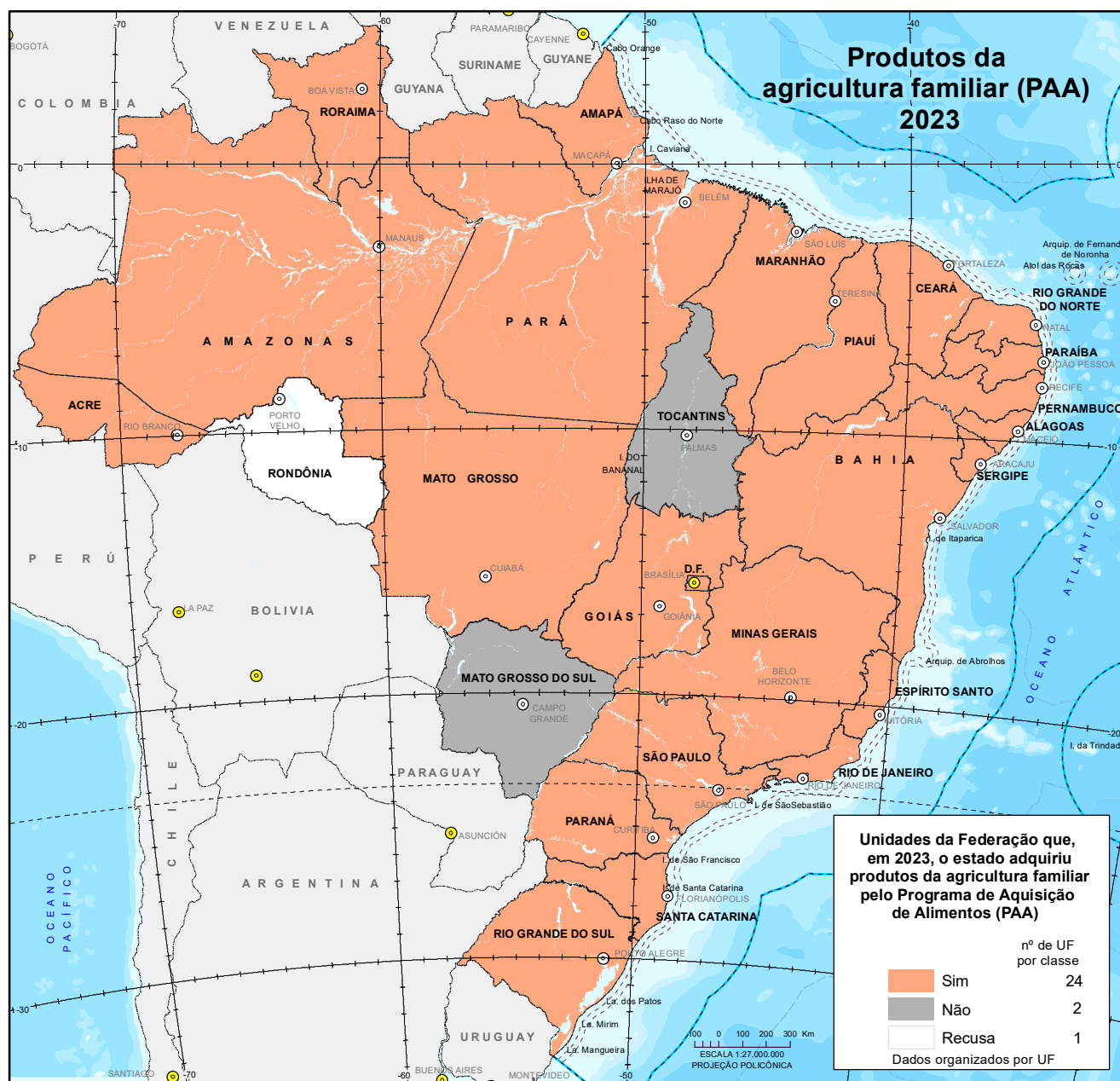
O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA criado em 2003, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, baseia-se no princípio da segurança alimentar e nutricional. O PAA assegura o direito humano à alimentação e estimula a organização da oferta por parte da agricultura familiar. Funciona como um mecanismo de política pública para a aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar. Utiliza recursos para comprar alimentos produzidos por agricultores familiares e destina esses alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, à rede socioassistencial, a escolas públicas, a unidades de saúde, a unidades de interação socioeducativas e prisionais, entre outras entidades. A compra dos alimentos é um instrumento estratégico que possibilita a circulação de renda e a resiliência da economia local de comunidades rurais e do campo. A função social do programa vai além do aspecto econômico, pois tem como prioridade a aquisição dos produtos dos agricultores que se encontram em vulnerabilidade social.

A importância da agricultura familiar está diretamente relacionada com as dimensões qualitativas e quantitativas das pessoas nela envolvidas; com o tipo de agricultura praticada, características do sistema de produção e critérios econômicos; com a contribuição do setor para abastecimento, segurança alimentar e nutricional, geração de emprego e renda, proteção ambiental e manutenção das relações culturais e sociais. É a forma de agricultura praticada com produção diversificada que promove respostas imediatas ou a longo prazo frente às necessidades por alimentos, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional. Também realiza um papel socioeconômico

importante pela geração de empregos no meio rural, bem como pela ocupação do espaço geográfico, ajudando a preservar a biodiversidade e estimulando a proteção ambiental. Por conseguinte, o PAA busca pelo fortalecimento da agricultura familiar, de forma a garantir à população uma oferta equilibrada e suficiente de alimentos de qualidade e de baixo preço para o consumo.

Do total de Unidades da Federação que informaram ao suplemento, no ano de 2023, 24 entes federativos adquiriram produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Cartograma 3 - Unidades da Federação que, em 2023, o estado adquiriu produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - 2024



Entre as 24 Unidades da Federação que adquiriram alimentos via PAA, apenas o Estado do Rio Grande do Norte não soube informar para quais serviços ou equipamentos públicos esses alimentos foram destinados. O Estado de Santa Catarina foi o que destinou alimentos para o maior número de serviços ou equipamentos públicos investigados (5). Nenhum dos entes federativos destinou alimentos para mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas.

Gráfico 10 - Número de Unidades da Federação, por aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em 2023, segundo os serviços ou equipamentos públicos de destino dos alimentos - Brasil - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

(1) AC, AM, RR, PA, AP, MA, PI, CE, PB, PE, AL, SE, MG, ES, PR, SC, MT e GO.

(2) RR, MA, PI, AL, MG, ES, RJ, SC, MT, GO e DF.

(3) AC, PA, PI, SE, SP, SC e GO.

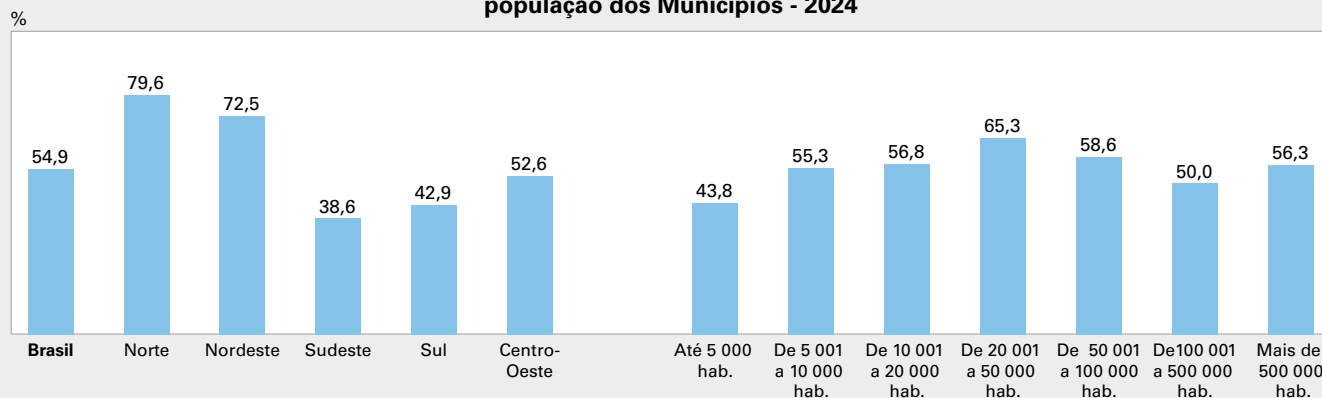
(4) RR, PA, PI, PE, BA, SC e MT.

(5) RR, AP, CE, AL, MG, RJ, PR e SC.

(6) AM, CE, PE, AL, SE, BA, SP, PR e RS.

Do total de Municípios que informaram ao suplemento, no ano de 2023, 54,9% (3 040) das municipalidades adquiriram produtos da agricultura familiar pelo PAA. Nota-se que os Municípios com mais de 20 000 a 50 000 habitantes apresentaram a maior proporção dos que fizeram aquisição de alimentos, 65,3% (692). A Região Norte e o Estado do Amapá possuíam a maior proporção de municipalidades de seu âmbito que adquiriram alimentos do PAA, respectivamente, 79,6% (351) e 100% (16) (Gráfico 11 e Tabelas 29 e 30, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 11 - Proporção de Municípios, por aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



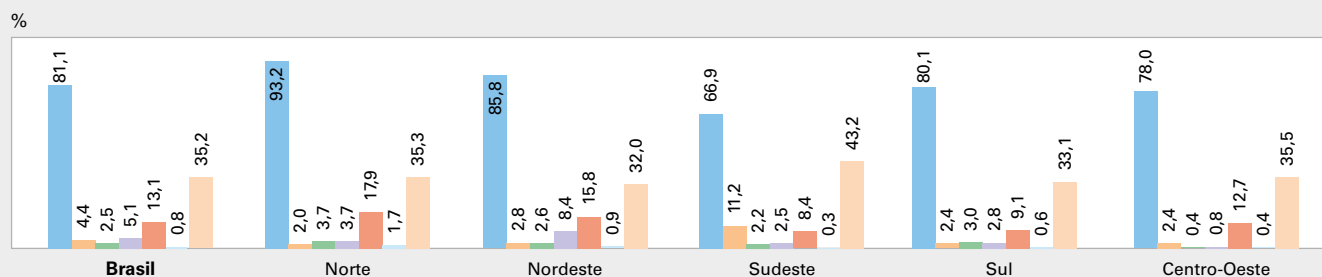
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

A maior proporção de Municípios com aquisição de alimentos a destinou à rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.), 81,1% (2 465); e a menor, para mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas, 0,8% (24). A Região Norte tinha a maior proporção de municipalidades que destinaram os alimentos para a rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.), a restaurantes populares, a cozinhas e refeitórios hospitalares e a mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas; a Nordeste, para cozinhas comunitárias; e a Sudeste, para banco de alimentos.

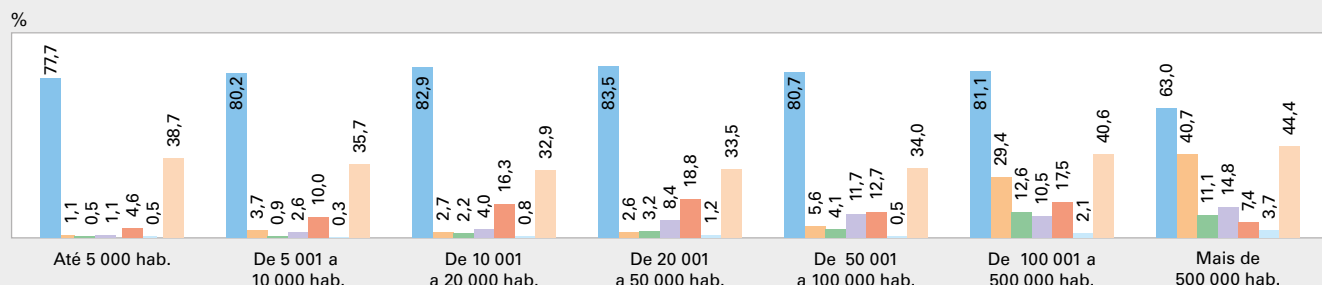
No que diz respeito às classes de tamanho da população dos Municípios, verifica-se que a aquisição de alimentos por meio do PAA oscilava entre 80,2% e 83,5% nos com mais de 5 000 até 500 000 habitantes; enquanto os com até 5 000 e aqueles com mais de 500 000 habitantes apresentaram as menores proporções.

Gráfico 12 - Proporção de Municípios, por aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em 2023, e serviços ou equipamentos públicos de destino dos alimentos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões



Classes de tamanho da população dos Municípios



Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.) Banco de Alimentos Restaurantes Populares Cozinhas Comunitárias Cozinhas e refeitórios hospitalares Mercados públicos, Sacolões ou Quitandas públicas Outras

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Educação alimentar e nutricional

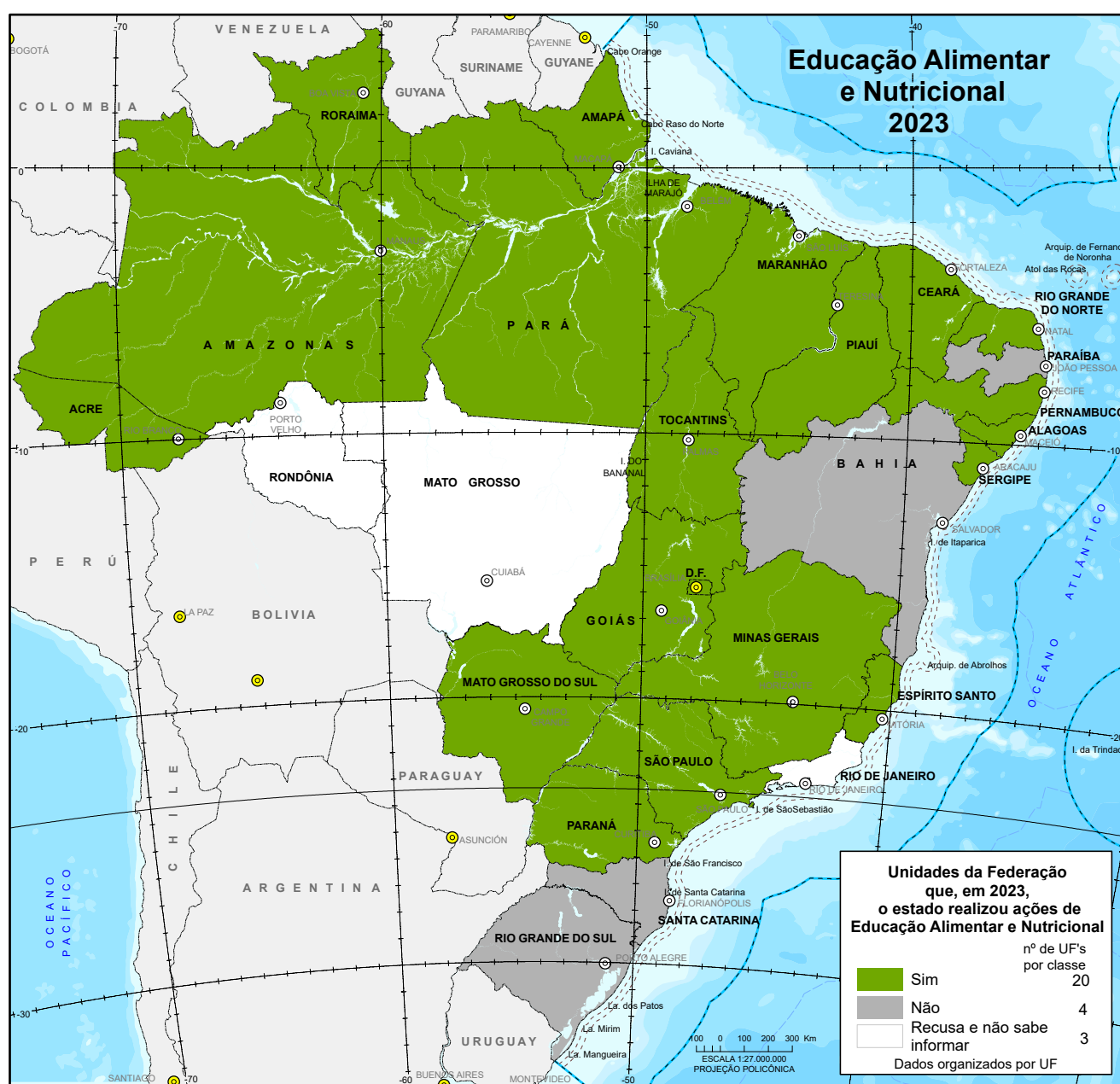
As ações de educação alimentar e nutricional na política de segurança alimentar e nutricional são iniciativas que visam desenvolver atividades formativas, informativas e de mobilização social em alimentação e nutrição. Objetivam a promoção da saúde e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional da população. A utilização das políticas públicas de serviços de alimentação pode ser vista como uma estratégia para a realização e a integração das ações de educação alimentar estatal.

Integradas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, ações de educação alimentar e nutricional (EAN) ao nível estadual realçam a relevância de programas públicos capazes de garantir a alimentação adequada por meio do for-

talecimento da dimensão educativa. No âmbito municipal, a caracterização e a análise dessas ações buscam não apenas implementar a política, conforme determina o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mas também identificar e superar desafios que possam comprometer o alcance da segurança alimentar e nutricional continuada. Nesse contexto, a estruturação das iniciativas passa pela garantia da segurança alimentar e nutricional, pela promoção de melhorias no padrão alimentar e nutricional da população e pela constituição de estratégias de EAN, conforme disposto na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei n. 11.346, de 15.09.2006).

Conforme as informações da ESTADIC 2024, no ano de 2023, 20 Unidades da Federação informaram que realizaram ações de educação alimentar e nutricional.

Cartograma 4 - Unidades da Federação que, em 2023, o estado realizou ações de educação alimentar e nutricional - 2024

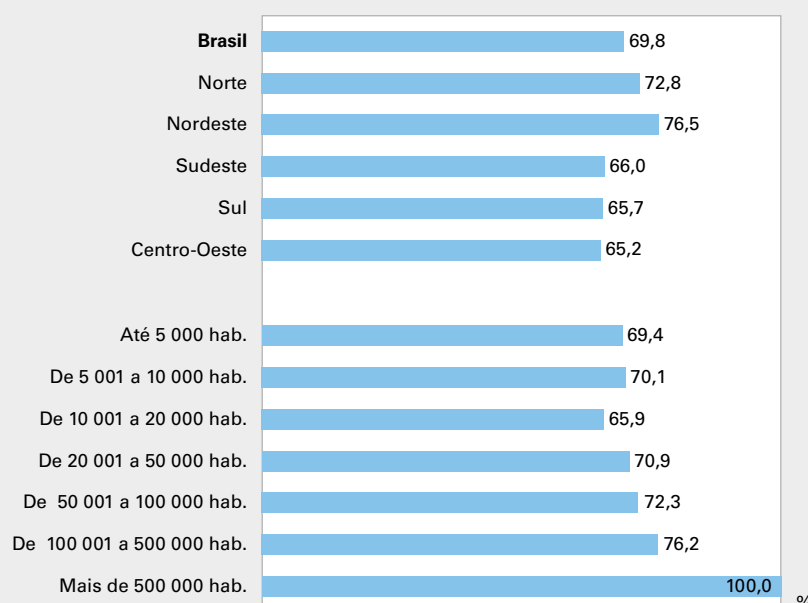


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Das 20 Unidades da Federação que realizaram ações de educação alimentar e nutricional, 11 (Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Sergipe, Minas Gerais, Paraná, Goiás e Distrito Federal) o fizeram na rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.); cinco (Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Goiás e Distrito Federal), em banco de alimentos; 10 (Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Alagoas, São Paulo, Paraná, Goiás e Distrito Federal), em restaurantes populares; e seis (Acre, Amazonas, Pará, Ceará, Pernambuco e Paraná), em cozinhas comunitárias. Em cozinhas e refeitórios hospitalares, o Amapá, e em mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas, o Paraná. Em outros serviços ou equipamentos públicos, 10 (Amazonas, Roraima, Tocantins, Ceará, Pernambuco, Sergipe, Espírito Santo, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal) o fizeram.

Conforme as informações da MUNIC 2024, no ano de 2023, 69,8% (3 867) das municipalidades realizaram ações de educação alimentar e nutricional. Verifica-se que os Municípios com mais de 10 000 a 20 000 habitantes apresentaram as menores proporções dos que realizaram a ação. A Região Nordeste e o Estado do Amapá possuíam a maior proporção de municipalidades de seu âmbito que realizaram ações de educação alimentar e nutricional, respectivamente, 76,5% (1 364) e 87,5% (14) (Gráfico 13 e Tabelas 31 e 32, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 13 - Proporção de Municípios, por realização de ações de educação alimentar e nutricional, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

No âmbito dos Municípios, dos 3 867 que realizaram ações de educação alimentar e nutricional, 70,3% (2 717) informaram que as ações foram realizadas na rede socioassistencial (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.); 3,3% (127), em banco de alimentos; 3,0% (116), nos restaurantes populares; 4,9% (190), nas cozinhas comunitárias; 4,6% (178), nas cozinhas e refeitórios hospitalares; e 1,3% (50), nos mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas (Tabelas 31 e 32, disponíveis no portal do IBGE).

Aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

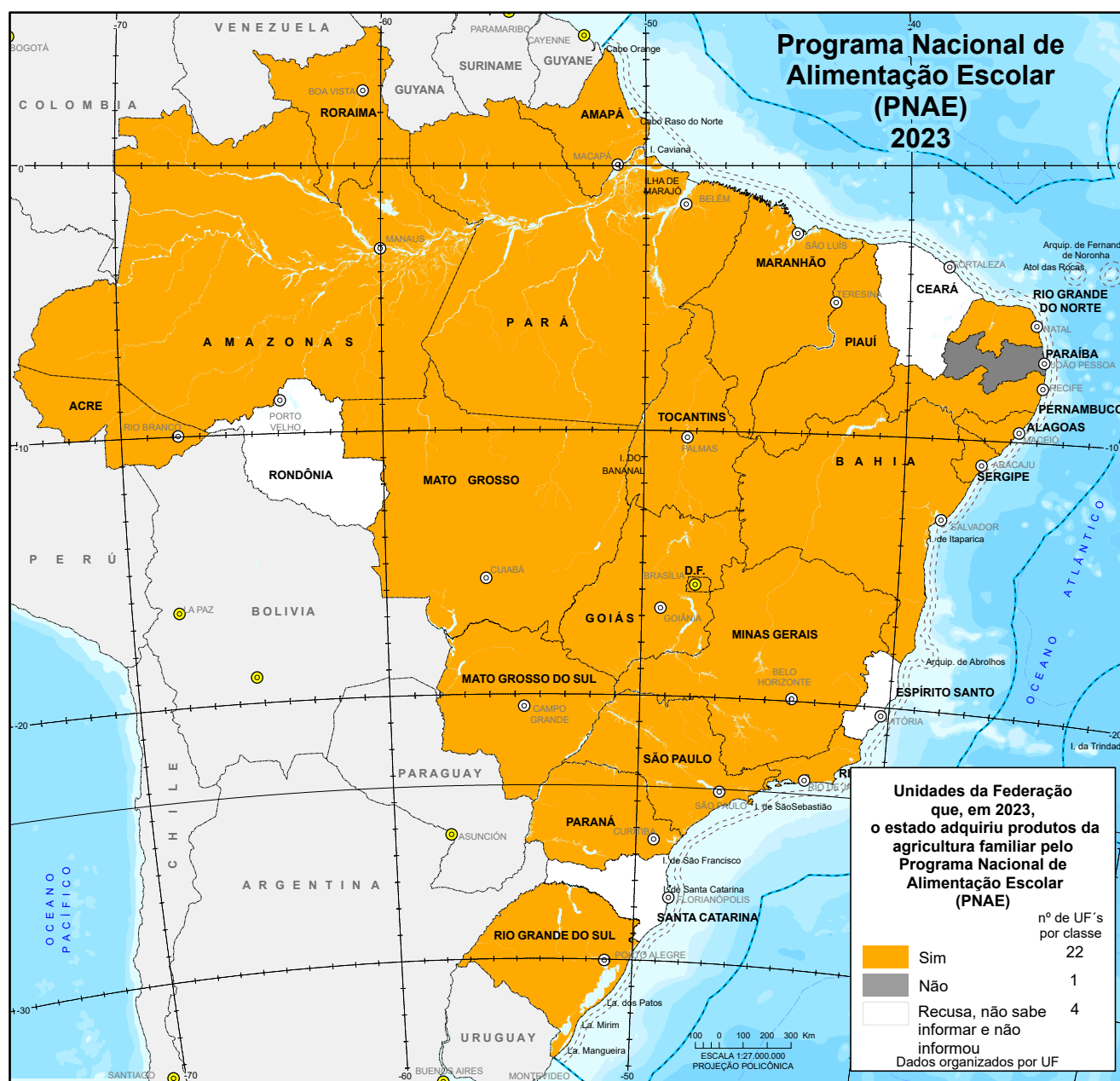
O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, criado em 1955, é um programa do governo federal que utiliza recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a aquisição e o fornecimento de alimentos para estudantes da educação básica pública. Entre as suas várias rubricas, uma se destaca pela importância operacional para Estados e Municípios: a aquisição de produtos agropecuários da agricultura familiar para o uso na alimentação escolar. Não se trata mais apenas de garantir a segurança alimentar, o que é fundamental, mas a produção no País também deve prover o desenvolvimento rural e, principalmente, buscar a sustentabilidade da agricultura familiar. A produção e a própria relação de consumo também devem estabelecer uma procura pela sustentabilidade.

Desde 2009, a aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar passou a responder por 30% dos recursos da alimentação escolar. Nesse sentido, uma legislação específica estabelece regras para a quantidade a ser comprada. O tema da compra pela agricultura familiar no PNAE aparece no escopo das duas maiores dificuldades dos sistemas brasileiros: a alimentação dos alunos e a assistência técnica à agricultura familiar.

O PNAE opera com recursos previstos, tanto para Estados como para Municípios, no Código Tributário Federal, amparado por resoluções do FNDE. As diretrizes estabelecidas para a aquisição de produtos da agricultura familiar envolvendo os órgãos estaduais e municipais enfatizam aspectos da agricultura familiar, utilizando para isso os recursos financeiros provenientes do PNAE. A execução promove a aquisição direta, pela administração pública, dos produtos oriundos da agricultura familiar, conforme habitualmente denominados, de acordo com o disposto na lei específica.

Conforme os resultados da ESTADIC 2024, no ano de 2023, 22 Unidades da Federação adquiriram produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

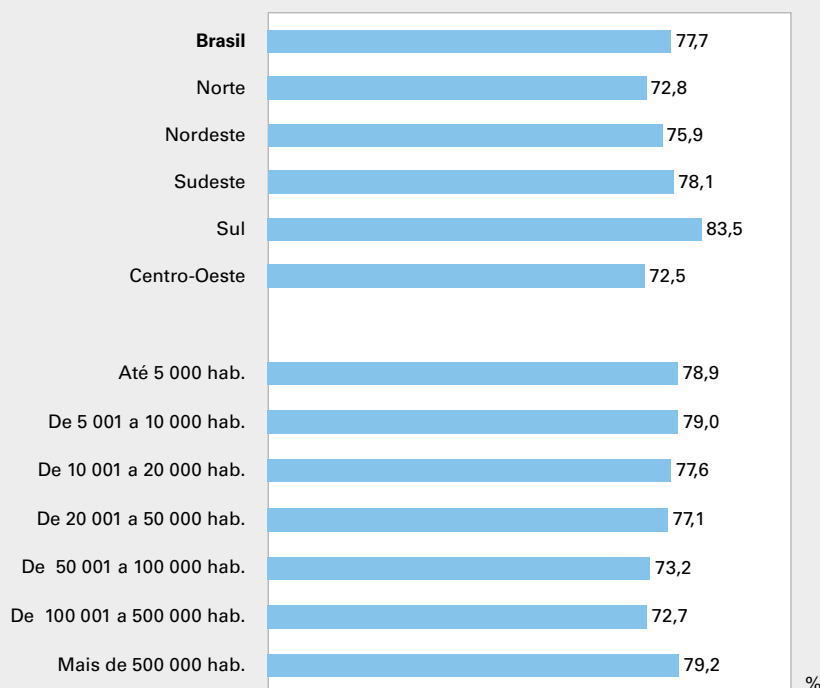
Cartograma 5 - Unidades da Federação que, em 2023, adquiriram produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

Segundo os resultados da MUNIC 2024, 77,7% dos Municípios, no ano de 2023, adquiriram produtos da agricultura familiar pelo PNAE. Por classe de tamanho da população, verifica-se que os Municípios com mais de 5 000 a 10 000 e os com mais de 500 000 habitantes apresentaram as maiores proporções dos que adquiriram produtos. A Região Sul e o Estado do Paraná tinham a maior proporção de municipalidades de seu âmbito que adquiriram produtos da agricultura familiar pelo PNAE, respectivamente, 83,5% (989) e 85,6% (338) (Gráfico 14 e Tabelas 33 e 34, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 14 - Proporção de Municípios, por aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

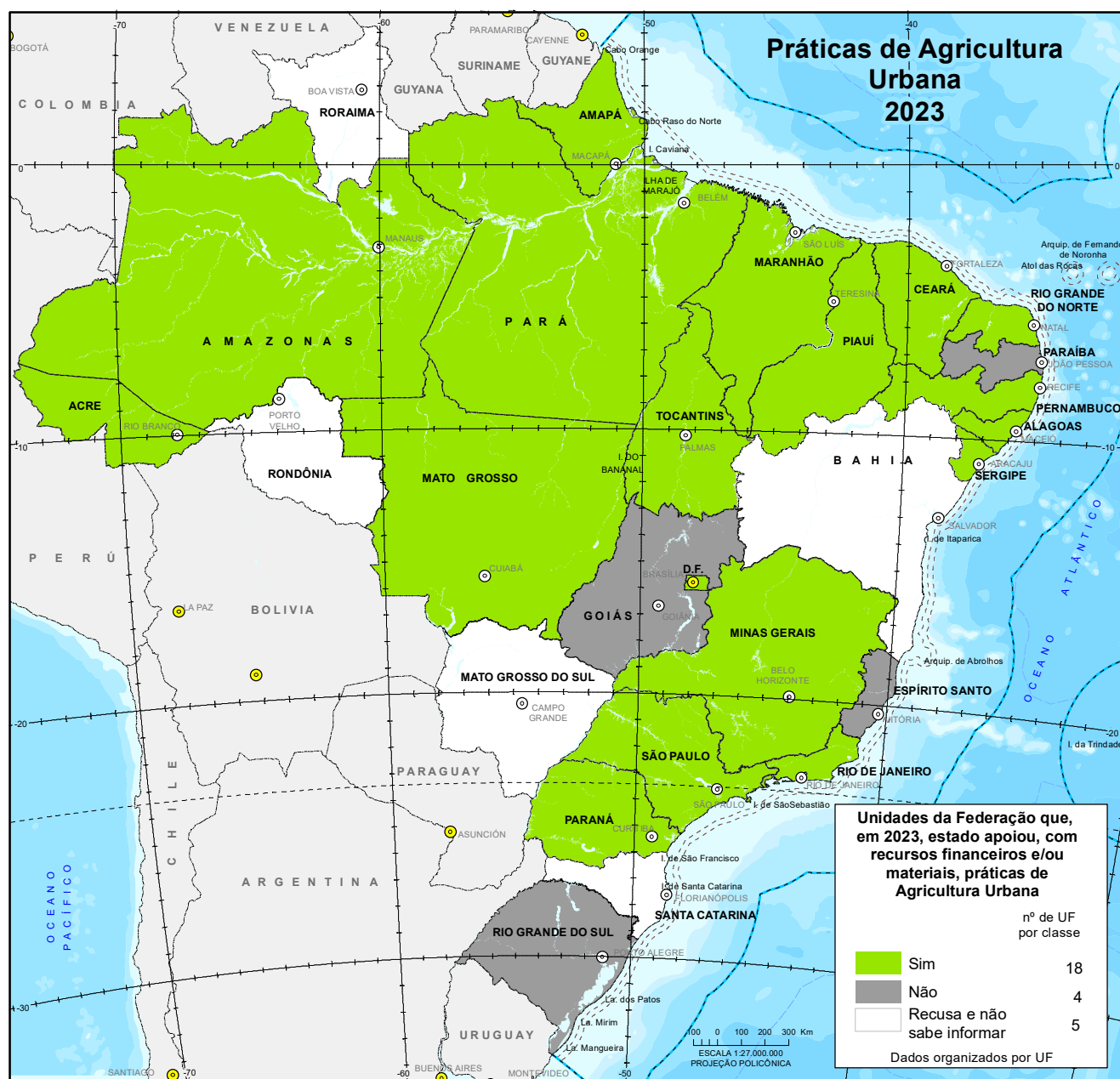
Apoio, com recursos financeiros e/ou materiais, às práticas de agricultura urbana

A agricultura urbana é uma atividade de produção agrícola (hortaliças, frutas, plantas medicinais, ornamentais, cultivados ou advindos do agro extrativismo etc.) ou pecuária (animais de pequeno porte), praticadas nos espaços urbanos ou periurbanos, articuladas à gestão territorial e ambiental das cidades e voltada ao autoconsumo ou à comercialização. Constitui uma importante atividade sustentável, capaz de garantir uma quantidade razoável de alimentos produzida perto dos locais de consumo, promovendo assim a redução dos custos com o transporte e a consequente diminuição dos poluentes lançados na atmosfera dos meios urbanos, além de oferecer alimentos frescos, nutritivos e isentos de agrotóxicos para suas populações.

O apoio institucional à agricultura urbana é fundamental para a expansão dessa prática, especialmente por parte dos governos estaduais e municipais, que podem disponibilizar recursos financeiros e materiais. O estímulo a essa prática deve se dar por políticas públicas que proporcionem condições mínimas necessárias para a implantação desses projetos, tornando-a tão importante para a comunidade urbana quanto a agricultura tradicional.

Segundo as informações obtidas pela ESTADIC 2024, 18 Unidades da Federação ofereceram, no ano de 2023, apoio, com recursos financeiros e/ou materiais, às práticas de agricultura urbana.

Cartograma 6 - Unidades da Federação que, em 2023, apoiaram, com recursos financeiros e/ou materiais, práticas de agricultura urbana - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024 e Diretoria de Geociências, Coordenação de Geografia.

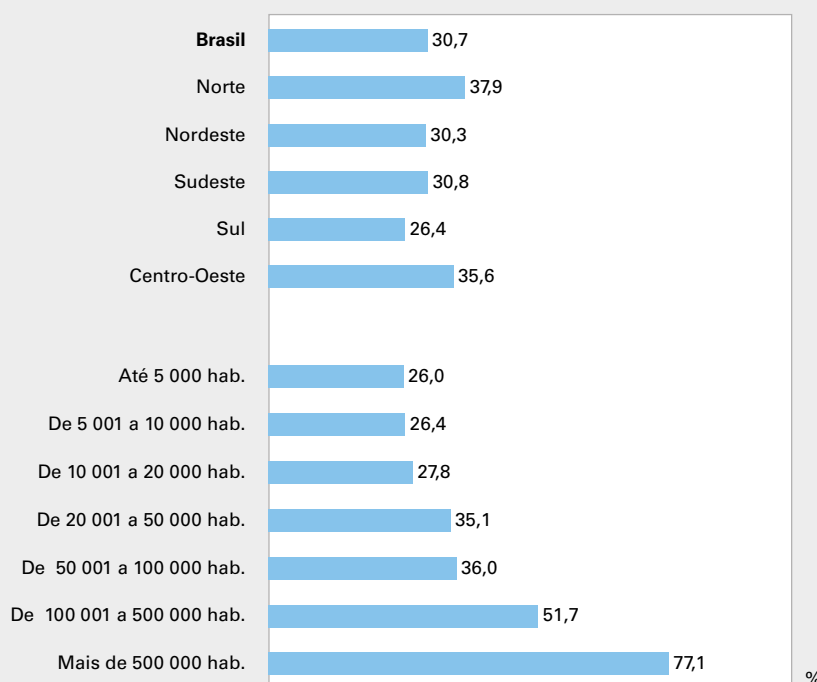
As práticas de agricultura urbana que receberam apoio foram informadas por 16 Unidades da Federação: oito (Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro e Distrito Federal) apoiaram hortas nas escolas; 10 (Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Piauí, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraná e Distrito Federal), hortas comunitárias; seis (Amazonas, Pará, Sergipe, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal), produção de insumos; quatro (Pará, Pernambuco, Sergipe e Distrito Federal), produção de plantas medicinais e/ou produção de remédios

caseiros; seis (Amazonas, Pará, Maranhão, Sergipe, Rio de Janeiro e Distrito Federal), quintais produtivos; e seis (Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Pernambuco e Minas Gerais), outras iniciativas.

Com relação à forma de apoio, as 16 Unidades da Federação forneceram assistência técnica ou capacitações; 13 (Acre, Amazonas, Pará, Tocantins, Piauí, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Distrito Federal) forneceram ou subsidiaram ferramentas, tecnologia ou sementes; sete (Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Piauí, Minas Gerais e São Paulo) compraram os produtos produzidos pelos agricultores urbanos; duas (Piauí e Sergipe) forneceram ou subsidiaram água e/ou energia elétrica; três (Piauí, Sergipe e Distrito Federal) concederam, financiaram ou subsidiaram terra para plantio em áreas urbanas; e uma (Sergipe) forneceu outra forma de apoio.

Segundo as informações obtidas pela MUNIC 2024, no ano de 2023, 30,7% (1 699) dos Municípios apoiaram, com recursos financeiros e/ou materiais, práticas de agricultura urbana. Por classe de tamanho da população, verifica-se que as municipalidades com mais de 500 000 habitantes apresentaram as maiores proporções dos que apoiaram, 77,1% (37). A Região Norte e o Estado do Amapá tinham a maior proporção dos Municípios de seu âmbito que apoiaram, com recursos financeiros e/ou materiais, práticas de agricultura urbana, respectivamente, 37,9% (167) e 62,5% (10) (Gráfico 15 e Tabelas 35 e 36, disponíveis no portal do IBGE).

Gráfico 15 - Proporção de Municípios, por apoio, com recursos financeiros e/ou materiais, às práticas de agricultura urbana, em 2023, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

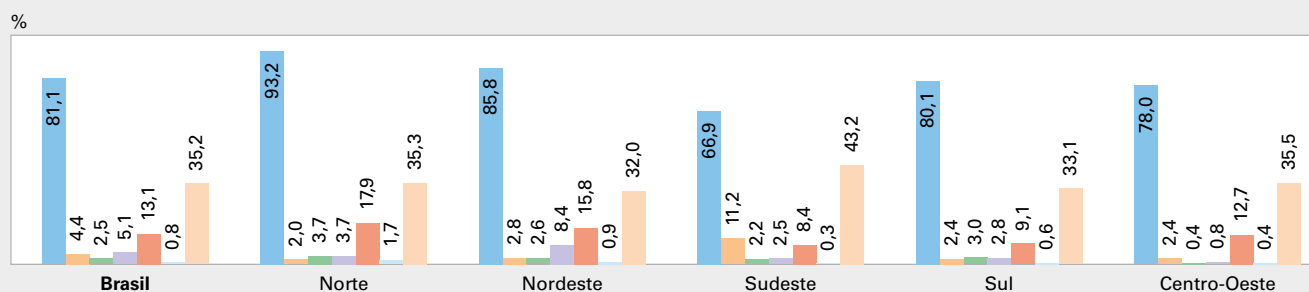


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

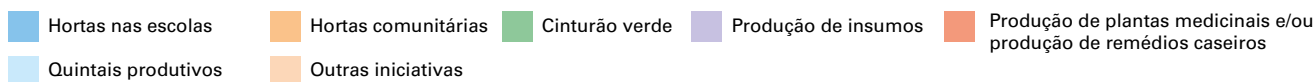
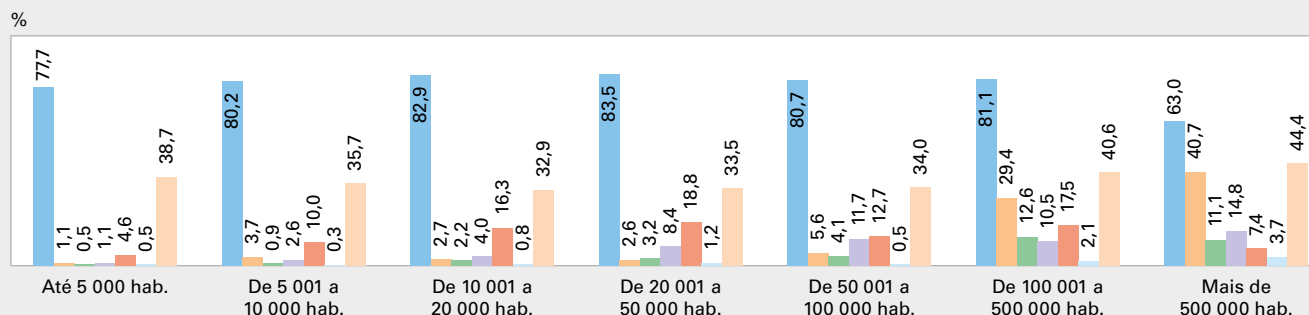
Entre os 1 699 Municípios que apoiaram, com recursos financeiros e/ou materiais, práticas de agricultura urbana, em todas as classes de tamanho da população e Grandes Regiões as maiores proporções eram dos que apoiavam as hortas nas escolas e outras iniciativas. Chama a atenção a proporção dos que apoiaram as hortas comunitárias nas municipalidades com mais de 100 000 habitantes, chegando a 40,7% (88) dos com mais de 500 000 habitantes. As Regiões Norte e Nordeste e os Municípios com mais de 20 000 a 50 000 habitantes tinham as maiores proporções dos que apoiaram a produção de plantas medicinais e/ou produção de remédios caseiros.

Gráfico 16 - Proporção de Municípios, por apoio, com recursos financeiros e/ou materiais, às práticas de agricultura urbana, em 2023, e práticas apoiadas, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024

Grandes Regiões



Classes de tamanho da população do Municípios



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Em relação à forma de apoio às iniciativas, 53,7% (913) dos Municípios forneciam ou subsidiavam ferramentas, tecnologia ou sementes e 54,6% (928) forneciam assistência técnica ou capacitações. Nas municipalidades com mais de 500 000 habitantes, observou-se a maior proporção dos que concederam, financiaram ou subsidiaram terra para plantio em áreas urbanas (32,4%), fornece ou subsidia ferramentas, tecnologia ou sementes (67,6%) e forneceram assistência técnica ou capacitações (75,7%). Por Grandes Regiões, no Sul, estava a maior proporção dos que forneciam ou subsidiavam água e/ou energia elétrica (45,8%) (Tabelas 35 e 36, disponíveis no portal do IBGE).

Equipamentos

O conceito e a abrangência da segurança alimentar e nutricional representaram um avanço na formulação das políticas públicas que, direta ou indiretamente, repercutem na sua área temática. Torna-se, portanto, justificável a abrangência dos programas e ações associados à sua consecução conduzidos pelos governos em todos os níveis, bem como a manutenção daqueles relacionados mais diretamente com a produção, o armazenamento e a distribuição de alimentos.

Os equipamentos de segurança alimentar e nutricional são estruturas físicas destinadas à oferta de serviços que garantam o acesso a alimentos de qualidade, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade. Esses equipamentos atuam em diferentes etapas da cadeia alimentar, desde a captação e distribuição de alimentos até o fornecimento direto de refeições a preços acessíveis à população. Visando assegurar comida acessível, nutritiva e sustentável, os equipamentos de segurança alimentar e nutricional (SAN) desempenham uma função estratégica no fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no País.

Em vista do papel central dos Estados e Municípios na operacionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, os serviços localizados nesses entes da federação merecem atenção. Para que a política pública tenha plena eficiência, é necessária uma estrutura adequada de equipamentos e de serviços públicos essenciais à qualidade de vida da população. As desigualdades regionais e sociais tornam a questão da segurança na produção, no preparo, no armazenamento e no transporte dos alimentos uma exigência de atuação contínua.

Como previamente informado, o Estado de Rondônia e 23 Municípios não participaram da pesquisa, sendo classificados como recusa (Estado e Municípios que não responderam ao questionário até a data

de encerramento da coleta). Além dessas recusas, outras cinco municipalidades deixaram de responder, especificamente, ao bloco de equipamentos. Dessa forma, para a análise desse bloco específico, a ESTADIC considerará 26 Unidades da Federação (25 Estados e o Distrito Federal), enquanto a MUNIC abrangerá 5 542 Municípios.

O Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional da ESTADIC e da MUNIC investigou a existência de equipamentos da política de segurança alimentar e nutricional de responsabilidade da gestão estadual e municipal, entre eles, mercados públicos, sacolões ou quitandas públicas; restaurantes populares; cozinhas comunitárias; banco de alimentos; e de central(is) de recebimento da agricultura familiar. Apenas para os Municípios, foi investigada a existência de feira livre em funcionamento.

Mercado público, sacolão ou quitanda pública e feira livre

No contexto da segurança alimentar e nutricional, o mercado público refere-se a local público, construído ou mantido, total ou parcialmente, com recursos municipais, estaduais ou federais, onde se realiza a comercialização atacadista ou varejista de alimentos perecíveis, não perecíveis e outros itens de primeira necessidade, a preços acessíveis a toda a população.

O sacolão e a quitanda pública representam iniciativas significativas no contexto da comercialização e distribuição de alimentos, com ênfase na acessibilidade e na inclusão social. Esses estabelecimentos pretendem fornecer produtos frescos e de qualidade à população, especialmente em áreas onde o acesso a mercados formais é limitado. Ao promover uma venda direta de frutas, verduras e legumes, o sacolão e a quitanda pública destacam-se não apenas pela variedade de produtos, mas também pela sua configuração de preços, que busca ser mais acessível, atendendo a uma camada mais ampla da sociedade. Esse modelo serve como um canal vital para pequenos agricultores, permitindo que seus produtos alcancem o consumidor final sem intermediários, estimulando a economia local e contribuindo para a sustentabilidade. São locais públicos, construídos ou mantidos, total ou parcialmente, com recursos municipais, estaduais ou federais, onde se realiza a comercialização atacadista ou varejista de produtos *in natura* e hortifrutigranjeiros em geral, a preços acessíveis a toda a população.

Conforme as informações obtidas da ESTADIC 2024, em cinco Unidades da Federação existiam mercados públicos e, em apenas um, sacolão ou quitanda pública. Em todas, o mercado e o sacolão estavam localizados no Município da Capital.

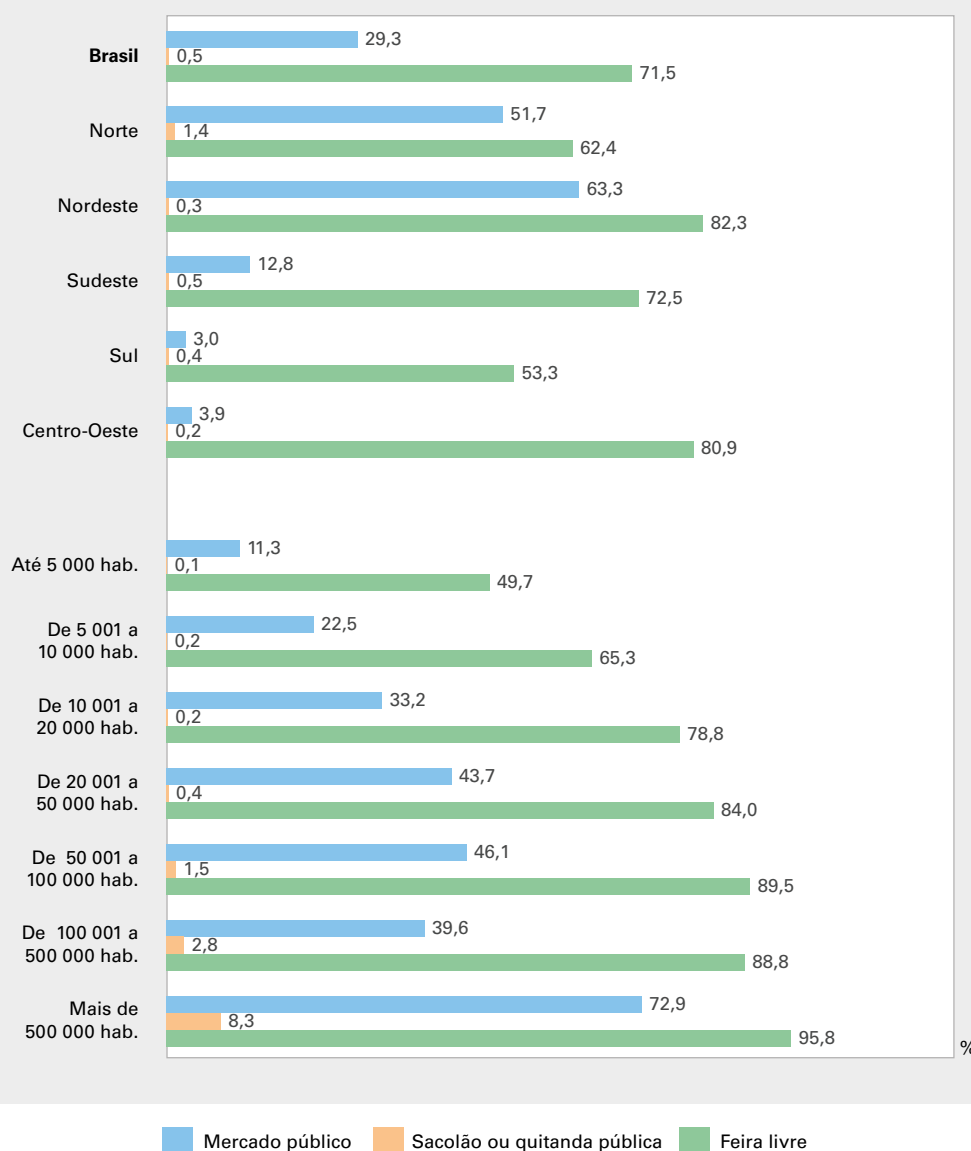
Tabela 1 - Unidades da Federação, segundo a existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo mercado público e sacolão ou quitanda pública - Brasil - 2024

Equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo mercado público e sacolão ou quitanda pública	Unidades da Federação	Número de equipamentos por Unidade da Federação
Mercado público	Roraima e Maranhão	2
	Amapá e Bahia	4
	Distrito Federal	1
Sacolão ou quitanda pública	São Paulo	1

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

Dos 5 542 Municípios investigados, existiam 1 624 (29,3%) com mercado público, 27 (0,5%) com sacolão ou quitanda pública e 3 961 (71,5%) com feira livre em funcionamento. Recortes por classes de tamanho da população mostram que a proporção de municipalidades com sacolão e feira livre em funcionamento aumenta à medida que se avança nas classes de tamanho da população, alcançando 8,3% (4) e 95,8% (46), respectivamente, nos com mais de 500 000 habitantes. No caso de mercado público, nos Municípios com mais de 100 000 a 500 000 habitantes, a proporção dos que possuíam esse equipamento era menor do que os com mais de 20 000 a 100 000 habitantes. A Região Nordeste apresentava a maior proporção das municipalidades com mercado público e feira livre em funcionamento, e a Norte, de sacolão ou quitanda pública.

Gráfico 1 - Proporção de Municípios, por existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional e o tipo de equipamento em funcionamento, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Nos 1 624 Municípios com mercado público, existiam 2 323 equipamentos, destes, 94,9% (2 205) eram de responsabilidade exclusiva do Município. O Estado do Acre tinha a maior proporção de municipalidades com esse equipamento, 77,3% (17). Nas 27 municipalidades com sacolão ou quitanda pública, havia 98 equipamentos, dos quais, 61,2% (60) eram de responsabilidade exclusiva do Município. O Estado do Amazonas possuía a maior proporção de municipalidades com sacolão ou quitanda pública, 4,8% (3). Entre os 3 961 Municípios com feira em funcionamento, existiam 9 234 equipamentos desse tipo. O Estado de Sergipe tinha a maior proporção de municipalidades com feira em funcionamento, 98,7% (74) (Tabelas 37 e 42, disponíveis no portal do IBGE).

Restaurante popular

O conceito de restaurante popular é fundamentado na necessidade de fornecer alimentação de qualidade a preços acessíveis, visando atender às parcelas mais vulneráveis da população. Esses estabelecimentos se inserem em um modelo de atendimento que prioriza a inclusão social, oferecendo refeições a um custo reduzido. Promovem a utilização de insumos locais e sazonais, reduzindo custos e impactando positivamente a economia regional. São equipamentos públicos de apoio ao consumo de alimentos adequados e saudáveis, dotados de estruturas físicas de produção e oferta de refeição, com capacidade de atender a mais de 1 000 pessoas por refeição, a preços acessíveis e para indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional. As unidades devem estar localizadas em regiões estratégicas e contar com nutricionistas para assegurar a qualidade das refeições. O acesso aos restaurantes é universal, mas prioriza pessoas vulneráveis, identificadas por meio de serviços de assistência social.

Em relação à existência de restaurante popular, no ano de 2024, 15 Unidades da Federação informaram a existência de 479 restaurantes de responsabilidade da gestão estadual. Em seis desses entes federativos, todos estavam localizados no Município da Capital. Apenas o Rio Grande do Norte não possuía profissional técnico responsável pelo restaurante. Considerando a regularidade do funcionamento, todos funcionavam cinco dias (235) ou mais de cinco dias (244) por semana e mais de 50% (244) serviam três refeições ou mais por dia. Havia monitoramento e/ou avaliação do restaurante popular por algum conselho da sociedade civil em oito Unidades da Federação (Tabela 2).

No ano de 2023, além dos que informaram em 2024, os Estados do Ceará e do Paraná indicaram a existência de restaurante popular, totalizando 17 Unidades da Federação com tal equipamento. Dos 17 entes da federação, apenas no Ceará e no Paraná não houve previsão no orçamento estadual de recursos para gestão e custeio. Em dezembro de 2023, o valor pago pelo usuário por uma refeição servida no horário de almoço variava de R\$ 1,00 a R\$ 3,00. O Estado subsidiou refeições para algum grupo específico da população em 11 Unidades da Federação.

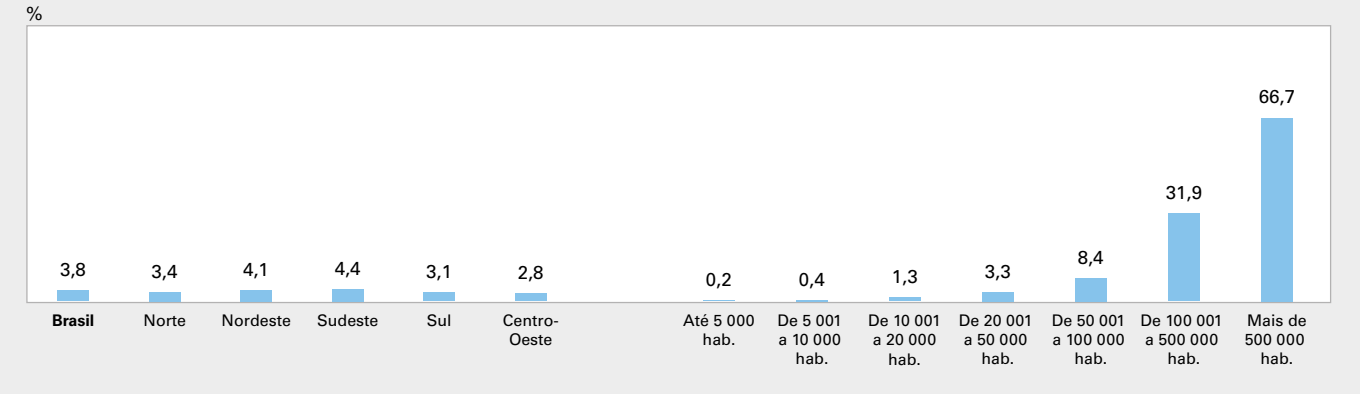
Em relação aos Municípios, 3,8% (212) declararam a existência de 329 restaurantes populares de responsabilidade da gestão municipal. Essa proporção era mais elevada no grupo dos com mais de 500 000 habitantes, 66,7% (31). No recorte regional, destacaram-se as Regiões Nordeste e Sudeste, onde mais de 4% de seus Municípios tinham restaurante popular (Gráfico 2).

Tabela 2 - Unidades da Federação, segundo a existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo restaurantes populares e características selecionadas - Brasil - 2024

Unidades da Fereração	Equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo restaurantes populares									
	Total de equipamentos	Características selecionadas								
		Localização		Funcionamento por semana			Refeições por dia			Monito-ramento/ Avaliação
		Capital	Outros municípios	Menos de cinco dias	Cinco dias	Mais de cinco dias	Uma	Duas	Três ou mais	
Amazonas	30	13	17	0	30	0	30	0	0	Não
Roraima	6	6	0	0	6	0	6	0	0	Sim
Pará	1	1	0	0	1	0	1	0	0	Sim
Maranhão	178	15	163	0	1	177	1	18	159	Sim
Piauí	2	2	0	0	2	0	1	0	1	Sim
Rio Grande do Norte	113	22	91	0	113	0	69	13	6	Não
Paraíba	10	1	9	0	10	0	10	0	0	Não sabe informar
Alagoas	2	2	0	0	2	0	0	2	0	
Sergipe	18	1	17	0	0	18	17	1	0	Sim
Bahia	2	2	0	0	2	0	2	0	0	Não
Rio de Janeiro	11	4	7	0	11	0	1	7	3	Sim
São Paulo	73	24	49	0	41	32	0	5	68	Não
Mato Grosso	1	1	0	0	1	0		1	0	Não
Goiás	15	2	13	0	15	0	15	0	0	Não sabe informar
Distrito Federal	17	17	-	0	0	17	3	7	7	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

Gráfico 2 - Proporção de Municípios, por existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo restaurantes populares, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dos 329 restaurantes populares, 54,7% (189) eram de responsabilidade exclusiva do Município; 76,9% (253) funcionavam cinco dias por semana; e 62,9% (207) serviam uma refeição por dia. Entre as 212 municipalidades com o equipamento, 78,7% (167) possuíam profissional técnico responsável pelo restaurante e, em 45,5% (97), havia monitoramento e/ou avaliação por algum conselho da sociedade civil. O Estado do Maranhão tinha a maior proporção de municipalidades com esse equipamento, 14,9% (32). Nenhum dos Municípios dos Estados de Rondônia, Roraima e Mato Grosso do Sul informou possuir restaurante popular (Tabelas 43 e 44, disponíveis no portal do IBGE).

No ano de 2023, 4,7% (263) das municipalidades declararam a existência de restaurante popular de responsabilidade da gestão municipal, proporção maior do que a informada em 2024. Dos 263 Municípios com o equipamento, em 41,4% (109), houve previsão no orçamento municipal de recursos para gestão e custeio. Em dezembro de 2023, o valor pago pelo usuário por uma refeição servida no horário de almoço variou de R\$ 0,00 a R\$ 10,00. Em 41,8% (110) municipalidades, eram servidas refeições mais baratas para algum grupo específico da população (Tabelas 45 e 46, disponíveis no portal do IBGE).

Cozinha comunitária

A cozinha comunitária representa um espaço fundamental para a promoção da segurança alimentar e nutricional, visto que se configura não apenas como um local de preparo de alimentos, mas também como um ponto de interação social e educação alimentar. Esse modelo de equipamento operacionaliza a inclusão social e o fortalecimento da comunidade ao promover a produção, a manipulação e o consumo de alimentos de maneira sustentável e acessível. A estrutura típica de uma cozinha comunitária inclui áreas de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, que devem ser construídas com rigorosos padrões de segurança e higiene, garantindo que os alimentos oferecidos sejam seguros e nutritivos. São estruturas físicas onde ocorrem o preparo, a comercialização ou a doação de refeições, com capacidade para atender a, no mínimo, 100 pessoas por refeição. Podem, também, oferecer cursos profissionalizantes e atividades de educação alimentar e nutricional.

Em relação a existência de cozinhas comunitárias, no ano de 2024, cinco Unidades da Federação informaram haver 111 cozinhas de responsabilidade da gestão estadual. Em quatro destes entes federativos, existiam cozinhas localizadas no Município da Capital e em outras municipalidades. Em todos, o Estado possuía profissional técnico responsável pela cozinha comunitária. Considerando a regularidade do funcionamento, todas funcionavam cinco dias (95) ou mais de cinco dias (16) por semana e serviam uma refeição por dia. Havia monitoramento e/ou avaliação da cozinha comunitária por algum conselho da sociedade civil em quatro Unidades da Federação (Tabela 3).

No ano de 2023, diferente de 2024, os Estados do Paraná e de Mato Grosso informaram a existência de cozinha comunitária, totalizando sete Unidades da Federação com tal equipamento. Desses sete entes da federação, no Paraná não houve previsão no orçamento estadual de recursos para gestão e custeio e Mato Grosso não soube informar. Em dezembro de 2023, o valor médio pago pelo usuário por uma refeição servida no horário de almoço variava entre R\$ 0,00 e R\$ 4,54. As sete Unidades da Federação subsidiaram refeições para algum grupo específico da população.

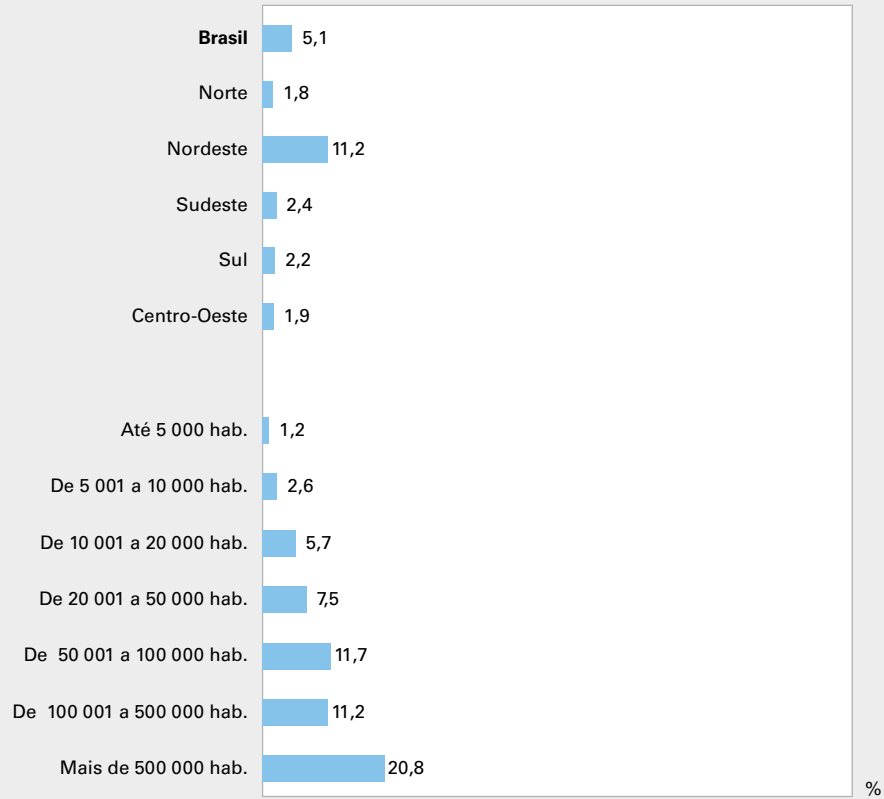
Com relação aos Municípios, 5,1% (283) informaram a existência de 489 cozinhas comunitárias de responsabilidade da gestão municipal. Quanto maior a classe de tamanho da população, maior a proporção das municipalidades que possuíam cozinha, chegando a 20,8% (10) daquelas com mais de 500 000 habitantes. No recorte regional, destacou-se a Região Nordeste, onde 11,2% (200) de seus Municípios tinham cozinha comunitária (Gráfico 3).

Tabela 3 - Unidades da Federação, segundo a existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo cozinhas comunitárias e características selecionadas - Brasil - 2024

Unidades da Fereração	Equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo cozinhas comunitárias									
	Total	Características selecionadas								Monito- ramento/ Avaliação
		Localização		Funcionamento por semana			Refeições por dia			
		Capital	Outros muni- cípios	Menos de cinco dias	Cinco dias	Mais de cinco dias	Uma	Duas	Três ou mais	
Amazonas	14	5	9	0	0	14	14	0	0	Não
Maranhão	2	1	1	0	0	2	2	0	0	Sim
Piauí	1	1	0	0	1	0	1	0	0	Sim
Ceará	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sim
Pernambuco	94	1	93	0	94	0	94	0	0	Sim

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

Gráfico 3 - Proporção de Municípios, por existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo cozinhas comunitárias, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Das 489 cozinhas comunitárias, 47,6% (233) eram de responsabilidade exclusiva do Município, 69,9% (342) funcionavam cinco dias por semana e 86,1% (421) serviam uma refeição por dia. Entre as 283 municipalidades com o equipamento, 77,7% (220) possuíam profissional técnico responsável pela cozinha e, em 47,7% (135), havia monitoramento e/ou avaliação por algum conselho da sociedade civil. O Estado de Pernambuco tinha a maior proporção de municipalidades com esse equipamento, 67,6% (125). Nenhum dos Municípios dos Estados de Rondônia, Acre, Roraima e Amapá informou possuir cozinha comunitária (Tabelas 49 e 50, disponíveis no portal do IBGE).

No ano de 2023, 5,3% (291) das municipalidades declararam a existência de cozinhas comunitárias de responsabilidade da gestão municipal, proporção maior do que a informada em 2024. Dos 291 Municípios com o equipamento, em 35,7% (104), houve previsão no orçamento municipal de recursos para gestão e custeio. Em dezembro de 2023, o valor pago pelo usuário por uma refeição servida no horário de almoço variou de R\$ 0,00 a R\$ 12,00. Em 59,8% (174) das municipalidades, eram servidas refeições mais baratas para algum grupo específico da população (Tabelas 51 e 52, disponíveis no portal do IBGE).

Banco de alimentos

O banco de alimentos é um centro de distribuição que reúne alimentos apropriados para o consumo humano. Atuam no combate à fome, à insegurança alimentar e nutricional, e, principalmente, ao desperdício de alimentos. São estruturas físicas que recebem gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e/ou públicos, selecionando-os e embalando-os para redistribuí-los, gratuitamente, a entidades da assistência social, restaurantes populares, cozinhas comunitárias e outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional.

Segundo os dados obtidos pela ESTADIC 2024, oito Unidades da Federação informaram a existência de 12 bancos de alimentos de responsabilidade da gestão estadual. Apenas o Estado do Paraná informou dispor de bancos de alimentos no Município da Capital e em outras municipalidades, nas demais, localizavam-se somente no Município da Capital. Todos os entes federativos dispunham de profissional técnico responsável pela cozinha. O Estado do Pará foi o único que informou que o banco funcionava menos de cinco dias na semana, os demais funcionavam cinco dias (5) ou mais de cinco dias (6). Havia monitoramento e/ou avaliação do banco de alimentos em sete Unidades da Federação que possuíam o equipamento. Nos Estados do Pará, Paraíba, Paraná e Goiás, os bancos de alimentos não recebiam alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA (Tabela 4).

No ano de 2023, diferente de 2024, os Estados do Ceará e de Mato Grosso informaram a existência de banco de alimentos, totalizando 10 Unidades da Federação com tal equipamento. Apenas os Estados do Pará, Maranhão e Rio de Janeiro indicaram que houve previsão no orçamento estadual de recursos para gestão e custeio. Os bancos de sete Unidades da Federação distribuíram alimentos para unidades de acolhimento institucional (abrigos institucionais, casa-lar, casa de passagem etc.) e/ou para associações beneficentes (religiosas, de moradores etc.). Nenhum banco destinou alimentos para unidades prisionais ou unidades do sistema socioeducativo.

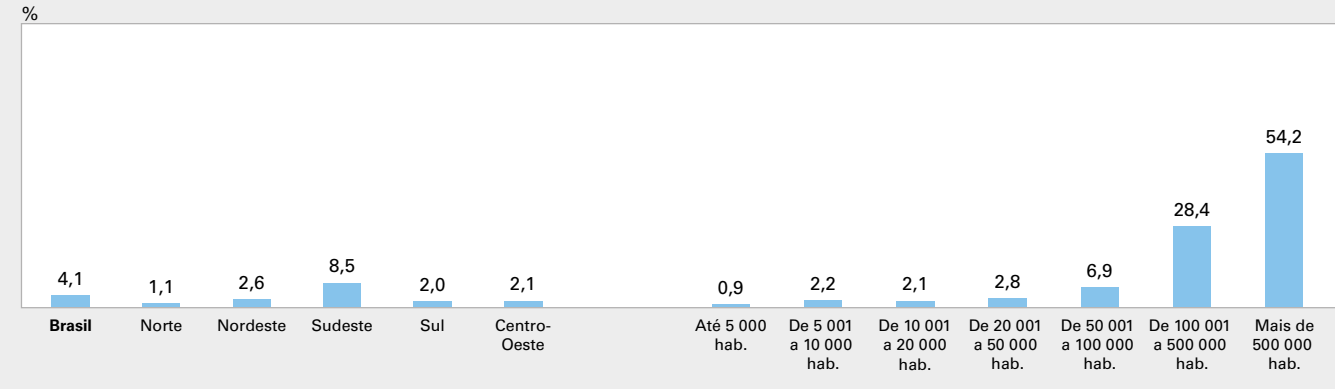
Em relação aos Municípios, 4,1% (226) declararam a existência de 229 bancos de alimentos de responsabilidade da gestão municipal. Verifica-se que quanto maior a classe de tamanho da população, maior a proporção de Municípios com banco de alimentos, chegando a 54,2% (26) nos com mais de 500 000 habitantes. No recorte regional, destacava-se a Região Sudeste, onde 8,5% (141) de seus Municípios possuíam esse equipamento (Gráfico 4).

Tabela 4 - Unidades da Federação, segundo a existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo banco de alimentos e características selecionadas - Brasil - 2024

Unidades da Fereração	Equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo banco de alimentos									
	Total	Características selecionadas								
		Localização		Com profissional técnico responsável	Funcionamento por semana			Monitoramento/ Avaliação	Procedência dos alimentos recebidos	
		Capital	Outros municípios		Menos de cinco dias	Cinco dias	Mais de cinco dias			
Pará	1	1	0	Sim	1	0	0	Sim	Rede Varejista	
Maranhão	1	1	0	Sim	0	1	0	Sim	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, rede varejista, indústria de alimentos e Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s)	
Piauí	1	1	0	Sim	0	1	0	Sim	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, rede varejista e Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s)	
Paraíba	1	1	0	Sim	0	1	0	Sim	Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s)	
Rio de Janeiro	1	1	0	Sim	0	1	0	Sim	Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s)	
Paraná	5	1	4	Sim	0	0	5	Sim	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, rede varejista, Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s) e outros	
Goiás	1	1	0	Sim	0	0	1	Sim	Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s) e outros	
Distrito Federal	1	1	-	Sim	0	1	0	Não	Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, rede varejista e Centrais de Abastecimento S/A - Ceasa(s)	

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

Gráfico 4 - Proporção de Municípios, por existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo banco de alimentos, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Dos 229 bancos de alimentos, 84,7% (194) eram de responsabilidade exclusiva do Município e 70,7% (162) funcionavam cinco dias por semana. Entre as 226 municipalidades, 68,6% (155) possuíam profissional técnico responsável pelo banco e, em 61,1% (138), havia monitoramento e/ou avaliação por algum conselho da sociedade civil. Com relação à procedência dos alimentos, 63,7% (144) os recebiam do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. O Estado de Minas Gerais tinha a maior proporção de municipalidades com esse equipamento, 10,1% (86). Nenhum dos Municípios dos Estados do Amazonas, Roraima, Amapá e Alagoas informou possuir banco de alimentos (Tabelas 55 e 56, disponíveis no portal do IBGE).

No ano de 2023, 6,2% (346) das municipalidades declararam a existência de banco de alimentos de responsabilidade da gestão municipal, proporção maior do que a informada em 2024. Dos 346 Municípios, em 25,7% (89), houve previsão no orçamento municipal de recursos para gestão e custeio. Entre as municipalidades que tinham esse tipo de equipamento, em 2023, a maior proporção de Municípios, 54,0% (187), distribuiu os alimentos para a rede socioassistencial (CRAS e CREAS) e, a menor, 4,9% (17), para unidades prisionais ou unidades do sistema socioeducativo (Tabelas 57 e 58, disponíveis no portal do IBGE).

Central de Recebimento da Agricultura Familiar

A Central de Recebimento da Agricultura Familiar é um espaço físico estruturado e equipado para auxiliar a distribuição dos gêneros alimentícios, no Município e/ou na região, preferencialmente aqueles oriundos da agricultura familiar e/ou adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O PAA é um programa federal por meio do qual o governo compra os alimentos produzidos por agricultores familiares e destina esses alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, à rede socioassistencial, a escolas públicas, a unidades de saúde, a unidades de internação socioeducativas e prisionais, entre outras entidades.

O PNAE visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. São atendidos pelo programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos - EJA) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros. O PNAE compra alimentos da agricultura familiar para a formação de estoques, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional, bem como para o fortalecimento da agricultura familiar.

Em relação à existência de Central de Recebimento da Agricultura Familiar no ano de 2024, seis Unidades da Federação informaram a existência de 159 unidades de responsabilidade da gestão estadual. Nos Estados do Rio Grande do Norte e do Rio de Janeiro, existiam centrais no Município da Capital e em outras municipalidades.

Tabela 5 - Unidades da Federação, segundo a existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo de Central de Recebimento da Agricultura Familiar e característica selecionada - Brasil - 2024

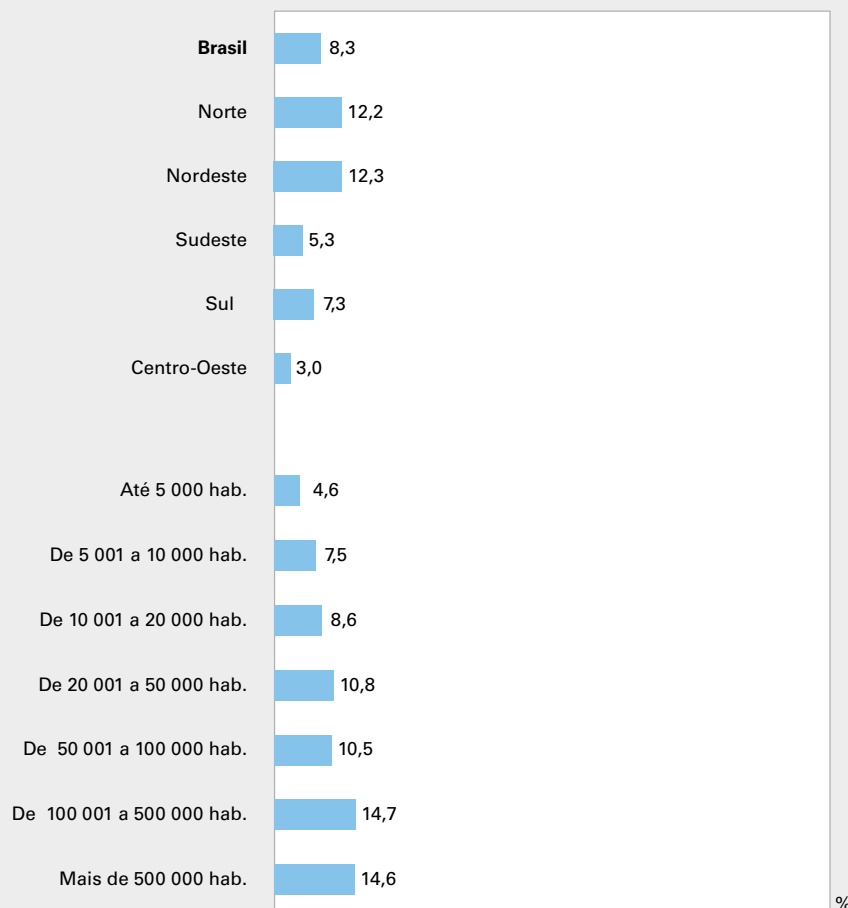
Unidades da Federação	Equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo Central de Recebimento da Agricultura Familiar		
	Total de equipamentos	Característica selecionada	
		Localização	
		Capital	Outros municípios
Piauí	147	147	0
Rio Grande do Norte	2	1	1
Paraíba	1	1	0
Rio de Janeiro	5	1	4
Rio Grande do Sul	1	1	0
Distrito Federal	3	3	-

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2024.

No ano de 2023, além das Unidades da Federação que informaram a existência de Central de Recebimento da Agricultura Familiar em 2024, os Estados do Pará, Ceará, Paraná, Mato Grosso e Goiás confirmaram a presença de central em seu território, totalizando 11 entes federativos com esse equipamento. Os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Goiás e o Distrito Federal informaram que houve previsão no orçamento estadual de recursos para gestão e custeio. Em seis Unidades da Federação, os alimentos foram distribuídos para unidades de acolhimento institucional (abrigo institucionais, casa-lar, casa de passagem etc.) e cinco para escolas e/ou creches e/ou hospitais. Nenhuma central distribuiu alimentos para unidades prisionais ou unidades do sistema socioeducativo.

Em relação aos Municípios, 8,3% (462) declararam a existência de 483 Centrais de Recebimento da Agricultura Familiar de responsabilidade da gestão municipal. Essa proporção era mais elevada no grupo dos com mais de 100 000 a 500 000 habitantes, 14,7% (42). No recorte regional, as Regiões Norte e Nordeste eram as com as maiores proporções de municipalidades com o equipamento, respectivamente, 12,2% (54) e 12,3% (220).

Gráfico 5 - Proporção de Municípios, por existência de equipamentos de segurança alimentar e nutricional do tipo Central de Recebimento da Agricultura Familiar, segundo as Grandes Regiões e as classes de tamanho da população dos Municípios - 2024



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2024.

Das 483 Centrais de Recebimento da Agricultura Familiar, 78,9% (381) eram de responsabilidade exclusiva do Município (Tabelas 61 e 62, disponíveis no portal do IBGE).

No ano de 2023, 17,3% (958) das municipalidades declararam a existência de Central de Recebimento da Agricultura Familiar de responsabilidade da gestão municipal, proporção maior do que a informada em 2024. Dos 958 Municípios, em 17,9% (171), houve previsão no orçamento municipal de recursos para gestão e custeio. Em 73,0% (699), distribuíram alimentos para escolas e/ou creches e 51,5% (493), para rede socioassistencial (CRAS e CREAS) (Tabelas 61 e 62, disponíveis no portal do IBGE).

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, [2025]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Decreto n. 591, de 6 de julho de 1992. Atos internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 130, n. 128, p. 8713-8716, 7 jul. 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n. 164, p. 6-8, 26 ago. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: out. 2025.

BRASIL. Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 179, p. 1-2, 18 set. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: out. 2025.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Resolução n. 9, de 13 de dezembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 148, n. 241, p. 184-185, 16 dez. 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucao/resolucao-no-09-caisan-de-13-de-dezembro-de-2011>. Acesso em: out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Brasil). Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 141, n. 208, p. 110, 28 out. 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2004/Resolucao%20CNAS%20no%20145-%20de%2015%20de%20outubro%20de%202004.pdf. Acesso em: out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Brasil). *Lei de Segurança Alimentar e Nutricional*: conceitos: Lei n. 11.346, de 15 de setembro de 2006. Brasília, DF: Consea, 2006. 17 p. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/documentos/pagina/lei_11346-06.pdf. Acesso em: out. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Brasil). *Princípios e diretrizes de uma política de segurança alimentar e nutricional*. Brasília, DF: Consea, 2004. 80 p. Textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em Olinda, em 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf. Acesso em: out. 2025.

VASCONCELLOS, A. B. P. de A.; MOURA, L. B. A. de. Segurança alimentar e nutricional: uma análise da situação da descentralização de sua política pública nacional. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP, v. 34, n. 2, e00206816, p. 1-13, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00206816>. Acesso em: out. 2025.

Glossário

ações de promoção do acesso da população a alimentos Ações que buscam promover o acesso da população, especialmente dos setores mais vulneráveis, à alimentação. Entre elas, se destaca a oferta de alimentos *in natura*, bem como de cestas básicas, de refeições prontas, de *tickets* ou vales alimentação, entre outras.

ações de regulação do acesso e da comercialização dos alimentos Ações que buscam garantir a promoção da alimentação adequada e saudável e a proteção à saúde da população, dos pontos de vista sanitário, tecnológico e nutricional, respeitando sempre o direito de escolha individual. A regulação da venda e da propaganda de alimentos nas cantinas escolares, a regulamentação da publicidade dirigida ao público infantil e a rotulagem de produtos dirigidos a lactentes são exemplos de tais ações.

agricultura familiar Modelo de agricultura em que a gestão da propriedade e a mão de obra são familiares, tendo a atividade produtiva agropecuária como a principal fonte de renda.

agricultura urbana Conjunto de atividades de produção agrícola (hortaliças, frutas e plantas medicinais, ornamentais, cultivadas ou advindas do agroextrativismo) ou pecuária (animais de pequeno porte) praticadas nos espaços urbanos ou periurbanos, articuladas às gestões territorial e ambiental das cidades e voltadas ao autoconsumo ou à comercialização.

aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Compra de alimentos da agricultura familiar para doações e para a formação de estoques com vistas à segurança alimentar e

ao fortalecimento da agricultura familiar. *Ver também* Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

atividades de educação alimentar e nutricional Atividades planejadas para facilitar a adoção voluntária de hábitos alimentares ou de qualquer comportamento relacionado à alimentação voltada à saúde e ao bem-estar. Essas atividades dão ênfase aos processos de modificação e melhoramento do hábito alimentar, a médio e longo prazos, e se preocupam com as representações sobre o comer e a comida, com os conhecimentos, as atitudes e os valores da alimentação para a saúde, buscando, sempre, a autonomia das pessoas.

avaliação Processo mediante o qual se procura determinar, da maneira mais sistemática e objetiva possível, a pertinência, a eficácia, a eficiência e o impacto de planos, programas, projetos e atividades, confrontando-os com os objetivos e as metas previamente definidos. Um dos objetivos da avaliação do Plano Municipal de Assistência Social é aprimorar a sua capacidade de oferecer adequada atenção aos usuários. Assim, a avaliação do Plano é parte essencial da formulação e da implementação dos programas sociais, contribuindo para o seu aperfeiçoamento.

banco de alimentos Equipamento público de alimentação e nutrição que objetiva arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios angariados por meio de doações da rede varejista e/ou adquiridos da agricultura familiar, a partir de programas governamentais. O banco de alimentos destina-se a combater o desperdício de alimentos, por meio da arrecadação de gêneros alimentícios normalmente perdidos ao longo da cadeia produtiva, além de apoiar o abastecimento alimentar local.

benefícios eventuais Direitos sociais instituídos legalmente. Têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

câmara ou instância governamental intersetorial de segurança alimentar e nutricional Instância do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional que objetiva promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Central de Recebimento da Agricultura Familiar Espaço físico estruturado e equipado que objetiva auxiliar a distribuição de gêneros alimentícios no Município e/ou na região, preferencialmente aqueles oriundos da agricultura familiar e/ou adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA ou do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

cinturão verde Conjunto de grandes áreas verdes contínuas, em geral formadas por parques públicos, reservas ambientais e estabelecimen-

tos agropecuários, situadas na área periférica das cidades e voltadas à preservação ambiental, ao lazer ou à produção agrícola destinada ao abastecimento do mercado consumidor das áreas urbanas próximas.

conferência Instância de participação social, geralmente convocada pelo poder público, que objetiva institucionalizar a participação da sociedade nas atividades de planejamento, controle e gestão de uma determinada política ou de um conjunto de políticas públicas.

conselho Canal de participação do cidadão nos assuntos do Município. Constitui a forma mais direta de que os habitantes dispõem para participar das decisões administrativas de sua municipalidade, sendo as outras formas de participação direta as conferências, os seminários, os fóruns e as audiências públicas.

conselho consultivo Aquele em que seus integrantes têm o papel apenas de estudar e indicar ações ou políticas relativas à sua área de atuação.

conselho deliberativo Aquele que efetivamente tem o poder de decidir sobre a implantação de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Aquele que elabora diretrizes para implantar o plano e a política local de segurança alimentar e nutricional, em sintonia com as diretrizes traçadas pelos conselhos estadual e nacional e com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, instituída pelo Decreto n. 7.272, de 25.08.2010. Esse Conselho orienta a implantação de programas sociais ligados à alimentação, estabelecendo diretrizes e prioridades, e articula a participação da sociedade civil.

conselho fiscalizador Aquele que fiscaliza a implementação e o funcionamento de políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho normativo Aquele que estabelece normas e diretrizes para as políticas e/ou a administração de recursos relativos à sua área de atuação.

conselho paritário Aquele que apresenta um número igual de representantes da sociedade civil e do setor governamental.

cozinha comunitária Equipamento público de alimentação e nutrição instalado em regiões socialmente vulneráveis, destinado à preparação e à oferta de refeições saudáveis a preços acessíveis às populações em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Cada cozinha comunitária está comprometida com a produção mínima de 100 refeições por dia, durante pelo menos cinco dias por semana, sempre respeitando as características culturais e os hábitos alimentares da região.

dotação orçamentária Toda e qualquer verba prevista como despesa em orçamentos públicos e destinada a fins específicos.

educação alimentar e nutricional Campo de conhecimento e prática transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional que objetiva promover a difusão de hábitos alimentares saudáveis, no contexto da realização do direito humano à alimentação adequada e da garantia da segurança alimentar e nutricional.

ensino fundamental (1º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a oitava série do ensino fundamental ou primeiro grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc.

ensino médio (2º grau) completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu a terceira série do ensino médio ou segundo grau, organizado em séries anuais, regime de créditos, períodos letivos, semestres, fases, módulos, ciclos etc. Inclui o curso regular supletivo e os cursos técnicos.

ensino superior completo Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu o último período de curso de graduação universitária ou ensino superior.

especialização Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso de especialização ou aperfeiçoamento da graduação.

estrutura organizacional Unidade do governo que trata do tema, podendo ou não ser do primeiro escalão.

feira livre ou feira popular Unidade de mercado popular onde se realiza a comercialização de alimentos *in natura*, geralmente em tendas ou barracas, e onde se pode encontrar a venda direta da produção de pequenos agricultores.

fundo especial Fundo criado para movimentar recursos vinculados, oriundos de receitas específicas, como as da saúde, da educação, da cultura, do meio ambiente, entre outras, com determinado fim, posto que os recursos captados só podem ser aplicados na área afim, conforme disposto no Art. 71 da Lei de Finanças Públicas ou Lei Geral de Orçamentos (Lei n. 4.320, de 17.03.1964).

fundo municipal Fundo destinado ao gerenciamento dos recursos financeiros obtidos para conclusão de políticas setoriais estabelecidas por um conselho municipal.

horta comunitária Horta desenvolvida a partir da utilização de áreas públicas, dentro da cidade, aproveitadas para a produção de alimentos, mediante o trabalho voluntário e solidário da comunidade, monitorado por uma equipe de técnicos que utiliza o sistema agroecológico de produção.

mercado público Local público construído ou mantido, total ou parcialmente, com recursos municipais, estaduais ou federais, onde se realiza a comercialização atacadista ou varejista de alimentos perecíveis ou não, entre outros itens de primeira necessidade, a preços acessíveis a toda a população.

Plano de Segurança Alimentar e Nutricional Instrumento com diretrizes e ações municipais que objetivam respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada para todas as pessoas, a partir da análise situacional e das necessidades e peculiaridades da população.

população em situação de rua Grupo populacional heterogêneo que possui, em comum, a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

pós-graduação Nível de instrução atribuído à pessoa que concluiu curso *latu sensu* (especialização ou aperfeiçoamento da graduação), ou *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

povos e comunidades tradicionais Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, como disposto no Decreto n. 6.040, de 07.02.2007.

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Programa que realiza a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação, e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, aos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, e às redes pública e filantrópica de ensino. O Programa objetiva fortalecer a agricultura familiar, com vistas à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento da economia local, além de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Programa que objetiva o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de seus hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. Para tal, o Programa realiza a compra de alimentos da agricultura familiar para a formação de estoques, contribui para a segurança alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar, e atende aos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros.

quintal produtivo Espaços que integram jardins, hortas, frutíferas, plantas medicinais e criação de pequenos animais, complementados com a compostagem e a adubação orgânica, presentes na maioria

das propriedades rurais da agricultura familiar e usados para provisão cotidiana de alimentos, condimentos, temperos, frutas, verduras, ervas medicinais etc.

Rede Brasileira de Bancos de Alimentos Rede que reúne bancos de alimentos públicos e privados com o objetivo de fortalecer uma atuação conjunta desses equipamentos para reduzir perdas e desperdício de alimentos e promover o direito humano à alimentação adequada, como disposto no Decreto n. 10.490, de 17.09.2020.

rede socioassistencial Conjunto formado por Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), entre outros equipamentos de proteção social.

restaurante popular Equipamento público de apoio ao consumo de alimentos adequados e saudáveis, dotado de estruturas físicas de produção e oferta de refeição, com capacidade de atender a mais de 1 000 pessoas por refeição, a preços acessíveis e para indivíduos em situação de insegurança alimentar.

sacolão ou quitanda pública Local público construído ou mantido, total ou parcialmente, com recursos municipais, estaduais ou federais, onde se realiza a comercialização atacadista ou varejista de produtos *in natura* e hortifrutigranjeiros em geral, a preços acessíveis a toda a população.

secretaria municipal em conjunto com outras políticas setoriais Órgão gestor que trata de uma política específica em conjunto com outras.

secretaria municipal exclusiva Órgão gestor que trata, isoladamente, de uma política específica.

sem instrução Nível de instrução atribuído à pessoa que não frequentou escola, ou, se frequentou, não concluiu nem a 1ª série do ensino fundamental.

setor Parte organizacional da prefeitura, sem *status* de secretaria.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto de Pesquisa de Informações Básicas Municipais e Pesquisa de Informações Básicas Estaduais

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Planejamento e apuração do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional

Caroline Santos

Kátia Cilene Medeiros de Carvalho

Rosane Teixeira de Siqueira e Oliveira

Vânia Maria Pacheco

Programação e execução do plano tabular

Ailton José Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Vânia Maria Pacheco

Revisão técnica dos textos

Andressa Coelho Maxnuck Soares

Vânia Maria Pacheco

Diretoria de Tecnologia da Informação**Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas**

Márcio Tadeu Medeiros Vieira

Gerência de Aplicações Populacionais e Sociais

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo

Dulce Maria Rocha Barbosa

Carlos Brandão Fernandes da Silva

Gerência de Dados e Serviços de Interoperabilidade

Eduardo da Costa Romero

Ronaldo Rodrigues Raposo Junior

Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Aplicações de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França

Coordenação de Logística e Operações de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração da Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior

Andrea Moreira Torres

Leonardo Lemgruber

Diretoria de Geociências**Coordenação de Geografia**

Felipe Mendes Cronemberger

Gerência de Atlas e Representações do Território

Felipe Rodrigues Araújo

Elaboração dos mapas e cartogramas

Felipe Rodrigues Araujo

Camilla Silva Motta dos Santos

Jorge Kleber Teixeira Silva

Karinna de Aquino Paz

Maria Amelia Vilanova Neta

Raquel de Lucena Oliveira

Supervisores Estaduais da Pesquisa

RO - Fábio Alves de Sousa

AC - Sharlene de Oliveira Hage

AM - Jonatas Monteiro de Carvalho

RR - Reginaldo Nunes de Oliveira

PA - Marco Aurélio Arbage Lobo

AP - Ananias do Carmo Picanço

TO - Sara Ayres Guerreiro
MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche
PI - Pablo Ulisses Pinho Gomes Araújo
CE - Maria Liduina Freitas Santos
RN - Telma Maria Galvão de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade
PE - Mariana Cavalcanti Pordeus
AL - Maria do Socorro Rodrigues Souza
SE - Mario Jorge Andrade Oliveira
BA - Pedro Martins Marchezin
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Ilmar Vicente Moreira
RJ - Tarsio Abranches de Albuquerque
SP - Jailson Lopes de Sousa
PR - Mateus Cisson Fonseca
SC - Gláucia da Silva
RS - Marcelo Gomes Larratea
MS - Paulo Cezar Rodrigues Martins
MT - Remildo Rodrigues de Souza
GO - Fabrício Rodrigues Moura Gomes
DF - Rafael Gomes Pereira

Projeto Editorial

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção Editorial e Gráfica

Mauro Emílio Araújo

Gerência de Editoração

Estruturação textual

Marisa Sigolo

Diagramação tabular e de gráficos

Aline Carneiro Damacena

Solange Maria Mello de Oliveira

Diagramação textual

Marisa Sigolo

Programação visual

Fernanda Jardim

Luiz Carlos Chagas Teixeira

Marisa Sigolo

Gerência de Sistematização de Conteúdos Informacionais

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Lioara Mandoju

Solange de Oliveira Santos

Padronização de glossários e elaboração de quartas capas

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Newton Malta de Souza Marques

Gerência de Impressão, Acabamento e Logística

Edmilson Ramos Raya

Se o assunto é **Brasil**,
procure o **IBGE**.



www.ibge.gov.br 0800 721 8181

Pesquisa de Informações Básicas Estaduais
Pesquisa de Informações Básicas Municipais



Perfil

DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

**Segurança alimentar e nutricional
2024**

A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais - ESTADIC e a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC levantam registros administrativos sobre a estrutura, a dinâmica e o funcionamento das instituições públicas desses entes federados, bem como sobre variados aspectos das políticas públicas setoriais que lhes são atinentes, a partir da coleta de dados temáticos que vão se alternando, a cada ano, com vistas a cobrir a diversidade de áreas de atuação dessas esferas governamentais e possibilitar a avaliação de suas respectivas gestões públicas ao longo do tempo.

Com a presente publicação, o IBGE, em parceria com a Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, divulga os resultados da primeira edição do Suplemento de Segurança Alimentar e Nutricional. Ele foi aplicado nas 27 Unidades da Federação e nas 5 570 municipalidades brasileiras, acompanhando o Questionário Básico da ESTADIC e da MUNIC em 2024.

A publicação aborda algumas dimensões da segurança alimentar e nutricional nos entes federativos considerados, tais como: estrutura governamental utilizada para gestão da matéria; legislação e instrumentos de gestão e participação a ela relacionados; ações empreendidas pelos governos com foco tanto no Direito Humano à Alimentação Adequada das populações sob sua esfera de responsabilidade quanto no enfrentamento de todas as modalidades de má nutrição; e equipamentos destinados à oferta de serviços que garantam o acesso a alimentos de qualidade, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade. Trata-se, portanto, de um conjunto amplo de informações que não só permitirão a atualização dos dados coletados em 2023, quando esse tema foi investigado, individualmente, nos Questionários Básicos de ambas as pesquisas, mas também agregarão insumos importantes para o seu acompanhamento nos níveis estadual e municipal, dada a relevância social desse tópico nas agendas oficiais. As análises são ilustradas por meio de quadros, tabelas, gráficos e cartogramas. O volume inclui ainda notas técnicas com considerações metodológicas sobre ambos os levantamentos e glossário com os termos e conceitos considerados essenciais para a compreensão dos resultados.

Em conjunto, essas estatísticas oferecem um amplo panorama sobre o planejamento, a definição, a estrutura e a implementação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no País, pois possibilitam identificar as atuações das Unidades da Federação e dos Municípios relativamente a esse tema e as carências ainda a superar.

As informações ora divulgadas também podem ser acessadas no portal do IBGE na Internet, que disponibiliza ainda as bases de dados completas das pesquisas e as suas tabelas de resultados.

